



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2015

Nº 4.362



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.945, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS

Art. 1º É instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, com a finalidade de regularizar créditos, constituídos ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei, referentes:

I – ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

II – ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

III – ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD;

IV – à Taxa Judiciária;

V – à contribuição para custeio do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), previsto no art. 6º, §1º, inciso I, alínea “a”, da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	57
ADAPEC	58
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	60
AEM-TO	60
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	61
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	61
TERRAPALMAS	62
DETRAN	62
NATURATINS	62
JUCETINS	63
UNITINS	63
DEFENSORIA PÚBLICA	64
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	65
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	78

VI – a outros créditos não tributários, inclusive custas, juros e multas de mora. (NR)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se Crédito Recuperado a soma dos valores:

I – originários do crédito;

II – da atualização monetária;

III – dos juros de mora reduzidos;

IV – da multa reduzida, inclusive a de caráter moratório.

§ 2º O valor do crédito referido no §1º deste artigo é o montante apurado na data do pagamento à vista ou da primeira parcela devida.

§ 3º A atualização monetária, os juros e as multas de mora e fiscal incidentes sobre o crédito a ser negociado são calculados para o crédito:

I – tributário, na conformidade do Código Tributário Estadual;

II – não tributário, conforme legislação específica que originou o crédito.

§ 4º O montante apurado do crédito não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

Art. 2º O REFIS alcança o crédito:

I – tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014, inclusive o:

a) ajuizado;

b) parcelado ou reparcado, inadimplente ou não;

c) não constituído, desde que confessado espontaneamente;

d) decorrente da aplicação de pena pecuniária;

e) lançado ou constituído por meio de ação fiscal na vigência desta Lei;

II – não tributário, ressalvado o inciso III deste artigo, que, até o dia 31 de dezembro de 2014, tenha sido:

a) constituído e encaminhado, pelos órgãos competentes, à Dívida Ativa para inscrição;

b) parcelado ou reparcado junto à Secretaria da Fazenda, inadimplente ou não;

c) inscrito na Dívida Ativa;

d) ajuizado ou não;

III – decorrente da contribuição de custeio do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), cujo ato infracional ou inadimplência tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014, e que obedeça qualquer das seguintes condições:

a) não constituído, desde que confessado espontaneamente no ato da adesão ao REFIS;

b) constituído por ação fiscal;

c) ajuizado ou não;

d) parcelado ou reparcado, inadimplente ou não.

Art. 3º A adesão ao REFIS:

I – tem aplicação cumulativa com as normas de concessão do parcelamento;

II – pressupõe:

- a) a confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo;
- b) a desistência dos atos de defesa ou de recurso;

III – configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 353 e 354 da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) e interrompe a prescrição nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

IV – estende-se ao pagamento ou parcelamento da parte não litigiosa do crédito;

V – condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável do estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. O enquadramento no REFIS:

I – é requerido até o dia 31 de maio de 2015;

II – considera-se formalizado com o pagamento:

- a) à vista;
- b) da primeira parcela do parcelamento para o IPVA;
- c) da primeira parcela do parcelamento e a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, que deve ocorrer em até 30 dias contados da data do pagamento, para os demais créditos.

CAPÍTULO II DO PAGAMENTO À VISTA

Art. 4º O pagamento à vista tem redução:

- I – da multa moratória ou fiscal e dos juros de mora em 100%;
- II – da multa formal atualizada para o crédito tributário em 95%.

Parágrafo único. Com exceção do inciso II deste artigo, a redução não alcança o valor principal atualizado.

Art. 5º Para fazer jus ao incentivo previsto neste capítulo, o sujeito passivo deve efetuar o pagamento até o dia 30 de junho de 2015.

CAPÍTULO III DO PARCELAMENTO

Art. 6º O pagamento parcelado tem redução da:

I – multa de mora ou fiscal e dos juros de mora em:

- a) 95% em até 6 parcelas;
- b) 90% de 7 a 18 parcelas;
- c) 85% de 19 a 60 parcelas;

d) 80% de 61 a 120 parcelas, atendido o disposto no §4º do art. 8º desta Lei;

II – multa formal atualizada para crédito tributário em:

- a) 90% em até 6 parcelas;
- b) 85% de 7 a 18 parcelas;
- c) 80% de 19 a 60 parcelas;
- d) 75% de 61 a 120 parcelas.

§ 1º Com exceção do inciso II do *caput* deste artigo, a redução não alcança o valor originário atualizado.

§ 2º Para fazer jus aos incentivos previstos neste Capítulo, cumpre ao sujeito passivo efetuar o pagamento da primeira parcela até o dia 30 de junho de 2015.

Art. 7º O crédito recuperado somente é liquidado mediante o pagamento em:

I – moeda corrente;

II – cheque, nos termos da legislação tributária estadual.

Art. 8º O parcelamento é celebrado mediante Termo de Acordo de Parcelamento, exceto para crédito relativo ao IPVA, instruído obrigatoriamente com:

I – o demonstrativo dos débitos fiscais;

II – o comprovante de pagamento da primeira parcela;

III – a procuração ou autorização, juntamente com o documento de identificação, quando o sujeito passivo se fizer representar por terceiros;

IV – a indicação de correspondência, inclusive com o número do telefone de contato, fixo ou móvel, em se tratando de pessoa natural ou empresa com atividade paralisada.

§1º É permitido ao sujeito passivo firmar:

I – tantos parcelamentos quantos lhe convenha;

II – um parcelamento para cada veículo, no caso de crédito tributário referente ao IPVA.

§ 2º É vedado firmar parcelamento consolidando crédito de espécie ou de natureza diversa.

§ 3º Os créditos remanescentes de reparcimento não devem ser consolidados com novos créditos, devendo o reparcimento ser realizado distinto do novo parcelamento.

§ 4º É vedado parcelamento superior a 60 parcelas, exceto para valor recuperado do ICMS e da Multa Formal, que podem ser parcelados em até 120 parcelas.

Art. 9º O vencimento final do parcelamento referente ao IPVA, tem como data limite o último dia do mês de dezembro de 2015.

Art. 10. O vencimento de cada parcela ocorre no dia 20 de cada mês, à exceção da primeira parcela, que deve ser satisfeita até a data prevista no §2º do art. 6º desta Lei.

Art. 11. Acerca de crédito ajuizado, o parcelamento não fica sujeito à penhora de bens.

Parágrafo único. Garantido o juízo na execução fiscal, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

Art. 12. O processo de parcelamento é formalizado na Agência de Atendimento do domicílio do sujeito passivo ou na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, conforme o caso, onde se encontrar a cobrança do crédito.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

§1º O crédito que se encontre no Contencioso Administrativo Tributário – CAT pode ser parcelado em um dos locais indicados no “caput” deste artigo, mediante manifestação do sujeito passivo.

§2º Havendo créditos, simultaneamente, na DCRCF e na Agência de Atendimento, devem ser parcelados nos seus respectivos locais.

Art. 13. A Fazenda Pública é representada, no Termo de Acordo de Parcelamento, pelo Delegado Regional de Fiscalização ou pelo Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais.

Art. 14. Sobre o crédito recuperado mediante parcelamento incide o acréscimo de 0,25% ao mês, compreendendo juros e atualização monetária estimada em caráter definitivo.

§1º O valor fixo das parcelas é calculado pelo método francês de amortização – Sistema *Price*.

§2º O valor de cada parcela não pode ser inferior a:

I – se Pessoa Jurídica, R\$ 400,00;

II – se Pessoa Natural, R\$ 200,00.

Art. 15. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, a Secretaria da Fazenda adotará os seguintes procedimentos:

I – atraso de até 30 dias, o débito é informado às instituições de proteção ao crédito para inscrição em cadastro de inadimplentes, na conformidade de norma expedida pelo Secretário de Estado da Fazenda;

II – a inadimplência de três ou mais parcelas importa na:

a) perda dos benefícios concedidos no ato do parcelamento para o saldo devedor remanescente;

b) denúncia automática do parcelamento;

c) inscrição imediata do crédito na Dívida Ativa.

Art. 16. O parcelamento denunciado pode ser restaurado mediante pagamento das parcelas em atraso, efetuado com os benefícios desta Lei, desde que:

I – o número de parcelas inadimplentes não seja superior a 12;

II – a parcela a ser paga não tenha mais de 12 meses de atraso.

Parágrafo único. O saldo remanescente do acordo de parcelamento não cumprido pelo sujeito passivo é inscrito na Dívida Ativa, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

Art. 17. Sobre o valor das parcelas é acrescida a Taxa de Serviços Estaduais – TSE, instituída pela Lei Estadual nº 1.668, de 1º de março de 2006, no valor de:

I – R\$ 6,00 para ICMS;

II – R\$ 3,00 para IPVA e outros créditos.

Parágrafo único. A data de pagamento do valor indicado neste artigo coincide com a da respectiva parcela do crédito.

Art. 18. Após a concessão do parcelamento, tratando-se de crédito ajuizado, a Procuradoria-Geral do Estado é comunicada pelo Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, via Superintendente de Administração Tributária ou Subsecretário da Fazenda, para solicitar a suspensão da ação de execução fiscal.

Art. 19. Firmado acordo de parcelamento acerca de crédito não tributário, o órgão originário do referido crédito é informado.

CAPÍTULO IV DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 20. Os honorários advocatícios serão pagos à Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins – APROETO, na forma da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999, e seus regulamentos.

CAPÍTULO V DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR REMISSÃO

Art. 21. É extinto o crédito tributário relativo a parcelamento de ICMS cujo valor recuperado em cada parcela seja igual ou inferior a R\$ 200,00.

Parágrafo único. A extinção do crédito tributário prevista neste artigo alcança exclusivamente:

I – o resíduo de parcela recolhida em atraso até a publicação desta Lei;

II – a parcela cujo valor principal tenha sido recolhido integralmente.

Art. 22. É extinto o crédito de valor não superior a R\$ 1.000,00, por unidade de Certidão de Dívida Ativa – CDA, não ajuizado, em cumprimento ao §5º do art. 63 da Lei Estadual nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, desde que:

I – a inscrição na Dívida Ativa tenha ocorrido há mais de cinco anos da publicação desta Lei, no caso de crédito tributário;

II – tenha sido encaminhado para inscrição na Dívida Ativa, pelo órgão competente, há mais de cinco anos, no caso de crédito não tributário.

Art. 23. É dispensada a comprovação do pagamento de despesas processuais e dos honorários advocatícios às situações que se enquadrem neste Capítulo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O REFIS não se aplica aos créditos:

I – tributários devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, apurados na forma desse regime;

II – derivados de decisões condenatórias e encaminhados para inscrição na Dívida Ativa pelo:

a) Poder Judiciário, exceto custas processuais;

b) Tribunal de Contas do Estado, exceto juros e multas de mora.
(NR)

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos créditos tributários lançados por meio de Auto de Infração, formulário próprio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 25. Os prazos previstos no inciso I do parágrafo único do art. 3º, no art. 5º e no §2º do art. 6º desta Lei podem ser prorrogados por conveniência da administração tributária, desde que:

I – não ultrapassem o dia 31 de julho de 2015;

II – sejam originados de Ato do Secretário de Estado da Fazenda;

III – publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 26. O benefício previsto nesta Lei não confere ao sujeito passivo beneficiário qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 27. A opção pelos benefícios, na forma desta Lei, exclui a concessão de quaisquer outros benefícios anteriormente concedidos.

Art. 28. A regularização do crédito tributário ajuizado implica na suspensão ou extinção da ação de execução fiscal, conforme se dê respectivamente o parcelamento ou pagamento integral.

Art. 29. Compete ao Secretário de Estado da Fazenda adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. É revogado o art. 27 da Lei 2.920, de 21 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.223, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Altera o art. 1º do Decreto 4.962, de 7 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 4.962, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....”

§2º O descumprimento, por parte da donatária, dos encargos referidos na Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, até a assinatura do contrato com o agente financiador ou até 31 de dezembro de 2018, acarretará a reversão do bem ao patrimônio do doador, com consequente inabilitação da entidade beneficiária ao recebimento de nova doação de imóvel pertencente ao ente público estadual.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o §3º do art. 1º do Decreto 4.962, de 7 de janeiro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Regional,
Urbano e Habitação

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.230, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento de RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO, Ex-Deputado Estadual, ocorrido na noite de domingo, 26 de abril.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.231, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Convoca a 8ª Conferência Estadual de Saúde, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na conformidade da Lei Estadual 1.663, de 22 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º É convocada a 8ª Conferência Estadual de Saúde, com o tema “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas” e o eixo “Direito do Povo Brasileiro”, a realizar-se em Palmas, nos dias 26 e 27 de agosto de 2015.

Parágrafo único. As despesas com a realização do evento referido neste artigo correm à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde.

Art. 2º A 8ª Conferência Estadual de Saúde, precedida das Conferências Municipais, é etapa integrante da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Saúde baixar os atos complementares à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Samuel Braga Bonilha
Secretário de Estado da
Saúde

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 979 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JÂNIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de março de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****EXTRATO DE QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 001/2011**

CONTRATO Nº: 001/2011
PROCESSO Nº: 2010.0909.0000126
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de energia elétrica para o CBMTO até 02/01/2016
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0195.2001.0000 e 06.122.0008.2474.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39
FONTE DE RECURSO: 0100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Juliano Ferraz De Paula e Alankardec Ferreira Moreira (pela Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins)

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 011/2015 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os policiais MAJ QOE RG.04.255/1 RICARDO RODRIGUES DE ALENCAR, Mat. 351547 como titular e a CAP QOS RG 05.157/1 SONIA FERREIRA DE LUNA E SILVA, Mat. 859839-8, como substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal do titular, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 003/2015, que tem como objeto a locação de imóvel destinado a sediar a Fundação Pro-Tocantins em Araguaína - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, aos 16 de abril de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

PROCESSO Nº: 2015.0903.0119
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2015.
LOCADOR: Ebert Mota de Aguiar.
LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Fundação Pro-Tocantins em Araguaína - TO.
DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.
VALOR/CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês perfazendo um total para 12 (doze) meses de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1059.2339.0000 elemento de despesa 339036 e fonte de recurso 0100.
DATA/ASSINATURA: 08/04/2015.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Ebert Mota de Aguiar - Locador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

PROCESSO Nº: 2014.0903.0218.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014.
CONTRATADA: Trivale Administração Ltda.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 019/2014, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em razão do previsto em cláusula contratual, alterando assim, a cláusula vigésima.
DATA ASSINATURA: 07/04/2015.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Renato Marques de Sena - Procurador da Empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 41, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor Rosário Luiz da Silva matrícula nº 200739-7 - Administrador/Gerente de Supervisão das Inspetorias, no período de 22/04/2015 a 06/05/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

ANEXO III AO DECRETO 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 54/2015

O ordenador de despesas, Sérgio Rodrigo do Vale, assim designado nos termos do Ato nº 5-NM, de 02 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/09060/000180

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	CPF: 882.501.721-91
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas	CEP:
Telefone particular.:	Telefone de trabalho: 63 3218 3729
Cargo/Função: Coordenador Tecnologia da Informação	Matrícula: 833477-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
04.126.1060.24270000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
04.126.1060.24270000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro, mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Márcia Finelli Horta Vianna para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 23 de Abril de 2015.

ANEXO III AO DECRETO 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 55/2015

O ordenador de despesas, Sérgio Rodrigo do Vale, assim designado nos termos do Ato nº 5-NM, de 02 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/09060/000179

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA	CPF: 467.421.663-04
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas	CEP:
Telefone particular.:	Telefone de trabalho: 63 3218 3732
Cargo/Função: Gerente de núcleo	Matrícula: 862852-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1060.23140000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
04.122.1060.23140000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Márcia Finelli Horta Vianna para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 23 de Abril de 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 466 - REM, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO, número funcional 711412/2, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2015.

PORTARIA Nº 467 - REM, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

JHON CELESTINO FERREIRA, número funcional 928000/1, Motorista, oriundoda Secretariado Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 14 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 468 - LOT, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 0588 - PRO, de 09 de março de 2015, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 317, de 1º de abril de 2015, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA, matrícula nº 149791, Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Comunicação Social, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 469, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 524-NM, de 05 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.332, de 09 de março de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ADRIANO VIANA PAES	ADRIANO VIANA PAZ
Nº 576-NM, de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.334, de 11 de março de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SUANY DE FÁTIMA CARDOSO BRITO SANTOS	SUANNY DE FÁTIMA CARDOSO BRITO SANTOS
Nº 533-NM, de 05 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.340, de 20 de março de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
EDIVANO MITTELSTAD MARTINS DE SOUZA	EDIVANO MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA
Nº 648-NM, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.346, de 30 de março de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
RAIMUNDA PUTÊNCIO DA CUNHA	RAIMUNDA PUTENCIO DA CUNHA BORGES

Nº 611-NM, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.347, de 31 de março de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO	ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO MONTEIRO
Nº 642-NM, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARCUS MOURÃO DE MORÃES	MARCUS MOURÃO MORAIS
Nº 784-NM, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
VANDERLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES	VANDERLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES
Nº 823-NM, de 1º de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
VANUZA RIBEIRO LIMA	VANUZIA RIBEIRO LIMA
Nº 643-NM, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.351, de 08 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DANIELA DANTAS OLIVEIRA	DANIELA DANTAS DE OLIVEIRA
FERNANDA AIRES AMAZONAS	FERNANDA AMAZONAS AIRES
Nº 644-NM, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.351, de 08 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
RÔMULO GEORGE SANTANA COSTA	ROMULLO GEORGE SANTANA COSTA
Nº 742-NM, de 25 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.351, de 08 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CLAUDIANE ALVES DE AQUINO	CLAUDIANE ALVES DE AQUINO ARAUJO

PORTARIA Nº 470 - LOT, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 0513 - CSS, de 02 de março de 2015, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 317, de 1º de abril de 2015, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

EDUARDO DE OLIVEIRA BUCAR, matrícula nº 141581, Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria-Geral de Governo, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 471 - LOT, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 0501 - PRO, de 02 de março de 2015, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 317, de 1º de abril de 2015, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

ARLENE DE MACEDO ANTUNES, matrícula nº 161281, Psicóloga, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 472 - REM, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa e Proteção Social,

OLGABARALE DE SOUZA, número funcional 563733/3, Engenheiro Civil, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 15 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 473 - LOT, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 0501 - PRO, de 02 de março de 2015, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 317, de 1º de abril de 2015, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

MAT.	NOME	CARGO
134451	CELESTE MOREIRA BARBOSA DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
154421	FÁTIMA MARIA SIQUEIRA DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
255691	ROGÉRIO RIOS COELHO	PROFESSOR PII-40H

PORTARIA Nº 474/2015 - DSG, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutora, fiscalizar a execução do contrato, prestação de serviço e recebimento de material, quando for o caso, em relação às Unidades de Serviços de Atendimento ao Público - "É Pra Já", conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO	1-Titular / 2-Suplente
023/2012	2012/23000/000898	Brasil Telecom S/A.	Telefonia Fixa	1-Caroline Fernandes Marinho-Mat.79677-6; 2-Anibal Ermício Barreira da Silva - Mat.1059050-2

Cumprindo-lhes.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º A Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 475 - REM, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

EVANDRO SOUZA DA SILVA, número funcional 11222620/1, Técnico em Segurança do Trabalho, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 08 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 476 - LOT, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 0562 - CSS, de 05 de março de 2015, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 317, de 1º de abril de 2015, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

JAMES JACQUES POSSAPP, matrícula nº 311811, Jornalista, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo período compreendido de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 478, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BENEDITA CARVALHO MORENO, número funcional 1221167/2, do Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS - 06, do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 11 de fevereiro de 2015, atendendo à solicitação constante em requerimento, de 09 de abril de 2015.

HERIBERTO FRANCISCO XAVIER, número funcional 1285890/1, do Cargo de Gerente de Educação e Qualificação Profissional - DAI - 1, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 05 de abril de 2015, atendendo à solicitação constante em requerimento, de 01 de abril de 2015.

JANDESMAR DA COSTA BARROS, número funcional 843626/2, do Assessor Especial - AE - 8, da Casa Militar, a partir de 07 de abril de 2015, atendendo à solicitação constante em requerimento, de 07 de abril de 2015.

KARLA MUNIZ DE ALMEIDA, número funcional 1130730/1, do Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS - 07, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2015, atendendo à solicitação constante em requerimento, de 01 de abril de 2015.

MARIA RAQUEL BRAGA, número funcional 885888/2, do Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS - 4, da Secretaria-Geral do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2015, atendendo à solicitação constante em requerimento, de 25 de março de 2015.

TAYANE TOMAZ SANTOS, número funcional 1167944/2, do Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS - 4, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2015, atendendo à solicitação constante em requerimento, de 14 de abril de 2015.

DESPACHO Nº 2.151/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/003189
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES SOUZA ALVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 431245/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de março de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria e Lourdes Souza Alves, por meio do Despacho nº 5.145, de 06 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.231, de 09 de outubro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de abril de 2015.

DESPACHO Nº 2.158/2015

PROCESSO Nº: 2015/13010/000060
INTERESSADO(A): ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 161310/1
ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 30 de março de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ilda Celeste Lopes da Costa Martins, por meio do Despacho nº 5.895, de 18 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.265, de 26 de novembro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de abril de 2015.

ATO DECLARATÓRIO Nº 030, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados:

Nº Funcional	NOME	A partir
926192/4	ADALBERTO RODRIGUES	04/04/2015
1227904/3	ADRIANA GARCIA PAZ	01/04/2015
86505/6	ALBETIZA MARTINS DOS SANTOS	01/04/2015
920955/5	ALEGARIO BATISTA DE SOUZA	01/04/2015
11136880/1	ALEXANDRE CUNHA SILVA	01/04/2015
1123173/1	ALMERINDA FERREIRA DOS REIS MIRANDA	26/04/2015
1283375/1	AMANDA MARIANO DA SILVA	01/04/2015
1192701/3	AMILTON CASTRO DE AGUIAR	01/04/2015
975658/5	AMILTON RIBEIRO GUIDA	15/04/2015
11128240/1	ANAILTON DE SOUSA SILVA	09/04/2015
1243187/3	ANDERSON TIMOTE DOS SANTOS	01/04/2015
1132911/2	ANNE RAELE PEREIRA DE FIGUEIREDO	01/04/2015
11189711/1	ANTONIA DE SOUSA SANTOS	01/04/2015
1162004/2	ANTONIA MONICA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	01/04/2015
1260979/3	ANTONIO CARLOS COELHO DA SILVA	01/04/2015
1028480/5	ANTONIO DA SILVA DIAS	01/04/2015
612653/8	ANTONIO FERNANDES NOIA	01/04/2015
1088106/6	ANTONIO GONCALO DE SOUSA	01/04/2015
455614/6	ANTONIO MODESTO DE SOUSA	01/04/2015
183778/4	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2015
67389/5	ARIMAR PEREIRA DA SILVA	01/04/2015
462825/6	ARLAN KARDEK DO CARMO	01/04/2015
1236210/4	ARSENIO PEREIRA BRITO	01/04/2015
1123440/1	BENEDITO ANTONIO DE SOUSA	07/04/2015
579303/3	BENTO MOTA FILHO	29/04/2015
510376/5	CALOCERO MASCARENHAS NETO	01/04/2015
1180711/3	CARLOS ALBERTO VIEIRA LIMA	01/04/2015
615010/6	CARLOS COSTA DA SILVA	01/04/2015
593221/6	CARLOS DA CUNHA LIMA	01/04/2015
11191210/1	CARLOS HARLEY SOARES DA SILVA	01/04/2015
1225413/3	CARLOS LIMA NASCIMENTO	01/04/2015
1231502/1	CARMEM TORRES DE OLIVEIRA	27/04/2015
329128/3	CELIA MARIA PEREIRA DA SILVA	07/04/2015
1152297/2	CESAR BENICIO DA CONCEICAO	02/04/2015
231050/5	CICERO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01/04/2015
11152052/1	CLAUDINEI DELPRANQUE BARRA	26/04/2015
896278/5	CLAUDIO MARTINS	01/04/2015
533807/5	CLEMENCIA DE JESUS ARAUJO DE SOUSA	01/04/2015
1107240/4	CLEUZA MARIA DE JESUS	01/04/2015
232911/7	CLORISVAL LOPES COELHO	01/04/2015
1110772/3	CORACI DA SILVA MACHADO MIRANDA	01/04/2015
1254804/3	DEIJANE LOPES CRUZ	02/04/2015
1166824/3	DEROCY VARGAS SIRQUEIRA	01/04/2015
515787/4	DEUSILENE JOSE CARVALHO	29/04/2015

11143401/1	DEUSIVAL CARVALHO DO NASCIMENTO	11/04/2015
11199580/1	DEUZIVAN BARROS FONSECA	15/04/2015
1174509/3	DIEGO RODRIGUES DE SA	01/04/2015
400042/7	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2015
1159615/3	DOMINGOS SAVIO BATISTA	01/04/2015
1086430/5	DONIZETE PEREIRA DE SOUSA	01/04/2015
1227955/3	DORIVALDO SOUSA BRITO	01/04/2015
1255738/1	EDENICE PEREIRA DA SILVA	01/04/2015
390528/6	EDEVAL NEPUNUCENA DO NASCIMENTO	01/04/2015
1258109/1	EDILENE OLIVEIRA	01/04/2015
1107089/6	EDIMILSON DA SILVA	01/04/2015
521829/5	EDINALDO MENDES RODRIGUES	01/04/2015
1023640/5	EDMILSON PEREIRA NERES	01/04/2015
1013700/6	EDNEI BARBOSA SILVA	01/04/2015
11200960/1	EDNELMA MORAIS SOUZA	01/04/2015
11137240/1	EDSON MIRANDA SILVA	29/04/2015
459383/5	EDSON PEREIRA DA SILVA	01/04/2015
953043/5	EDUARDO PEREIRA COSTA SILVA	01/04/2015
1174789/1	EDVALDO ALVES DE FREITAS	25/04/2015
34244/5	EDYMARCIO NASCIMENTO DE LUCENA	01/04/2015
76032/3	ELIANA MENDES DA SILVA PEDROSA	01/04/2015
1115480/1	ELIANE FERNANDES RODRIGUES	29/04/2015
1131818/2	ELIAS PEREIRA DE SA	15/04/2015
11182652/1	ELIENE MIRANDA MOTA	07/04/2015
1123882/1	ELIONISCE JARDIM DA SILVA OLIVEIRA	27/04/2015
1214349/1	ELIVONEZIO BATISTA DOS SANTOS	11/04/2015
1256734/4	ELIZANGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	01/04/2015
1140876/1	ELIZETE DOS SANTOS CUNHA	15/04/2015
68047/3	ELIZETE MIRANDA CARVALHO CRUZ	15/04/2015
425440/7	ERALDINO PEREIRA DA CONCEICAO	01/04/2015
11200685/1	ERIVALDO PEREIRA ROCHA	01/04/2015
1123386/3	ERIVELTON SOARES DA CONCEICAO	01/04/2015
339195/8	ETH DA SILVA RIOS SOUSA	01/04/2015
1031651/5	EUNICE CAVALCANTE CARVALHO PELIZARI	24/04/2015
386410/5	EUNICE GADELHA DAS CHAGAS	01/04/2015
328537/6	EUVALDO DA SILVA LIRA	01/04/2015
1252550/1	EXPEDITO CAMARGOS	03/04/2015
865701/5	FABIO ALVES BATISTA	01/04/2015
11191031/1	FABIO JUNIOR ALVES PATRICIO	01/04/2015
765354/5	FATIMA FERREIRA DE MELO SOUZA	01/04/2015
1252275/1	FELIPE RAMOS DA SILVA	11/04/2015
11199458/1	FERNANDO CARVALHO DE SOUSA	30/04/2015
1201522/3	FLAVIO FERREIRA ARAUJO ALVES	01/04/2015
11182997/1	FRANCILENE PEREIRA MENDES	01/04/2015
1266721/3	FRANCISCA DOS REIS BRANDAO	01/04/2015
755361/5	FRANCISCA MENDES DE CARVALHO ROCHA	01/04/2015
11204222/1	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DO NASCIMENTO	11/04/2015
776406/6	FRANCISCO DIAS DA SILVA	01/04/2015
492933/5	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	01/04/2015
610980/7	GEFERSON RIBEIRO COSTA	01/04/2015
1210262/1	GELZA BARROS DE ARRUDA SOARES	11/04/2015
566590/6	GENILSE SILVA SALES	04/04/2015
1207075/3	GEOVANE SANTANA VILARINHO	01/04/2015
906910/6	GERCINO DIAS FERREIRA	01/04/2015
1217925/3	GERSON ALVES DE SOUZA	01/04/2015
826446/6	GEUZIVAN OLIVEIRA RIBEIRO	01/04/2015
694610/5	GILSON SILVA CARVALHO	01/04/2015
721697/5	GILVANDRO VOGADO DA SILVA	01/04/2015
817081/6	GIZELLE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	01/04/2015
1122770/2	GLADYS REGINA DA SILVA GUEDES	25/04/2015
1072536/6	HELENA RODRIGUES DA SILVA	25/04/2015
1216520/3	HELIO DA SILVA NOGUEIRA	01/04/2015
1069110/3	HEYDER RIBEIRO DE ALMEIDA	19/04/2015
1217755/3	HILDETE DA COSTA TAVARES	01/04/2015
11148519/1	HISMAIK ALVES MAGALHAES	22/04/2015
1181254/1	IRAIDES PEREIRA MOTA	12/04/2015

273676/5	IRANILDES VIANA DA ANUNCIACAO	01/04/2015
169204/7	IRISMAR GOMES COSTA	01/04/2015
581620/5	IRISVAN ALVES DE ARAUJO	01/04/2015
1116738/4	ISABEL FLORINDA BRANCO PAIVA DE AQUINO	01/04/2015
473355/5	ISABEL OLIVEIRA BARROS	10/04/2015
833220/7	IVONE MARIA DA SILVA LIMA PEREIRA	27/04/2015
867904/5	IVONETE VIEIRA MIRANDA	01/04/2015
1243870/1	IZABEL CRISTINA FERRAZ DA SILVA	18/04/2015
1027204/6	IZAIAS PEREIRA DA SILVA	01/04/2015
11131705/1	JACKELYNE MENDES DOS SANTOS	01/04/2015
303218/4	JACY VIEIRA SOARES	01/04/2015
1222376/3	JADEYLSN OLIVEIRA SANTOS	01/04/2015
11191333/1	JAIR VERAS BASTOS	01/04/2015
1170732/4	JANE RIBEIRO DA SILVA CURSINO	04/04/2015
1247140/1	JASCIRA FERNANDES DO NASCIMENTO	27/04/2015
1222384/3	JEAN CARLOS SOARES DE SOUSA	01/04/2015
1255126/1	JEFFERSON MARCOS DE OLIVEIRA	16/04/2015
1256220/1	JEOVAM COELHO GOIS	03/04/2015
1162110/3	JEOVAN PEREIRA DA SILVA	01/04/2015
475194/9	JESUVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	01/04/2015
1171356/3	JHOWL MOURA DA SILVA	01/04/2015
1091778/7	JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2015
943918/5	JIMMY CARTER DE ARAUJO COSTA	04/04/2015
726397/7	JOACY PEREIRA LIMA	01/04/2015
11140887/1	JOAO ALVES DOS SANTOS	01/04/2015
223144/7	JOAO ANTONIO SOUSA CASTRO	01/04/2015
1196693/3	JOAO BARBOZA SALES	01/04/2015
225116/7	JOAO CARDOSO DOS SANTOS	01/04/2015
1205099/3	JOAO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	01/04/2015
1173529/3	JOAO NOGUEIRA AVELINO	01/04/2015
11183942/1	JOAO PAULO FERREIRA CAMPOS	08/04/2015
515180/8	JOAO PEREIRA DA SILVA	08/04/2015
5877113/6	JOAQUIM DIAS FILHO	01/04/2015
11133805/1	JOSE DA CONCEICAO	29/04/2015
251863/5	JOSE DE RIBAMAR SILVA	01/04/2015
11134950/1	JOSE DE SOUZA	01/04/2015
11200952/1	JOSE GENIVAL DE SOUSA	22/04/2015
947134/5	JOSE GERALDO ELOI DA SILVA	01/04/2015
1137123/3	JOSE MARIA PRADO ARAUJO	01/04/2015
872924/3	JOSE PINHEIRO CLEMENTINO	01/04/2015
266933/5	JOSE SOUSA FE	01/04/2015
183900/6	JOSE VICENTE FERREIRA	01/04/2015
11151528/1	JOSIVAN MARTINS DOS SANTOS	08/04/2015
119304/5	JOSSAN GOMES DE MELO	01/04/2015
1195344/2	JUACI FIGUEIREDO DA FONSECA	11/04/2015
652171/6	JURALINO CARDOSO DOS SANTOS	01/04/2015
11131900/1	JUSCILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	23/04/2015
1120492/3	KARPEGIANE ANDRADE LIMA	01/04/2015
1254383/1	KELISON PEREIRA GOMES	23/04/2015
1117238/1	KELMA FERREIRA DA SILVA	15/04/2015
1062549/6	KLAYTON SANTOS GONCALVES	01/04/2015
989852/5	KLESIA ALVES RODRIGUES	22/04/2015
11201894/1	LAERCIO SIQUEIRA GOMES	22/04/2015
11140909/2	LAILSON COELHO COSTA	01/04/2015
1180991/3	LAURINDO RIBEIRO ROCHA	18/04/2015
11153407/1	LEANDRO JESUS SILVA	19/04/2015
83700/6	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	01/04/2015
11135042/1	LEIDIANE DA SILVA SANTOS	01/04/2015
820559/10	LENIR DINIZ VITOR	01/04/2015
1162373/1	LEONETE PATRICIO DE SOUSA	05/04/2015
193050/5	LEUDA MARIA ALVES DA SILVA	01/04/2015
11201754/1	LOURIVAL RIBEIRO DE SOUSA	01/04/2015
1246909/3	LUANA DIAS FERNANDES	01/04/2015
11193182/1	LUCIANA JUREMA MANGUEIRA BORGES	01/04/2015
958156/6	LUCIANO DE SOUZA DIAS	01/04/2015
1058983/6	LUCIANO LEMOS DE SOUSA	01/04/2015

1174673/3	LUCIANO SANTANA DE SOUSA	01/04/2015
1181726/1	LUCILENE ALVES RODRIGUES	07/04/2015
1240080/3	LUCILENE PEREIRA BORGES	01/04/2015
576168/5	LUIS CARLOS CARVALHO MENDES	01/04/2015
270985/6	LUIS FERREIRA DA SILVA	01/04/2015
11130580/1	LUIS GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	01/04/2015
566394/4	LUIS OTAVIO REGO DA SILVA	01/04/2015
1126636/3	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO ARAUJO	01/04/2015
1248065/2	LUZIA GOMES FERREIRA	11/04/2015
1278266/2	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/04/2015
1204920/3	MACKINLEY SILVA BATISTA	15/04/2015
64716/5	MAGNO MACUELDE SANTOS DE ABREU	03/04/2015
1021095/5	MANOEL FRANCISCO ALEXANDRE	01/04/2015
11125233/1	MARCELO FERNANDES GOVEIA	15/04/2015
11182954/1	MARCINHA GARCAS DE CARVALHO	10/04/2015
814559/9	MARCO AURELIO RIBEIRO MARTINS	22/04/2015
1130870/3	MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2015
1169700/3	MARGARETH ALVES DA SILVA	22/04/2015
1057456/3	MARIA APARECIDA COIMBRA PIRES	01/04/2015
11182750/1	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	08/04/2015
1221680/2	MARIA APARECIDA DE HOLANDA	01/04/2015
897957/5	MARIA CELENE DE SOUSA CASTRO	01/04/2015
331810/5	MARIA CREUSA SOUSA SILVA	01/04/2015
219888/5	MARIA DAS DORES LOPES	01/04/2015
1151681/1	MARIA DAS DORES SAMPAIO ARAUJO	07/04/2015
1170783/1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA NASCIMENTO	28/04/2015
915674/6	MARIA DAS GRACAS SOARES LIMA	28/04/2015
853929/5	MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO	28/04/2015
398874/5	MARIA DE FATIMA FERNANDES CONCEICAO	01/04/2015
11182784/1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA VAQUEIRO	08/04/2015
378528/6	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA SOARES	24/04/2015
720190/5	MARIA DE JESUS NASCIMENTO DE LUCENA	01/04/2015
1119184/1	MARIA DELMA PEREIRA DA COSTA	26/04/2015
40803/3	MARIA DIVINA FEITOSA DE LIMA	08/04/2015
1017250/4	MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA FERREIRA	27/04/2015
1199560/1	MARIA DO ESPIRITO SANTO MARIANO CORDEIRO	25/04/2015
1218808/1	MARIA DO SOCORRO BRITO SILVA	26/04/2015
1018078/4	MARIA DO SOCORRO LIONEL GAMA	01/04/2015
1070061/3	MARIA DOS ANJOS MIRANDA DIAS	12/04/2015
1186310/1	MARIA GIVANETE DA SILVA ARAUJO	26/04/2015
636955/6	MARIA ILDOMAR PINTO DE CERQUEIRA	01/04/2015
342789/4	MARIA IRISMAR DA SILVA MONTEIRO	26/04/2015
968230/6	MARIA IVANILDE OLIVEIRA COSTA FRAGOSO	18/04/2015
11168420/1	MARIA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	02/04/2015
1216449/3	MARIA LUCINEIA MEDEIROS DOS SANTOS	01/04/2015
263956/6	MARIA MADALENA DOS SANTOS MESQUITA	01/04/2015
984726/3	MARIA MONTELO DA SILVA PINTO	26/04/2015
112980/7	MARIA ROZEANE DE SOUZA	30/04/2015
326309/4	MARIA VALDINA VAZ DE SOUSA	01/04/2015
11154802/1	MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS DE SOUSA	11/04/2015
11148870/1	MARILENE NOLASCO PADILHA	23/04/2015
11185449/1	MARIO FRANCISCO PONCE JUNIOR	02/04/2015
11151285/1	MARIUSAN SOUSA ARAUJO	15/04/2015
11141417/2	NATALIA CABRAL DOS SANTOS	01/04/2015
191027/7	NELSON DE MORAES PAULA	01/04/2015
868702/5	NELSON RODRIGUES NOGUEIRA	01/04/2015
11216069/1	NILTON BARBOS SANTOS	28/04/2015
1237772/3	NINCHEL JORGE DA SILVA	01/04/2015
1035770/5	NIVALDO NAZARIO DE SOUSA	01/04/2015
775803/6	NOEL COSTA DA SILVA	01/04/2015
11203480/1	ODEMY GONCALVES DA SILVA	01/04/2015
1182382/3	ODILON MARINHO BOTELHO	01/04/2015
168017/3	ODIMAR ARAUJO AMORIM	22/04/2015
11125861/1	ORIZON MADEIRA CARVALHO	01/04/2015
11133678/1	PALMERINDO RODRIGUES DOS SANTOS	24/04/2015
529075/5	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA	01/04/2015
11131365/1	PEDRO JOSE SILVA RODRIGUES	01/04/2015
219736/6	PEDRO PAULO PUGAS	01/04/2015
801036/6	PERACIO RIBEIRO DIAS FILHO	01/04/2015
231505/6	PETRONIO DO EGITO FILHO	01/04/2015

11134810/1	RAFAELLA QUIVIA RODRIGUES DA SILVA	01/04/2015
11140836/1	RAILEISANDRA MOURA BRITO	01/04/2015
11208872/1	RAIMUNDA DA SILVA SOUSA	14/04/2015
201823/4	RAIMUNDO COSTA	01/04/2015
336133/5	RAIMUNDO DA COSTA SOBRAL	01/04/2015
1169831/3	RAIMUNDO LUIZ DA COSTA	01/04/2015
595904/6	RAIMUNDO NONATO MARTINS DE ALMEIDA	01/04/2015
1213245/3	RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA	01/04/2015
1208179/4	REMERSON LOPES DE SANTANA	01/04/2015
60310/4	REMERSSON BRUNO PEREIRA LIMA	01/04/2015
11182792/1	RENARA ROCHA ALVES	09/04/2015
275107/5	REVI COELHO DE SA	01/04/2015
11133155/1	RICARDO MILHOMEM CANTUARIO DE SOUZA	05/04/2015
1021257/6	RIVANIA NASCIMENTO MARANHÃO	19/04/2015
11133198/1	ROBSON DE ALMEIDA SILVEIRA MAIA	02/04/2015
1222333/3	RODRIGO JAN PEREIRA	01/04/2015
1024710/5	RODRIGO LIMA DIAS	01/04/2015
11195568/1	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	09/04/2015
114720/4	ROGERIO SOARES PEREIRA	01/04/2015
271564/4	ROSA IRENE GOMES CARVALHO	01/04/2015
1217321/3	ROSA TANIA ROSA DE ARAUJO	01/04/2015
622002/3	ROSILEIDE PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	01/04/2015
958399/5	ROSSANIA BURJAQUE SOUSA TURIBIO	01/04/2015
1283251/2	ROZALIA SOUSA DE MELO MENDONCA	15/04/2015
11210982/1	SAMUEL FELIPE COSTA DE ARAUJO	01/04/2015
84170/5	SANDRA MARIA MARTINS MENDES	01/04/2015
1194950/3	SANDRO DIAS GOMES	01/04/2015
1253778/1	SARAH GABRIELLA NOIA SILVA	16/04/2015
1017004/3	SAULO VIANA OLIVEIRA	01/04/2015
670355/4	SEBASTIAO AMERICO ALVES	11/04/2015
469844/5	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	01/04/2015
72476/4	SEBASTIAO RIBEIRO MACHADO	01/04/2015
854703/5	SELMA PEREIRA COSTA	01/04/2015
11203218/1	SERVO CORDEIRO GALVAO	01/04/2015
360135/8	SIMONE ALENCAR RODRIGUES PACHECO	08/04/2015
1283731/1	THALLITA MASCARENHAS SILVA	03/04/2015
1024787/5	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2015
671116/3	VALDETE ALVES DE LIMA	27/04/2015
1066862/5	VALDINAR BEZERRA DE SOUZA	01/04/2015
475212/5	VALDIR SOARES CARDOSO	01/04/2015
1207393/3	VALDISON BARBOSA DA SILVA	01/04/2015
201744/4	VALDY DUARTE DA SILVA	01/04/2015
11133554/1	VANDERLAN MENDES ROCHA	01/04/2015
1058797/8	VERONICA FALCAO DE FRANCA PEREIRA MACHADO	19/04/2015
11125152/2	VIVIANE RIBEIRO CRUZ	01/04/2015
44948/5	WAGNER BRITO DE ARAUJO	01/04/2015
1226584/5	WAGNER RAFFAEL DE OLIVEIRA SOUSA	14/04/2015
934530/5	WEBERTE FERNANDES DE JESUS	01/04/2015
11188731/1	WELMES REIS DE SOUSA	04/04/2015
11184582/1	WELTON OLIVEIRA DA SILVA	09/04/2015
11141492/2	WERICA FERNANDES DO MONTE BARROS	01/04/2015
11202190/1	WILTON ODILHO PEREIRA	01/04/2015
32405/6	WISLANDRE MAGALHAES DA SILVA	01/04/2015
11191503/1	WLLITON DHONES FERREIRA SILVA	01/04/2015
535403/5	ZILMA CELIA SANTOS MESSIAS	01/04/2015
1246828/3	ZILMAR CORREIA GOULARTE	01/04/2015

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIALSecretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PORTARIA SEDPS/TO Nº 101, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 68/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário 3ª Classe - G, nº Funcional 673551-2, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 10/04/2015 a 09/05/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 102, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 67/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO, Agente Penitenciário 3ª Classe - G, nº Funcional 956354-1, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 09/04/2015 a 08/05/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/07/2015 a 11/08/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 103, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 66/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSANA DE MELO AGUIAR, Agente Penitenciário 3ª Classe - G, nº Funcional 367531-5, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 13/04/2015 a 12/05/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 105, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 69/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora VIRGINIA RÉGIA TOMÉ DE SOUSA, Analista Sócio Educacional, nº Funcional 1269321-2, no período de 17/04/2015 a 16/05/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 850, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2013.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 106, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP Nº 015/2015 e GGDP nº 65/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR, Agente Penitenciário 3ª Classe - F, nº Funcional 1028987-1, da Diretoria de Contabilidade e Finanças para a Gerência da Escola Penitenciária, a partir de 13/03/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 107, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP Nº 031/2015 e GGDP nº 64/2015, oriundas da Diretoria de Administração e Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço a servidora CLARISSA VASQUES SOUZA, Agente Penitenciário 3ª Classe - G, nº Funcional 943840-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para a Gerência da Escola Penitenciária, a partir de 01/04/2015.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 112, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 33, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012 e, ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o constante no Ofício N.º 003/2015, da Superintendência da Polícia Civil, no qual encaminha cópia do Boletim de Ocorrência nº 9508E/2015, que versa sobre possível extravio de equipamento de informática nas dependências da sede desta Pasta, conforme cópia inclusa de Termo de Prestação de Contas da Servidora Paula Cristina de Moura Silva;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem nova Comissão, com a finalidade de apurar a prática de possível irregularidade administrativa, capitulada no art. 174 da Lei 1818/2007, que determina, nas hipóteses de insuficiência de indícios de autoria e materialidade, a instauração de sindicância administrativa.

a) Bárbara Monique Bezerra Teixeira, matrícula nº 1158449-3, Presidente;

b) Jairo de Paula Batista, Analista Técnico Jurídico, Membro;

c) Francisco Pontes Jardim Neto, matrícula nº 836713-5, Membro.

Art. 2º Junte-se aos Autos o expediente Ofício N.º 003/2015 e anexos, encaminhados a esta Comissão Investigativa;

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA SEDPS/TO Nº 113, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DCANº 006/2015 e GGDP nº 75/2015, oriundas da Diretoria da Criança e do Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA, Agente Administrativo, nº Funcional 11177012-1, do Centro de Internação Provisório de Gurupi/TO para a Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO, a partir de 23/04/2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço 30 (trinta) dias de férias do servidor GILMAR SEVERINO MARTINS, matrícula nº 265503-3, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 04/05/2015 a 02/06/2015, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço 30 (trinta) dias de férias do servidor HILTON SANTOS DE AGUIAR, matrícula nº 789553-2, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para 14/04/2015 a 13/05/2015, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALÉRIA PEREIRA MOTA, matrícula nº 968496-2, para responder pela administração, desenvolvimento e manutenção do sistema computacional e os trabalhos técnicos referentes ao uso da informática na área eletrônica, de telefônica, de redes, de desenvolvimento e de testes de sistemas, desta Secretaria, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 741430-1, para responder pela Prestação de Contas dos Convênios e Contratos de Repasse, desta Secretaria, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretário: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Republicada por Incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, designado pelo Ato Governamental nº 33 - NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02/01/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, c/c o art. 75 da Lei Estadual nº 1.284, de 17/12/2001, c/c a INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas para fins de efetivação dos procedimentos necessários à apuração dos fatos e à quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 078/2014, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Agência de Desenvolvimento Turístico, e a Associação Cultura, Turística Esportiva - CULTURE / TO, com vistas ao provimento de apoio financeiro a realização da Temporada de praia 2014 no município de Tocantinópolis, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 14/2003 e do Manual Técnico de Auditoria, aprovados pela Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Art. 2º DESIGNAR os servidores Edileuza Ribeiro Magalhães - matrícula 641288-2, Sinaia Soares Brito - matrícula 769190-10 e Gardenha Almeida Ribeiro - matrícula 1146510-7, para, sob a presidência da primeira, proceder à Tomada de Contas de que trata o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE, para as providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 21/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições dispostas no §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 33 - NM, de 01/01/2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2015	2015.1901.0054	Edileuza Ribeiro Magalhães Mat. 641288-2	Lívia Barreto Amorim Mat. 1162845-3	Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para esta Pasta.
02/2015	2015.1901.0050	Edileuza Ribeiro Magalhães Mat. 641288-2	Lívia Barreto Amorim Mat. 1162845-3	prestação de serviços de tratamento de esgoto e fornecimento de água potável para à esta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2015

PROCESSO Nº: 2015 19010 00054

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para esta unidade, consoante todas as especificações constantes nos autos nº 2015.1901.000054.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19010 - 19.122.1063.2315 - elemento de despesa 3.3.90.39.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 07 de abril de 2016

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015

SIGNATÁRIOS: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA - Secretário - SEDETUR

ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Energisa Tocantins

JULIANO FERRAZ DE PAULA - Energisa Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2015

PROCESSO Nº: 2015 19010 00050

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CONTRATADA: SANEATINS-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

OBJETO: O presente contrato é destinado à prestação de serviços de tratamento de esgoto e fornecimento de água potável para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme solicitação e especificações contidas no Processo nº 2015/19010/000050.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19010 - 19.122.1063.2315 - elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 100.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 07 de abril de 2016

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2015

SIGNATÁRIOS EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA - Secretário - SEDETUR

PABLO FERRAÇO ANDREÃO - Diretor-Presidente

JOSÉ AUGUSTO CHETTO BISNETO - Diretor

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 0519, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 166, *caput* do art. 173 e os incisos I e II do art. 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/27000/005709,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 0520, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 166, *caput* do art. 173 e os incisos I e II do art. 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/27000/004241,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 0521, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 166, *caput* do art. 173 e os incisos I e II do art. 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/27000/005117,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 0522, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 166, *caput* do art. 173 e os incisos I e II do art. 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/27000/001489,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 0523, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 166, *caput* do art. 173 e os incisos I e II do art. 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/001726,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 0524, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 166, *caput* do art. 173 e os incisos I e II do art. 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/004023,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 0525, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 166, *caput* do art. 173 e os incisos I e II do art. 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/000355,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 0526, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 166, *caput* do art. 173 e os incisos I e II do art. 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/001727,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO, matrícula n.º 90994-6 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 0775, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DEIZE CARNEIRO QUEIROS, matrícula n.º 50341-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0776, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

AMILTON BARBOSA TURIBIO, matrícula n.º 429020-2, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Adolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins, para a APAE - Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0777, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 734217-1, Professora Normalista, com lotação na Assessoria Regional de Gestão de Porto Nacional, para a Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0778, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 734217-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, para a Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0779, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DAMARIS SCHWAMBACH, matrícula nº 633413-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0780, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADRIANAALVES CASTRO ARRUDA, matrícula nº 847220-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0781, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDILMA ALVES PEREIRA, matrícula nº 737796-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0782, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADRIANO BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 998841-6, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0783, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

HERMES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 459589-2, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0784, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IZABELA DA SILVA SUARTE COSTA, matrícula nº 366630-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no Município de Natividade, para a Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0785, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA, matrícula nº 308861-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0786, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JULISSANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1017241-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0787, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LOIZA HELENA FERREIRA REBOUCAS, matrícula nº 196104-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0788, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LOIZA HELENA FERREIRA REBOUCAS, matrícula nº 196104-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0789, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUIZ TADEU LOPES DA SILVA, matrícula nº 660660-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0790, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARAVILHA MOREIRA DE JESUS, matrícula nº 1208110-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva, no Município de Natividade, para a Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no município de Natividade, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0791, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DA PENHA DA SILVA, matrícula nº 923452-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0792, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIO CELSO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 388832-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0794, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARISMAR MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 510080-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Irmã Aspasia, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0795, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NEUSA BONI, matrícula nº 547806-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joana Medeiros, no Município de Ponte Alta do Tocantins, para a APAE - Ponte Alta do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0796, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NEUSA BONI, matrícula nº 547806-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joana Medeiros, no Município de Ponte Alta do Tocantins, para o Colégio Estadual Adolfo Soares, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0797, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NOELIA LUIZA HEINRICH, matrícula nº 535166-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0798, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANDRÉIA ASSUNÇÃO MORAIS, matrícula nº 1117602-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0799, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OLINDA GOMES LOPES CARVALHO, matrícula nº 491473-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0800, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 98532-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0801, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

Os servidores adiante relacionados, para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades das APAES especificadas, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

1. MARIA DO SOCORRO SOUSA, matrícula nº 283062-2, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Raio de Luz, no Município de Alvorada;

2. ANA MARIA SABINO TAVARES, matrícula nº 722306-2, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber-convenio, no Município de Araguaçu;

3. PAULA NICOTERA ABRÃO, matrícula nº 443156-2, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Raios de Luz, no Município de Araguaína;

4. MÁRCIA RÚBIA GOMES BARROS DA COSTA, matrícula nº 645210-1, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Amor de Deus, no Município de Barrolândia;

5. SUELY ALVES DE SOUSA COSTA, matrícula nº 463179-2, Assistente Administrativo, APAE - Escola Especial Gotas de Esperança, no Município de Colinas do Tocantins;

6. EDIVÂNIA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 435780-5, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Colibri, no Município de Dianópolis;

7. IAMARA FRANCO FONSECA, matrícula nº 674944-2, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Clovis de Assis, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

8. HORTELINA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 157615-3, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Renascer, no Município de Fátima;

9. ARLETE MARIA RODRIGUES SANTOS ABREU, matrícula nº 352667-2, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Anjo da Guarda, no Município de Formoso do Araguaia;

10. LUZINETH GOMES CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 673642-2, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Edson Dutra, no Município de Fortaleza do Tabocão;

11. JOÃO MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 333119-1, Professor Normalista, APAE - Goianorte, no Município de Goianorte;

12. VAGNA MARIA DA LUZ NOLETO SANTOS, matrícula nº 644812-1, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Estrela da Esperança, no Município de Guaraí;

13. DEUSENIR PEREIRA DA SILVA BORGE, matrícula nº 441652-2, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Francisco de Assis, no Município de Gurupi;

14. RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 559985-1, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão;

15. ROSANA RODRIGUES RUIZ, matrícula nº 353829-2, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Um Raio de Luz, no Município de Miracema do Tocantins;

16. ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 280450-2, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Coração de Maria, no Município de Miranorte;

17. NILTON GOMES DA ROCHA, matrícula nº 447599-5, Professor Normalista, APAE - Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes, no Município de Natividade;

18. KÁTIA ROSA ALVES BARROS, matrícula nº 510236-2, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Bem Viver, no Município de Nazaré;

19. MARIA LUCY GERMANO DOS SANTOS, matrícula nº 381849-1, Professora Normalista, APAE - Nova Olinda, no Município de Nova Olinda;

20. JEDAITA MARGARIDA RIBEIRO DIAS, matrícula nº 486453-1, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Integração, no Município de Palmas;

21. KELLY CRISTINA DANTAS BERNARDE, matrícula nº 580330-1, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Luz da Vida, no Município de Paraíso do Tocantins;

22. DOMINGAS ALVES XAVIER NUNES, matrícula nº 1055208-1, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Santuário da Vida, no Município de Pedro Afonso;

23. BERNARDINO DE SENA FILHO, matrícula nº 472739-1, Professor Normalista, APAE - Ponte Alta do Tocantins, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

24. NEUZA FERREIRA DIAS ROCHA, matrícula nº 596775-1, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga, no Município de Porto Nacional;

25. LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1000780-1, Professora Normalista, APAE - Escola Especial Um Passo Diferente, no Município de Tocantinópolis;

26. EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO, matrícula nº 522366-2, Professora da Educação Básica, APAE - Escola Especial Morada do Sol, no Município de Wanderlândia.

PORTARIA-SEDUC Nº 0802, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

REIJANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 978660-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0803, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

REJANE ARAUJO FERNANDES, matrícula nº 848430-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Irmã Aspasia, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0804, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROGERIO AMARO DOS SANTOS, matrícula nº 927421-3, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, no Município de Natividade, para o Colégio Estadual Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0805, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RUTILENE MATOS AMORIM, matrícula nº 733183-3, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0806, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, matrícula nº 953500-4, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, para o Colégio Estadual Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0807, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

THAYLA LORRANA FERNANDES PINHEIRO, matrícula nº 11236272-1, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipueiras, para a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0808, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WALDA LOPES DE SA RIBEIRO, matrícula nº 554902-1, Assistente Administrativo, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0809, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WELIKA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1028910-2, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Família Agrícola, no Município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0810, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA, matrícula nº 780410-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Assessoria Regional de Gestão de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0813, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA BARBOSA DE ABREU DO NASCIMENTO, matrícula nº 339407-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de abril de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0814, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE MARTINS DE FRANCA, matrícula nº 882838-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de abril de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0815, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 0659, de 10 de abril de 2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado, nº 4.355, de 14 de abril de 2015, que removeu a servidora MARIA DA GUIA MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº 83942-4, Professora da Educação Básica, para a Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no município de Combinado, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0816, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 355, de 3 de março de 2015, publicada na edição nº 4.334, do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou MARIA DO ROSÁRIO MARQUES LOPES, para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar, na Escola Estadual Nova Geração - URSA, no município de Palmas.

PORTARIA-SEDUC Nº 0818, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARLUCE DA SILVA MOTA RAMOS DE SA, matrícula nº 923634-4, Professora da Educação Básica, no período de 16 de março a 14 de abril de 2015, relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 0796, de 16 de maio de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0819, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAIMUNDA MOTALMEIRA BARBOSA, matrícula nº 317096-1, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, para a Gerência de Alimentação Escolar, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de abril de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 0820, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora LUDENIZ CARIOLANO RIBEIRO, matrícula nº 422839-1, Professora Normalista, previstas para o período de 15 de maio a 13 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 0821, DE 23 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor RAIMUNDO MENDES DIAS, matrícula nº 518740-4, Professor da Educação Básica, no período de 26 de março a 03 de abril de 2015, relativas ao período aquisitivo de 10 de maio de 2010 a 9 de maio de 2011, suspensas pela PORTARIA Nº 80, de 1º de Agosto de 2011.

**SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Secretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM**

PORTARIA SEELJ Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GARIBALDE NUNES COSTA NETO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula funcional nº 1116061-4, como titular e JEFERSON NUNES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1273191-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
012/2015	2015.43010.000028	R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME	O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 04 (quatro) unidades de Disco Rígido, de acordo com o termo de referência nº 0010/2015 do projeto básico PB-SEELJ-002-2015, integrante do presente contrato.

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2015

PROCESSO: 2015.43010.000028

CONTRATANTE: Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR: R\$: 1.733,32 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

DATA/ASSINATURA: 27 de março de 2015

SIGNATÁRIOS: SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONTRATANTE
R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -ME-
CONTRATADA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 01/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de coordenador pedagógico com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo ato de nomeação nº 34 - NM publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 02/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de monitor com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 03/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de assistente administrativo com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória, que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 05/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de coordenador pedagógico com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 06/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de monitor com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 07/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de coordenador pedagógico com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 08/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de monitor com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 09/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de coordenador pedagógico com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 10/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de monitor com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 11/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de coordenadora pedagógica com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 12/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de monitor com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 22/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de coordenador de núcleo com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.288 e republicada no Diário Oficial nº 4.309, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário RODOLFO COSTA BOTELHO, Secretário de Estado, nomeado pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 1.808 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.994 do dia 30 de outubro de 2013, residente e domiciliado nesta Capital do Estado do Tocantins.

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.416/0001-47, representada por seu Secretário SALIM RODRIGUES MILHOMEM, Secretário de Estado, nomeado pelo Ato de Nomeação nº 34 - NM, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, residente nesta Capital do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 02 dias do mês de março de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao Contrato nº 007/2015 que tem por objeto a prestação de serviço de coordenadora pedagógica com o objetivo de atender ao Programa Segundo Tempo Padrão.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015, que dispõe sobre organização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, da mesma Medida Provisória que estabeleceu a fusão entre a Secretaria do Esporte e Lazer e a Secretaria da Juventude dando origem à Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Apostilar o referido documento;

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº. 05.022.987/0001-69, (...).

LEIA-SE:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob nº. 03.063.416/0001-47, (...).

Gabinete do Secretário do Esporte Lazer e Juventude, em Palmas - TO aos 22 dias do mês de abril de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 250, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Republicada para correção

Altera a Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, que institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual, e tendo em vista a utilização de Escrituração Fiscal Digital - EFD, em substituição à escrituração e impressão de livros fiscais, conforme art. 384-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e ainda o §1º da Cláusula Nona do Ajuste SINIEF 02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e II à Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO I

5.1.1- Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS - Versão 2.0

Código	Descrição	Data Início vigência	Data fim vigência
TO001000	ICMS, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ICMS	01/01/2009	
TO001005	ICMS, OUTROS DÉBITOS, Remessa fora do estabelecimento, conforme art.386, §1º do RICMS, Dec.2912/06.		
TO001010	ICMS, OUTROS DÉBITOS, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, diferencial de alíquota compensado com crédito originário de cheque moradia, nos termos do RICMS, Dec. 2.912/06, artigo 35, incisos IV e V.	01/01/2009	
TO001020	ICMS, OUTROS DÉBITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009	
TO001030	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS, débito por transferência de saldo credor do ICMS, conforme arts. 20 a 27 do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO001031	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO CHEQUE MORADIA	01/01/2009	
TO101000	ICMS - ST, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ST	01/01/2009	
TO012000	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO CRÉDITO ICMS	01/01/2009	
TO012010	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO POR RESTITUIÇÃO DE BEM ARRENDADO	01/01/2009	
TO012100	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, POR ENTRADAS COM REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO NA SAÍDA	01/01/2009	
TO012200	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ENTRADAS C/ SAÍDA POSTERIOR ISENTA	01/01/2009	
TO012220	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, OPERAÇÕES ANTERIORES CUJAS SAÍDAS SERÃO BENEFICIADAS C/ CRÉDITO PRESUMIDO	01/01/2009	
TO112000	ICMS - ST, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO ST	01/01/2009	
TO023000	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ICMS	01/01/2009	
TO023005	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, Crédito ref. imposto recolhido em outro Estado, relativamente a mercadorias remetidas para venda fora do estabelecimento nas operações realizadas fora do território do Tocantins, conforme art. 386, §§8º e 9º do RICMS, DEC. 2.912/06.		
TO023010	ICMS, OUTROS CRÉDITOS ICMS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 50% do valor do ICMS devido nas operações interestaduais de saídas de abelha rainha, mel, geleia real, cera e própolis, industrializados ou não, realizadas por produtores inscritos no Estado. Lei 1.086/99, art. 2º.	01/01/2009	
TO023020	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS nas saídas de óleo do babaçu, no estado bruto, clarificado e refinado para fins ind., realizadas por estab. Industrial. art. 9, XVIII do Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO023030	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS nas oper. interest. de estab. industrial, com resultantes da industrialização, (...) de papel usado, aparas de papel, papelão, sucatas de metais ferrosos ou não, resíduos de plásticos, vidros. Lei 1095/99, art. 2º.	01/01/2009	
TO023040	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor apurado do ICMS, nas operações referentes a comércio atacadista, Lei 1.201/01, art. 1º, inc. I, red. Lei 2.697/12.	01/01/2013	21/12/2012
TO023050	Crédito fiscal presumido, operação interestadual, comércio atacadista, carga tributária 1% do valor da operação, sem prejuízo das reduções art. 8º, XIX (70,59%) e XX (41,18%) do RICMS, não se aplica a produto industrializado pelo próprio estabelecimento.	01/01/2009	31.12.12
TO023051	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, aquisição de mercadoria sujeita a substituição tributária, 6% da base de cálculo, originadas das regiões Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo. Lei 1.201/01, art. 1º inc. III, alínea "a".		
TO023052	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, aquisição de mercadoria sujeita a substituição tributária, 1% da base de cálculo, originadas das regiões Norte, Nordeste, Centro-oeste e Espírito Santo. Lei 1.201/01, art. 1º, inc. III, alínea "b".		

TO023053	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL, o contribuinte beneficiário da Lei 2.697/2012 apropria-se dos créditos do ICMS das operações anteriores relativos ao estoque de mercadorias tributadas existentes em 31.12.2012, em seis parcelas iguais e consecutivas."(NR) art. 3º-B da Lei 2.697/2012.	01/01/2013	
TO023055	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 70% sobre o valor do ICMS apurado na operação própria com medicamentos e demais produtos farmacêuticos e hospitalares, exceto os submetidos ao regime de substituição tributária. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. I. Redação dada p/ Lei 2.715/2013	01/01/2013	
TO023056	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11% nas operações interestaduais, facultado ao contribuinte com atividade econômica no comércio atacadista de medicamentos. Lei n.º 1.790/2007 - art. 1º, inc. I, alínea "b".		31.12.12
TO023060	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 7% do valor da oper., para estab. regular, quando adquirir de estab. abatedor, (...), carnes natural, resfriadas ou congeladas, e subprodutos comestíveis result. do abate de gado bovino, bufalino e suíno. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. I.	01/01/2009	
TO023070	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% do valor da operação interestadual de saída de gado vivo (bovino, bufalino e suíno), praticada por estabelecimento produtor cadastrado no estado, 5% do valor da operação. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. II.	01/01/2009	
TO023080	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 12% do valor da operação interestadual de saída de carne de gado (bovino, bufalino e suíno) em estado natural, resfriadas ou congeladas, realizada por estabelecimento abatedor. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. IV.	01/01/2009	
TO023090	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% do imposto devido pelas saídas de couro curtido (wet blue), sebo, osso, miúdos, chifre, casco de animais e outros subprodutos ou resíduos não comestíveis. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. V.	01/01/2009	
TO023100	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 9% do valor da operação interestadual de saída de carne desossada resultante do abate de gado (bovino, bufalino, suíno), embalada a vácuo e com registro SIF. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. VI.	01/01/2009	
TO023105	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 8,25% do valor da operação, até 30 de junho de 2013, nas saídas interestaduais de gado bovino destinado ao abate, praticadas por produtor rural. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. VIII. Redação dada p/ Lei 2.711/2013.(Data D.O.)	16/05/2013	30/06/2013
TO023110	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 2% da base de cálculo da operação interestadual, com arroz em casca, por produtores rurais cadastrados no Estado. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. I.	01/01/2009	
TO023120	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da base de cálculo da operação interestadual, com pescado de água doce, por produtores rurais cadastrados no estado. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "a". Revogada Lei 2.487/2011.	01/01/2009	25/08/11
TO023130	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da BC nas saídas interestaduais de produtos resultantes do beneficiamento do arroz em casca realizadas por estabelecimentos industriais. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "b".	20/03/2002	
TO023140	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da BC nas saídas interestaduais de derivados do leite, realizadas por indústrias de laticínios. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "c".	20/03/2002	
TO023150	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. III, alínea "a".	01/01/2009	
TO023160	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. III, alínea "b".	01/01/2009	

TO023170	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "a", red. Lei 2.675/12	19/12/2012	
TO023180	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS, nas prestações de serviço de transportes interestaduais com produtos industrializados. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "b", red. Lei 2.675/12	19/12/2012	
TO023185	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 0,5% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem de 601 a 680 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 1.(Revogada Lei 2.675/12)	19/12/12	
TO023186	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 0,5% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem de 681 a 770 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 2.(Revogada Lei 2.675/12)	19/12/12	
TO023187	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 1,90% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem acima de 770 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 3.		
TO023190	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, ref. atividade comercial, exclusivamente, via Internet, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 1% sobre vendas de bens ou mercadorias a consumidores de outras UF. Lei 1.641/05, art. 1º, inc. I.	01/01/2009	
TO023200	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 16,5% da BC, nas saídas internas de produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino, realizadas por complexos agroindustriais. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. I.	01/01/2009	
TO023210	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11,5% do valor da operação, nas saídas interestaduais de ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia, produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino e ração. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. II.	01/01/2009	
TO023220	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11% do valor da operação, nas saídas interestaduais de aves vivas, realizadas por complexos agroindustriais. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. III.	01/01/2009	
TO023230	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, valor do imposto pago pelo estabelecimento arrendatário nas operações de arrendamento mercantil.	01/01/2009	
TO023240	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 50% do valor do ICMS na saída de obra de arte, desde que adquiridas diretamente do autor com a isenção prevista no inc. II do art. 9º do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO023250	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 20% do ICMS devido na prestação de serviço de transporte aquaviário, intermunicipal e interestadual rodoviário de passageiros, inclusive alternativo, conforme condições do art. 9; III "a" e "b", do Dec. 2.912/06.	29/12/2010	
TO023260	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 94,11% do ICMS devido ao estabelecimento que promover operação interna tributada antecedente à exportação com metais, pedras preciosas e semipreciosas, conforme condições no art. 9; inc. IV, do Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO023270	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, no percentual da alíquota interestadual do ICMS, ao estabelecimento que receber de outra UF os produtos constantes nas alíneas do inciso XX do art. 2º do RICMS, Dec. 2.912/06, condicionada a saída interna tributado no TO, conforme art. 9; XIX - Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO023280	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL OUTORGADO, 1% do valor do ICMS na prestação de serviço de telecomunicação, em substituição ao estorno de débito decorrente de situações em que não tenha ocorrido o fato gerador do ICMS.	01/01/2009	

TO023285	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO de 75%, nas prestações interna e interestadual, para empresa operadora de logística e de transp. aéreo de carga, sobre o saldo devedor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 2.679/12, art. 4º, inc. I.	26/12/2012 DO nº3782	
TO023290	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS, nas prestações de serviço de transportes interestaduais com produtos industrializados. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "b", red. Lei 2.675/12	01/01/2009	
TO023300	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009	
TO023310	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS ATIVO PERMANENTE	01/01/2009	
TO023320	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, crédito de ICMS recebido por transferência, conforme arts. 20 a 27, inc. II do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO023330	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, crédito recebido por transferência do saldo credor do imposto remanescente do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 5º.	01/01/2009	
TO023340	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTE A ENTRADA C/ ST, aquisição de mercadoria em operação interestadual sujeita a substituição tributária, cuja saída interna não está sujeita a substituição tributária.	01/01/2009	
TO023345	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTES A ENTRADA C/ ST, aquisição de mercadoria com substituição tributária com saída através de operação interestadual.	01/01/2009	
TO023350	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS CHEQUE-MORADIA	01/01/2009	
TO023360	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITOS AUTORIZADOS PELA SEFAZ	01/01/2009	
TO023370	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com pedra, cascalho, brita e areia, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "a".		
TO023371	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com tijolos cerâmicos e blocos de concreto, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "b".		
TO023372	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com telhas, madeiras, cal e cimento, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "c".		
TO023373	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com ferragens, perfis metálicos e chapas dobradas, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "a".		
TO023374	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com portas de madeira, portas metálicas e acessórios, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "b".		
TO023375	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com esquadrias metálicas e vidros, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "c".		
TO023376	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com pré-moldados e artefatos de cimento, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "d".		
TO023377	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com hidráulicos, sanitários e elétricos, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. III alínea "a".		
TO023378	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com louças, pias, tanques e metais hidrossanitários, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. III alínea "b".		
TO023379	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com argamassa, azulejo e cerâmica, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. IV alínea "a".		

TO023380	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com gesso, impermeabilizante, massa para pintura e tinta, destinadas às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. IV alínea "b".		
TO023381	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com enxada, pá, cavadeira e colher de pedreiro, destinadas às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. V alínea "a".		
TO023382	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com prumo e serrote, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. V alínea "b".		
TO023383	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais hidráulicos para rede de água potável, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "a".		
TO023384	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais elétricos e equipamentos para rede de energia elétrica, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "b".		
TO023385	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais para construção de reservatórios de água, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "c".		
TO023390	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS DE ICMS, relativo às entradas provenientes de contribuintes optantes pelo Simples Nacional, nos termos do art. 23 da LC 123/06 e art. 507-C, parágrafo único do RICMS/TO, Decreto 2.912/06, red. do Dec. 3.721/09.		
TO023400	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS DO ICMS, referentes ao optante pelo Simples Nacional que por qualquer razão deixar a opção ao referido regime, correspondente à aquisição da mercadoria existente em seu estoque na mudança do regime, observadas as regras do art. 507-E do RICMS, Dec. 2.912/06, red. Dec. 4.065/10.		
TO023410	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS nas prestações interestaduais de serviços de transporte com produtos industrializados pela indústria automotiva e de fertilizantes instalada no Estado. Lei 1.349/02, art. 1º, inc. III.		
TO123000	ICMS - ST, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ST	01/01/2009	
TO034000	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ICMS	01/01/2009	
TO034010	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA	01/01/2009	
TO134000	ICMS-ST, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ST	01/01/2009	
TO045000	ICMS, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS	01/01/2009	
TO045010	ICMS, DEDUÇÕES, PARCELA DEDUÇÃO PROSPERAR, 75% do valor do ICMS devido no período da concessão a projetos de implantação e revitalização. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. I, alínea "a".	01/01/2009	
TO045020	ICMS, DEDUÇÕES, PARCELA DEDUÇÃO PROSPERAR, 75% do valor do ICMS resultante do incremento econômico oriundo da execução de projeto de expansão. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. I, alínea "b".		
TO045030	ICMS, DEDUÇÕES, FINANCIAMENTO, 85% sobre o valor do ICMS devido pela indústria automotiva instalada no Estado. Lei 1.349/02, art. 1º.		
TO145000	ICMS-ST, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS ST	01/01/2009	
TO055000	ICMS, DÉBITOS ESPECIAIS		
TO055010	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, DIF. DE ALÍQUOTA, aquisição de material de consumo proveniente de outra unidade da federação, recolhido em documento de arrecadação distinto conforme determinação do art. 35, caput e incisos III e IV, do Dec. 2.912/06.		
TO055020	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, DIF. DE ALÍQUOTA, aquisição de ativo imobilizado proveniente de outra unidade da federação, recolhido em documento de arrecadação distinto conforme determinação do art. 35, caput e incisos III e IV, do Dec. 2.912/06.		
TO055030	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, PARCELA INCENTIVADA PROSPERAR, recolhimento de parcela incentivada com até 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, na conformidade do regulamento. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III alínea "b".		

TO055040	ICMS, SIMPLES NACIONAL, Parcela proporcional do ICMS dos contribuintes optantes do Simples Nacional. Lei Complementar 123/2006	20/03/2014	
TO055050	ICMS, SIMPLES NACIONAL, complementação de alíquota dos contribuintes optantes do Simples Nacional. Lei 1.303/02, art. 1º-A, inc. I e II, red. Lei 2.694/12	21/12/2012	
TO155000	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DÉBITO ESPECIAL ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		

ANEXO II

5.2 - Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - Versão 2.0

Código	Descrição	Data início vigência	Data fim vigência
TO450001	MÉDIA DO ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE A EXPANSÃO, NO CASO DE BENEFICIÁRIO DO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450002	PARCELA SUJEITAAO INCENTIVO DO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450003	PARCELA INCENTIVADA PELO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450004	SUBVENÇÃO PROSPERAR, até 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, na conformidade do regulamento. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III alínea "b".	01/01/2009	
TO450005	REDUÇÃO de 50% do valor do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica e serviços de comunicação, em favor de empresa credenciada pelo órgão estadual de turismo. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III, alínea "a".		
TO450010	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, equivalente a 0,3% aplicado sobre o valor do faturamento mensal. Lei 1.790/07, art. 6º.		
TO450020	SUBVENÇÃO INDÚSTRIA AUTOMOTIVA E DE FERTILIZANTES, 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos. Lei nº 1.349/02, art. 1º, inc. V.		
TO450030	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, de forma que a carga tributária seja o equivalente a 5% para empresas da área de relacionamento no setor de telecomunicações, em substituição ao regime normal de apuração do ICMS. Lei nº 1.400/2003 - art. 1º.		
TO450040	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, operações em que os contribuintes com atividade econômica no comércio atacadista de medicamento importem do exterior, mercadorias para revenda, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação do percentual de 1%. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. II. Redação Lei 2.671/12.	01/01/2013	
TO450045	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, para empresa operadora de logística e de transp. aéreo de carga, de forma que resulte em carga tributária efetiva de 3% nas saídas internas de combustível de aviação, destinado aos vãos de que trata o inciso II, do art. 5º desta Lei, desde que a abastecedora, conceda o desconto equivalente ao imposto dispensado e indique o valor do desconto no documento fiscal. art. 4º, inc. II, alínea "a" e "b", Lei 2.679/12.	26/12/2012 DO n°3782	
TO450050	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. art. 2º, inciso I, da Lei 1.790/07, Redação dada p/ Lei 2.715/2013.	01/01/2013	
TO450060	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. art. 2º, inciso II, da Lei 1.790/07, Revogada p/ Lei 2.671/12.		01/01/2013
TO450070	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO nas operações de importação de mercadorias do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação do percentual de 1% para revenda e 2% por conta e ordem de terceiros. Lei 1.201/00, art. 1º, inc. II. Red. Dada p/ Lei 2.712/2013.	01/01/2013	
TO450073	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 7% nas operações da indústria ou do comércio, nas saídas de embarcações. Inc. II do §2º do art. 1º da Lei 1303/2002(Redação dada pela Lei 2.891 de 19.08.14)	19.08.2014	
TO450074	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 7% nas operações internas com produtos classificados nas posições 2204, 2205, 2208 e na subposição 2206.00.10, 8506.10.10, 9613.10.00, 8212.10.20, 3506.10.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul, Sistema Harmonização - NCM/SH, Inc. V do §1º do art. 1º da Lei 1303/2002(Redação dada pela Lei 2.934 de 23.12.14)	23.12.2014	

TO450075	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 12%, para contribuintes da indústria e do comércio, até 31 de dezembro de 2015; Inc. IX do §1º do art. 1º da Lei 1303/2002 (Redação dada pela Lei 2.818/2013).	30.12.2013	
TO450076	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 8%, até 31 de dezembro de 2014, nas operações com: a) caminhão, promovidas por concessionários ou revendedores autorizados, mantido o crédito do ICMS da operação anterior; b) reboque e semirreboque, classificados no código 8716 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH; Lei 1303/2002 c/ redação dada pela Lei 2894/2014 Art.1º, §1º, Inc. X.	01.01.2014	
TO450077	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - 1,5%, até 31 de dezembro de 2014, nas operações com máquinas e equipamentos rodoviários, previsto no Regulamento do ICMS. Lei 1303/2002 c/ redação dada pela Lei 2894/2014 Art.1º, §1º, Inc. XI.	01.01.2014	
TO450080	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO, NÃO SE APLICA (contribuintes optantes pela Lei 1.201/00) decorrente das vendas a consumidor final. Lei 1.201/00, art. 2º, inciso V. Red. Lei 1.584/2005	16/06/2005	
TO450090	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO, NÃO SE APLICA (contribuintes optantes pela Lei 1.790/07) decorrente das vendas a consumidor final. Lei 1.790/07, art. 4º, inciso V. Red. Lei 2.671/12.	01/012/013	

PORTARIA SEFAZ Nº 440, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 70-A do Decreto 3.088, de 17 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2015, o servidor GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula nº 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, MANOEL MIRANDA NETO, matrícula nº 1013092-3, Assistente Administrativo Fazendário, PELÁGIO SAUTER RABELO CARDOSO, matrícula nº 406263-2, Assistente Administrativo Fazendário e, como suplente, MARUSAN ANTÔNIO BALIZA, matrícula nº 443077-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Leilão responsável por preparar, conduzir e fiscalizar os leilões públicos desta pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 342/2014. Abertura dia 11.05.2015 às 09h00min visando à aquisição de equipamento de informática para atender as necessidades da ADAPEC Proc. 00.825/3443/2014, Rec. Convênio/Tesouro MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 019/2015. Abertura dia 11.05.2015 às 10hs, visando à aquisição de mat. permanente e equipamentos de informática para atender as necessidades do CBM, processo 00.098/0909/2014 Recurso: Convênio. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de abril de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

PORTARIA SEINF Nº 35, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a PORTARIA/SEINFRA Nº 279, de 12 de julho de 2014, publicada no D.O.E nº 3.917 de 16 de julho de 2014.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 02/01/2015.

PORTARIA SEINF Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 013/2013, Firmado com a empresa: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a Engenheira Civil DENISSE MARIA RIBEIRO GÓIS SOUZA, Matrícula Funcional Nº 271382 e Registro Profissional - CREA Nº 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de engenharia para Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis - TO, em Augustinópolis-TO, tendo como suplente o Engenheira Civil ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE, Matrícula Funcional Nº 988367 e Registro Profissional - CREA Nº 0121050-D/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 20/03/2015.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

PORTARIA/SESAU/Nº 298, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados na tabela abaixo, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 34/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, destinada a atender Sede e Unidades Anexas da Secretaria de Estado da Saúde.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Gileno Dias de Oliveira Matrícula: 1123777-1	Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes Matrícula: 896299-5	34/2015	NSJ COMERCIAL LTDA - ME	Fornecimento de água mineral potável destinada a atender a Sede e Anexas da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Logística para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 301, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº. 15 - NM, publicado no Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição da compra de Serviço de Tratamento Intra-vítreo com agentes quimioterápicos LUCENTES em ambos os olhos, sendo 03 (três) aplicações em cada olho, totalizando 06 (seis);

Considerando a Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar - Autos nº. 0004819-95.2014.827.2706, oriundo da 1ª Vara de Efeitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Araguaína-TO, que proferiu decisão liminar concedendo antecipação de tutela, determinando que o Estado do Tocantins forneça ao paciente ANTONIO MARTINS GUIMARÃES, medicamentos LUCENTINS (ranibizumabe) 06 (seis) ampolas de 0.23 ml, relativo ao tratamento quimioterápico em ambos os olhos;

Considerando que o serviço não está contemplado na rede do SUS;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº. 094/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº. 242/2015, no qual se manifesta favorável à contratação da empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS - IOT;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS - IOT, inscrita no CNPJ nº. 13.307.701.701/0001-10, para atendimento exclusivo de mandado judicial, demandados pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com pagamento, no valor total de R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº. 2014/30550/004937.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 310, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Porto Nacional/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Porte I, no Município de Porto Nacional/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando que no Estado do Tocantins é prioridade do governo, a descentralização política-administrativa, com ênfase na municipalização e na regionalização de atenção à saúde, com efetivo controle social, conforme princípios constitucionais e a legislação do SUS;

Considerando a necessidade de implantação e implementação do processo de regulação da atenção às urgências, a partir de Centrais de Regulação Médica, que integram o Complexo Regulador da Atenção;

Considerando a necessidade de estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais às urgências, em qualquer complexidade ou gravidade, desconcentrando a atenção efetuada exclusivamente pelos prontos-socorros;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde de estimular a atenção integral às urgências por meio da implantação e implementação dos serviços de atenção básica e saúde da família, unidades não-hospitalares de atendimento às urgências, pré-hospitalar móvel, portas hospitalares de atenção às urgências, serviços de atenção domiciliar e reabilitação integral no País;

Considerando que a UPA 24h é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências;

Considerando que as despesas de custeio destes serviços são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, correspondendo ao Estado do Tocantins o repasse de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme estabelecido em legislação específica.

Considerando a Portaria nº GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria nº GM/MS 1.510, de 11/06/2010, que habilita Unidade de Pronto Atendimento UPA, no Município de Porto Nacional (TO);

Considerando a Portaria nº GM/MS 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº GM/MS 342, de 04/03/2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando a Portaria nº GM/MS 104, de 15/01/2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;

Considerando a Portaria nº GM/MS 1.747, de 20/08/2014, que estabelece recursos para custeio, qualificação e ampliação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) componente do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a Portaria nº GM/MS 2.730, de 09/12/2014, que altera o art. 2º e o anexo da Portaria nº 1.747/GM/MS, DE 20/08/2014;

Considerando a Resolução - CIB Nº 007/2010, de 18/02/2010, que dispõe sobre a implantação de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tipo I, para o município de Porto Nacional;

Considerando a Resolução - CIB nº 008/2011, de 22/02/2011, que dispõe sobre a ordem para início de serviço da Unidade de Pronto Atendimento UPA - Tipo 1 no município de Porto Nacional, conforme Portaria nº 1.510, de 11 de junho de 2010;

Considerando as demais normativas que versam sobre a Política Nacional de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Porto Nacional/Fundo Municipal de Saúde, na modalidade fundo a fundo, visando custear, como forma de contrapartida, à Política Nacional da Atenção às Urgências, especificamente a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - Porte I.

Art. 2º - A Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde repassará à Prefeitura Municipal de Porto Nacional/Fundo Municipal de Saúde, a título de contrapartida, para o custeio mensal da respectiva Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Porte I, o valor mensal de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por componente habilitado, totalizando o valor anual de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais);

§ Único - Os recursos orçamentários, para cumprimento do objeto desta portaria, correrão à conta da Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º Os compromissos da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/Fundo Municipal de Saúde serão definidos da seguinte forma:

I - A Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

a. Criar e desenvolver mecanismos de cooperação técnica e financeira que permitam a obtenção e manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

b. Oferecer cooperação e assessoria técnica ao município, quando for requisitada;

c. Efetuar mensalmente a transferência de recursos financeiros a Prefeitura de Porto Nacional/Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite;

d. Acompanhar, supervisionar e avaliar o desempenho do município no que se refere às competências do mesmo;

e. A fiscalização do cumprimento do previsto nesta Portaria.

II - A Prefeitura Municipal de Porto Nacional/Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

a. Elaborar relatório trimestral contendo avaliação das ações realizadas, a ser apresentado aos Conselhos de Saúde Estadual e Municipal;

b. Desenvolver a capacitação institucional e modernização da gestão visando a qualificação permanente das ações integradas de saúde;

c. Desenvolver ações de saúde através do trabalho de equipe interdisciplinar, com objetivo de acolher, intervir em sua condição clínica e contra-referenciar para rede de atenção à saúde, proporcionando continuidade de tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população;

d. Garantir que a UPA funcione nas 24 (vinte e quatro) horas do dia em todos os dias da semana e estejam aptas a prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica ou crônicos agudizados. Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, o serviço pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento à serviços hospitalares de maior complexidade;

e. Garantir retaguarda à rede básica e às Unidades de Saúde da Família, especialmente à noite e nos finais de semana quando estes não estão ativos, no intuito de responder às demandas da população em situações clínicas agudas de qualquer natureza;

f. Garantir ao Conselho Municipal de Saúde o livre acesso às informações pertinentes a esta portaria, para subsidiar o acompanhamento do cumprimento das suas responsabilidades e da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde;

g. Enviar anualmente à Secretaria Estadual da Saúde o Relatório de Gestão do ano anterior ao exercício em que se efetiva o repasse, acompanhado:

I - Da análise do quadro de metas;

II - Dos Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial;

III - Da planilha de Detalhamento das aplicações dos recursos oriundos do Sistema, especificando os resultados alcançados.

h. Manter Conta Corrente específica para o recebimento dos recursos financeiros, que serão movimentados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

i. Cumprir o previsto nas normativas que versam sobre a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Art. 4º O Monitoramento e Avaliação das ações e serviços da rede de saúde são de competência da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal de Porto Nacional/Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as Normas e Diretrizes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.

Art. 5º Poderá constituir motivo de suspensão automática dos repasses financeiros, a utilização, pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/Fundo Municipal de Saúde, dos recursos oriundos do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, em desacordo com o estabelecido nesta Portaria.

Art. 6º Os efeitos financeiros desta Portaria serão retroativos ao mês de maio do ano de 2014, em conformidade ao Parecer Técnico nº 664/2014 - CGUE/DAHU/SAS/MS do Ministério da Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0687, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 052/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora FABIOLA DE MACEDO BANDEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1141805/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'arco, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015

PROCESSO Nº: 2014/3055/001195
Nº CONTRATO: 20/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: LEANDRO MONTEIRO DA SILVA ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ÓRTESE PRÓTESES (CALÇADOS ANATÔMICOS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E OUTROS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS, COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, CONFORME DIAGNÓSTICOS E PRESCRIÇÕES MÉDICAS ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE APACS (LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL), REALIZADAS EM SERVIÇO PÚBLICO, NA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO TOCANTINS. VALOR R\$: 49.527,92 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA P/ CONTRATANTE
LEANDRO MONTEIRO DA SILVA ME P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2015

PROCESSO Nº: 2014/3055/000937
Nº CONTRATO: 31/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICOS - LUCENTIS EM AMBOS OS OLHOS
VALOR R\$: 20.010,00 (VINTE MIL E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA P/ CONTRATANTE
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015

PROCESSO Nº: 2015/3055/001403
Nº CONTRATO: 32/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: M.R.BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA CIRURGIAS CARDÍACAS, CIRURGIAS VASCULARES, CIRURGIAS ENDOVASCULARES E SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA
VALOR R\$: 941.385,20 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA P/ CONTRATANTE
M.R.BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA-EPP P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014

PROCESSO: 2013.3055.003093
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 159/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 159/2014 NOS TERMOS DO ART.57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 249
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA P/ CONTRATANTE
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2013

PROCESSO: 2013.3055.001484
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 438/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CORREÇÃO DA PLANILHA EM RELAÇÃO AO VALOR MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA P/ CONTRATANTE
GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015**

Será realizado pelo portal: www.comprasgovernamentais.gov.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de laboratório/hospitalar destinados a realização de testes imunoenzimáticos para detecção de patógenos alimentares e toxinas microbianas (IMUNOANALISADOR). O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo n.º 003435/2014). Pregoeiro (a): Wiviane Mendes de Souza Nara.

Palmas, 23 de abril de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 013/2015-Processo Administrativo Nº 3462/30550/2014, conforme segue: a) LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 73.008.682/0001-52, o valor adjudicado R\$ 64.800,00. O valor total adjudicado R\$ 64.800,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 23 de abril de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0280/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 0280/2014 - Processo Administrativo Nº 03904/30550/2013, conforme segue:

V & M INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ Nº 06.177.718/0001-34, o valor adjudicado R\$ 455,00
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 1.000,00.
ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME CNPJ Nº 13.806.931/0001-23, o valor adjudicado R\$ 3.245,00.
MCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA CNPJ Nº 14.080.283/0001-33, o valor adjudicado R\$ 3.690,00.
BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 16.403.724/0001-16, o valor adjudicado R\$ 102,00.
UNILIMA UNIFORME E CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ: 18.250.413/0001-90, o valor adjudicado R\$ 9.740,00

O valor total adjudicado R\$ 18.232,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 23 de abril de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 321, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, DOMINGOS RAUL NUNES DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 11221518/1, da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína-TO, para a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaína - TO, a partir de 09/04/2015.

PORTARIA SSP Nº 329, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, arts. 6º e 11 da Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e o Ato nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando o Quadro de Funções Comissionadas da Segurança Pública - FCSP, constante do Anexo VI, da MP nº 06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.328/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR RONES DE OLIVEIRA LINO, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula 1009141/1, para ocupar Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 5, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 330, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, arts. 6º e 11 da Medida Provisória nº 06, de 02 de março de 2015, e o Ato nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando o Quadro de Funções Comissionadas da Segurança Pública - FCSP, constante do Anexo VI, da MP nº 06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.328/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula 781839/1, para ocupar Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 5, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 336, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Medida Provisória nº 14 de 30 de março de 2015 e pelo Ato nº 260-DSG de 05 de fevereiro de 2015, bem como o Ato nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 272, de 24 de março de 2015, publicada no DOE nº 4.347, de 31/03/2015, que lotou PERALLES DE OLIVEIRA ALVES, Assistente Administrativo, Matrícula 1158805/2, na 5ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas-TO, a partir de 09/03/2015.

ONDE SE LÊ: "Lotar PERALLES DE OLIVEIRA ALVES";

LEIA-SE: "Remover PERALLES DE OLIVEIRA ALVES".

PORTARIA SSP Nº 337, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Medida Provisória nº 14 de 30 de março de 2015 e pelo Ato nº 260-DSG de 05 de fevereiro de 2015, bem como o Ato nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2014 a 31/12/2014, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
756262-1	ADAMILTON MENDES RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
65990-1	ADAO MARCOS DE SALES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
487834-2	ADELIA MARTINS DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
822260-1	ADRIANA BUENO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.06
687896-1	ADRIANA DA SILVA CARNEIRO CABUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
806472-1	ADRIANA FELIPE CAMELO AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
974587-3	ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	10
816260-1	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
1086960-1	ADRIEL ROCHA GONÇALVES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
448040-2	AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES PEDROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
922319-1	AILTON ROSAL CAMPELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
396221-3	ALDINA DIAS GOMES DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	94.13
500360-1	ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	MOTORISTA	10
667265-3	ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
779950-1	ALEX GOMES DE PAULA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
741611-1	ALEX PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
1018868-4	ALEXSANDRO ROMULLO FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.20
576624-5	ALINE MARCIA ASSUNÇÃO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92.53
62355-1	ALLAN JOHNES NERES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
737747-1	ALMERINDA LOURENCO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
386768-2	ALMINDA BERNARDES PIRES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
198769-1	ALMIRO SANTOS	MOTORISTA	10
501909-1	ALTEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
813853-1	ALUISIO GOMES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
987120-1	ANA CELIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
959987-2	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
727470-6	ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU	MOTORISTA	10
472752-2	ANEZIO RIBEIRO GLORIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87.86
842750-1	ANTONIA CHARLINY ALVES MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
498224-3	ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
687495-6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
949222-2	ANTONIO COUTINHO DA SILVA	MOTORISTA	10
36125-1	ANTONIO GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
996844-1	ANTONIO REIS MARQUES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	81.85
278935-3	APARECIDA DE FATIMA CHAVES COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
592812-2	ARLENE GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
644241-3	ARLETE LUSTOSA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
1078496-1	ARNALDO VIEIRA DE MELO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
258316-1	AROLD ARAUJO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.60
923142-4	AUGUSTINHA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
963449-1	AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
781761-2	AUREANE DE PAULA CARVALHO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10

678913-1	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
770386-1	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
809291-1	BLAIR CANDIDO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
759809-4	CANDIDA PIRES LIMEIRA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
449845-2	CANDIDO JOSE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	83.58
586484-1	CARLA MAGNA VILARINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
645506-2	CARLOS ALBERTO GOMES AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93.06
965380-3	CARLOS MOURA NUNES	MOTORISTA	10
826999-1	CARMEN LUCIA CARVALHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
465309-1	CECILIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
447642-2	CELIA MARIA CHAGAS DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
691942-1	CELIA MARIA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
981622-3	CELIO FERREIRA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
201215-6	CELUTA RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
419385-3	CESALTINA LUSTOSA LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
261674-1	CHARLES ALEIXES SZIMANSKI	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
537886-2	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
557850-1	CLAUDECY ALVES DA SILVA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
678445-5	CLAUDIA JORGE BRITO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
860338-1	CLAUDIA SOARES DA SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
419932-1	CLAUDIA VASCONCELOS FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
682825-1	CLAUDIO PEREIRA FONSECA	MOTORISTA	10
720024-1	CLEIDIMAR MARIA LIMA DO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94.40
650964-4	CLEITON MENDES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
522494-1	CLEMILDA MENDES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
341876-3	CLEUDEMAR JOSE DA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.06
636256-4	CONSUELO DE SOUSA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
278248-3	CORBINIANO ALVES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
681213-1	DAMARIS ROCHA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
912363-2	DAMASIO DA ROCHA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
487548-1	DAZIRENE JALES E SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
778221-2	DEBORA BATISTA NOVAIS CHAVES	GESTOR PUBLICO	10
440581-2	DELFINA MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
418198-3	DEUSILDA OLIVEIRA NAZARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
896308-6	DEUSILENE FRANCLINO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
531458-1	DEUZUITA NEVES ROCHA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
1045121-1	DEYDJANE DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
272064-1	DINALMIR SILVA REGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
771020-1	DOMINGA SILVA PEREIRA GOVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
294916-3	DOMINGAS DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	83.84
900579-1	DOMINGAS IRIS RIBEIRO DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10

615514-3	DOMINGAS PEREIRA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
614765-2	DONIZETH ALVES DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	93.46
370347-1	DORA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
1080326-1	DURVAL NEIVA DA SILVA	MOTORISTA	10
322936-1	EDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
650095-1	EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
719617-1	EDILSON DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1027670-1	EDILSON DEOLINDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	99.86
359388-2	EDIMAR BARBOSA DE FIGUEREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
70534-1	EDINEIA FRANCESCHETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
220283-3	EDINILVA PEREIRA LOURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
437740-5	EDIVALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.86
398771-1	EDLA BORGES MARINHO DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
796880-4	EDLUCIA MARIA ARAUJO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
377287-1	EDMAR CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
871294-2	EDMILSON MELO SANTOS	MOTORISTA	92.79
754319-5	EDNA ALVES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
771214-1	EDNA LOPES SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
790154-2	EDSON IVO DA SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	99.06
534897-1	EDSON LUIZ TAVARES LIMA	MOTORISTA	49.72
42381-1	EDUARDO SOARES NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
579420-2	EDVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
628703-1	ELAINE CUNHA MACHADO	ANALISTA TECNICO DA INFORMAÇÃO	10
427977-1	ELENITA RIBEIRO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
290212-4	ELIAS JOAO ELIAS DIB	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	10
957711-1	ELIAS OLIVEIRA DIAS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
585030-1	ELISA DIAS DORNELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
827979-1	ELISANGELA ALMEIDA FURTADO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98.78
413826-1	ELISETTE BARREIRA BORGES BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
746359-2	ELISMEIRE FATIMA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
876462-1	ELIZETE MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
439001-2	ELMAN MOREIRA COELHO GRISON	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
76901-1	ELMO SANTOS DA ROCHA LUSTOSA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
461936-3	ELVIRA TEIXEIRA FONTOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
457283-3	ENEDY MOURA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
81349-1	ERICO MILIAN VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
694293-6	ERNANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1033735-2	EROILDE RODRIGUES AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96.26
280802-1	EUSA FRANCO DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
622051-1	EVA FERREIRA DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.46
883867-3	EVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
369552-1	EVARISTO FERREIRA DA SILVA	CONTADOR	10
77784-1	FABIO NATIE LIMA E SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	76.77

1056018-1	FERNANDA DE SENA RODRIGUES COSTA PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
824619-1	FIRMINA BENTO MASSOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
943049-4	FRANCISCA ALBA LUCIA MORAIS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	94.52
995918-2	FRANCISCO LOPES PEREIRA	TECNICO AGROPECUARIO	10
1090127-1	FRANCISCO REIS DA SILVA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
708516-1	FRANCYVALDO NUNES SILVA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
941430-1	GEANE GONÇALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96.26
354202-6	GECELDA DAS GRAÇAS CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
248906-2	GEOVACKSON CARNEIRO SOUSA	MOTORISTA	10
496800-2	GERALDA GILVANE DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
669523-1	GERALDO BATISTA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.86
107259-1	GERSON DA SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA	10
516470-1	GERSON DIVINO DA SILVA	MOTORISTA	10
440374-6	GERULINA MORAIS DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
646225-2	GESIEL RODRIGUES DO ROSARIA	MOTORISTA	99.06
734930-2	GESSY DE SOUZA RODRIGUES CALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
839120-3	GILBERTO AMUI JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
314757-1	GILBERTO PEREIRA SALVIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
457453-1	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
59216-1	GILDENE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
397079-4	GILMAR PORTILHO COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
626135-3	GINZA CESAR VILLAS BOAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
719083-3	GISLENE FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
101294-1	HELDER CRUZ BEZERRA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
231610-1	HELIA ABREU FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97.19
764374-1	HELIANE SANTOS BELLE BERTOLLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
810633-2	HELOISA NEGRI SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.92
247872-3	HELSON RODRIGUES DE AS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90.64
791687-2	HERMIVAN VASCONCELOS	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91.73
745793-4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
433369-6	HIOLANDA ALVES CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
732452-2	HIRLANDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
62276-1	IAN ESPINDOLA DIAS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	99.86
354214-1	ILDENER ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
492593-1	ILDINE TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
654179-2	ILMA RUBIA CARDOSO BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
191866-1	ILTON BRITO DOS SANTOS	MOTORISTA	10
927986-2	INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
767478-1	IONA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
669699-1	IONEIDE NUNES CARVALHO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
365546-2	IONES CARVALHO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94.66

714796-3	IRACI SILVA PEREIRA BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.60
1061062-2	IRAN ALVES DA SILVA	MOTORISTA	10
586216-4	IRANI APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97.86
636566-2	IRENILDE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.13
1002236-1	ISMAEL CONCEIÇÃO DO VALE	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
945654-1	IVANEI VALADARES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
1052381-1	IVANEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	89.06
689108-2	IVANILDE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
569449-1	IVO DE SOUZA	MOTORISTA	10
1087215-1	JACKSON PEREIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
491242-1	JAIME CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.99
1061100-1	JAIR LEITE NASCIMENTO	MOTORISTA	98.92
449470-2	JANDIR SEVERO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
729544-1	JARLEY ARAUJO DE SOUZA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
1060317-1	JESSE MENEZES BARROS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
285642-1	JESSILEIDE GUIMARAES COSTA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
868647-1	JOAO CARLOS LIMA NETO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
481820-3	JOAO CARLOS NEIVA DE SOUSA	MOTORISTA	10
195021-2	JOAO DAMACENO NEIVA	MOTORISTA	10
821631-3	JOAO FERREIRA DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
525999-2	JOAO JUNIOR ALVES GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
754691-4	JOAO LUIS GOMES DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
203730-1	JOAO PAULO FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1054643-2	JOAQUIM EDI OLIVEIRA RAMALHO	MOTORISTA	10
626810-1	JOELSON SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
954941-2	JORIVAM PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
987995-1	JOSE ALVES DA SILVA	MOTORISTA	10
221238-1	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
814948-3	JOSE BATISTA DA SILVA VITURINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
622130-1	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91.45
254580-5	JOSE DE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.33
380201-2	JOSE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10
902746-1	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	MOTORISTA	10
222462-3	JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
230148-1	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95.73
289910-3	JOSE MARIA TEIXEIRA	CONTADOR	10
462217-1	JOVENTINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
633486-2	JUAREZ DIAS CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
231359-4	JUAREZ NERES GABRIEL	MOTORISTA	10
643091-1	JUCILEIDE MENDES MORAIS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
242229-1	JUCILENE OLIVEIRA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
995244-1	JUCILVAN PINHEIRO DA ROCHA	MOTORISTA	10
727640-5	JUSCILENE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
809400-3	KARLA PATRICIA SILVA AIRES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
729957-1	KENIA SIMONE DE ARAUJO GODOIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
931620-2	KESSIA GOMES DE CARVALHO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10

788901-4	KHEILIANY ALMEIDA MORAIS	ADMINISTRADOR	10
630400-3	LAERTE RIBEIRO COSTA	MOTORISTA	10
537503-3	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
825776-2	LASARA FERREIRA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
248992-1	LAURAAGUIAR MACIEL ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
137471-1	LAURIANA DULCINEIA MARTINS MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
610176-2	LEA MIRANDA ACACIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
309350-1	LECY MARIA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
708462-3	LEIA GONÇALVES PORTIL GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
987235-1	LEILIANE DE SOUZA MULLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
571286-1	LENI BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
647205-1	LENISSE MACIEL OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
341323-1	LENY ALVES DA SILVA SIMOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
788720-1	LEONARDO MOTA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
893460-1	LEONARDO NOGUEIRA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.73
559821-2	LEDES CARVALHO GONÇALVES DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
679449-2	LIBINA UMBELINA CAMPOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
932969-1	LIGIA COELHO BASTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
216280-2	LIGIA FERNANDES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
422232-1	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
961003-1	LINDONETE DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1002341-1	LIVIA POVOA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
599624-4	LOURDES APARECIDA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
795504-1	LUCAS RAMOS LIMA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	97.20
442530-1	LUCILIA LEITE ARRAES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95.33
941533-1	LUCIANO SARAIVA TEIXEIRA NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.20
924638-1	LUCIENE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
591170-1	LUCILENE BARROSO MACEDO LOPES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
611983-1	LUCILENE DE OLIVEIRA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
831508-1	LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
978568-1	LUDMILA DIAS BRAGA DE SOUSA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
537291-2	LUIS CLAUDIO CLEMENTE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
497001-1	LUIS CLAUDIO DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
492210-2	LUIS CARLOS FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
464597-2	LUIS COSTA NETO	MOTORISTA	10
448725-3	LUIS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
871968-1	LUSINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
779717-1	LUSSANDRA RAMOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
746700-1	LUZIA MARIA DE ALENCAR SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1073699-1	MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA	MOTORISTA	10
352916-3	MANOEL ALVES MENDES	MOTORISTA	10
519550-1	MANOEL DA SILVA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
237234-1	MANOEL MESSIAS DIAS DA LUZ	MOTORISTA	10
875408-1	MARCIA GOMES SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	87.45

472685-1	MARCINA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
768045-1	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	MOTORISTA	10
757047-1	MARCIONE VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA	10
44020-1	MARCOS MARINHO BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA	10
298302-3	MARIA ADIJANIA FREIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
425749-2	MARIA AMELIA AMORIM DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
778531-3	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
532451-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
917865-3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
582636-1	MARIA APARECIDA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
801360-2	MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
340070-1	MARIA CELMA CARDOSO BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
826604-2	MARIA CELMA NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
370050-4	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
658483-1	MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
455018-1	MARIA DAS DORES BRANDAO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
644423-3	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
905711-1	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	66.64
314745-4	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
312270-5	MARIA DE GUIA BARBOSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	93.99
768094-2	MARIA DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
730224-7	MARIA DE LOURDES CORREA PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
767351-3	MARIA DE LOURDES SESARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
556194-2	MARIA DILMA RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92.52
639890-1	MARIA DO CARMO CASTENHEIRA RIBEIRO LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	68.26
511447-1	MARIA DO CARMO COELHO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.86
678871-3	MARIA DO CARMO NONATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
930031-4	MARIA DO ROSARIO DAPAIXAO BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
985780-1	MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
486507-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
676710-1	MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
330489-1	MARIA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
434430-1	MARIA EFIGENIA DE SA E SILVA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
280681-1	MARIA ELITA MONTEIRO SILVA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
353386-1	MARIA EUNICE BORGES BRANDAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
290637-2	MARIA GIRLEIDE FERREIRA DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
419415-3	MARIA GRACY MEDRADO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
571900-1	MARIA HELENA PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
384784-6	MARIA HELIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
644988-3	MARIA INEZ DE AGUIAR SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
351055-1	MARIA ISABEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10

815357-1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99.73
387736-3	MARIA IVANILDES BARBOSA LIMA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
892870-1	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
687756-1	MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
907677-1	MARIA LUCIA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.46
876930-1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
593798-3	MARIA LUCIMAR DIAS CARNEIRO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.20
418642-1	MARIA LUIZA DE JESUS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
314228-4	MARIA MADALENA CARIOLANO DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
302044-3	MARIA MARLENE OLIVEIRA BERNARDON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
345640-6	MARIA RAMALHO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
506129-1	MARIA REGINA DA COSTA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.86
628144-3	MARIA REGINA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
648453-2	MARIA REJANE CARVALHO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
378048-1	MARIA RIBEIRO GLORIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
1095153-1	MARIA SELMA SANTOS HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
401216-3	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	10
918950-3	MARIA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
617146-4	MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
394601-1	MARIA VERONICA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
288400-1	MARIA ZULMAR PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
292660-2	MARICILDES BARREIRA LUSTOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
675523-1	MARILDA MARIA MARINHO MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.78
530673-3	MARILENE AGUIAR OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99.46
527959-1	MARILENE CARDOSO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
396956-1	MARILENE FERNANDES DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
253604-2	MARILENE FERREIRA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
410000-1	MARILIA PINHEIRO CAMARA TERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.86
720530-1	MARILUZ DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
477701-4	MARINES ALMEIDA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1066315-1	MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	10
774501-4	MARISAN RODRIGUES GOMES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
1049780-1	MARIZA ARRUDA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
465360-1	MARLENE CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
533753-4	MARLENE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
578311-3	MARLENE MENDES MATTOS GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
51242-1	MARLON DAVID DOMINGOS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
460749-1	MARLUCI DIAS CARDOSO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
683398-1	MARLY TEIXEIRA DE DEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
623572-3	MAURI LUIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
685772-6	MAURILENE COELHO VALADARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
523942-2	MAURINETE BARROS LIMA CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10

930500-1	MAURIVANIA DA LUZ NERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.86
292350-3	MAURO NONATO DA SILVA	MOTORISTA	10
732011-5	MAURO RODRIGUES CORADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
57451-1	MAX AURELIO DA SILVA MORAES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
789644-2	MEIRE DE SOUSA E SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	85.99
682965-1	MEIRIVAN AQUINO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
857984-1	MERIVAN RIBEIRO BEZERRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
824966-2	MICHELE DOS SANTOS PACHECO	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
1058150-1	MILENA DA SILVA MARTINS COIMBRA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
511551-5	MIRIAM CHAVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
999390-1	MIRIAN SOUSA CARVALHO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
505356-2	MOISES FRANCISCO DA ROCHA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
647047-2	MONICA RODRIGUES DIAS	ECONOMISTA	10
473495-1	NADIR RODRIGUES NOBRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
775682-1	NEIDSON CARLOS GANZAROLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.46
404862-4	NEIVON BEZERRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
409987-1	NEUSA MARIA PEREIRA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
261698-2	NILTON LUIZ VIEIRA DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
30937-1	NOEL CARVALHO BRAGA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	99.86
436723-4	NOELIA NUNES DE SOUSA COSMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
702575-1	NORMA JANE SOARES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
585340-1	OSANAN MOURADOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.38
318507-1	OSCAR DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94.26
88370-1	PAULA NAYANNE BEZERRA BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
288760-3	PAULERON RIBEIRO DE SOUZA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	10
839994-2	PAULO DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
701091-3	PEDRO FONSECA E COSTA	MOTORISTA	10
185180-3	PEDRO LUIS NETO DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
632019-1	PERICLES ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
393487-1	POLICACIO BISPO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
243260-2	RAIMUNDA DINA BRITO BARROS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
311987-3	RAIMUNDA GUIDA CARIOLANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
645397-1	RAIMUNDA MEDRADO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
908013-1	RAIMUNDA NEVES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.86
304820-1	RAIMUNDA NONATA MORAES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
573647-1	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95.45
314216-1	RAIMUNDO NEVETO RAMALHO	ADMINISTRADOR	10
908050-3	RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
188909-1	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
430952-3	RAULINDA COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
952038-1	REDIANE MARA DE ARAUJO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
952350-4	REGIA MARIA PEREIRA RESPLANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	91.98
1034812-1	REGIANE ROCHA TOLEDO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10

1071386-1	RENATA ROMAO NICEZIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	88.12
542067-1	RILDA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
546863-1	RITA HELENA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
631829-3	RITA ROZARIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99.73
736470-1	ROBERTO JUNIOR ALVES RODRIGUES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
899802-2	ROBERTO SANTOS DA SILVA	ANALISTA EM TÉCNICO DA INFORMAÇÃO	10
78569-1	ROBSON BEZERRA ALMEIDA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
1096141-1	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
341670-1	RODRIGO SILVA LOPES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
934462-1	ROMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO	CONTADOR	99.06
861069-1	RONELMA ALVES DA SILVA TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
992978-3	RONEY GOMES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
768070-1	RONILDO FACUNDES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
927433-1	RONY JOSE DA SILVA	MOTORISTA	10
908116-1	ROSA LEA GOMES MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
678184-2	ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
739124-1	ROSILDA GONCALVES DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
659062-4	ROSILEIDE MENDES MORAES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
548951-3	ROSILENE NUNES DA SILVA FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
54371-1	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
1063103-1	RUBENS NERY DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
847541-1	RUTE SILVA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
418721-2	SADOC LOPES PAIXAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92.79
434556-1	SAMUEL DE VASCONELOS SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
519938-4	SANDRA BARBOSA DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
714498-1	SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA	ADMINISTRADOR	10
527091-1	SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
543242-4	SANDRA MARIA GOMES MASCARENHAS FERRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
847127-2	SANDRA SANCHES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
637972-3	SANTINA ALVES VARANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
621484-5	SATIL CIRQUEIRA GAMA	MOTORISTA	99.73
721338-1	SAULO OLIVEIRA MACEDO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
914207-1	SERGIO HENRIQUE CAMILO QUIXABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
589734-1	SILENE PEREIRA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
665207-2	SIMONE DE JESUS ALVES FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
707147-2	SIRLENE MARTINS SANTOS VIEIRA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	10
472351-1	SIVAILDE QUEIROZ DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1065971-1	SONIA GARCEZ BUENO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10
962792-2	SONIA GOMES MATOS	ANALISTA DE DESEN. SOCIAL	10
523814-2	SONIA MARIA DE VERAS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1001914-2	SUELMA MARTA PEREIRA PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
894464-1	SUYANI SILVEIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
719216-3	SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA ANDRANDE DE AGUIAR	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	10

37397-1	SUZIANE MORAES ARRAIS MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
579390-2	TARCIO ROBERTO CARREIRO QUIXABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
76573-1	TASSIA MYRELLA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
785031-3	TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
76767-2	THIAGO VIANA REGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
89506-1	TIAGO RODRIGUES PARENTE	MOTORISTA	10
59988-1	TIESLEI FERNANDES DA SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	96.39
1005049-1	UILIAN PASSARINHO BEZERRA PINTO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
1037250-1	VALDIRENE VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
35303-1	VALERIA BATISTA RIBEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87.06
398448-1	VANDERLAINE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10
788020-1	VANDERSON MACHADO CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
594365-1	VANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
929739-1	VANUZA PEREIRA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82.77
342571-1	VERA LUCIA MIRANDA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
566734-1	VIVIANE APARECIDA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
274693-3	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	10
259310-3	WALTER RUBENS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
1020730-1	WANCLEZIO PIRES PEREIRA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	99.73
60796-1	WANDERLAN DA SILVA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
591868-3	WANDIRA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95.05
466867-1	WANTUIR RUITER MARTINS	MOTORISTA	10
511289-2	WANUSA GRANGEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
603263-3	WELBER DE ALENCAR MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
84703-1	WELLITON ARRUDA DE ARAUJO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10
654854-4	WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	10
959010-1	WEVERTON ALENCAR AGUIAR	MOTORISTA	10
566552-2	WHEBSTON BARROS DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
335840-2	YOLANDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
719101-1	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10
685358-4	ZELIA MARIA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
523863-3	ZENILDO MACEDO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10
522100-5	ZILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10

PORTARIA SSP Nº 343, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 193/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GEORGE LUIZ MARTINS DIAS Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 289465/2, no período compreendido entre os dias 01/05/2015 e 30/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 344, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, arts. 6º e 11 da Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015 e o Ato nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e

Considerando o Quadro de Funções Comissionadas da Segurança Pública - FCSP, constante do Anexo VI, da MP nº 14/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.348/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 540770/1, para ocupar Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP 6, com efeito retroativo a 01/04/2015.

PORTARIA SSP Nº 345, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR, por necessidade do serviço, ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula 781839/1, para exercer suas atribuições no Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 346, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR, por necessidade do serviço, RONES DE OLIVEIRA LINO, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula 1009141/1, para exercer suas atribuições no Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 348, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o ATO Nº 46 - NM, de 01 de janeiro de 2015, e o ATO Nº 260 - DSG, de 04 de fevereiro de 2015, ambos do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 23 (vinte e três) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1329, de 04/05/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.379, de 11/05/2011, a SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 434556/1, no período de 27/04/2015 a 20/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

PORTARIA SSP Nº 349, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o ATO Nº 46 - NM, de 01 de janeiro de 2015, e o ATO Nº 260 - DSG, de 04 de fevereiro de 2015, ambos do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

LOTAR YAGO MODESTO ALVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284231/1, na Assessoria de Comunicação - ASCOM, nesta Secretaria, com efeito retroativo a 1º/03/2015.

PORTARIA SSP Nº 350, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o ATO Nº 46 - NM, de 01 de janeiro de 2015, e o ATO Nº 260 - DSG, de 04 de fevereiro de 2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, e art. 6º, incisos I e II, e art. 13 da Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 178/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 637390-4, no período compreendido entre os dias 01/04/2015 e 30/04/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 352, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o ATO Nº 46 - NM, de 01 de janeiro de 2015, e o ATO Nº 260 - DSG, de 04 de fevereiro de 2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, e art. 6º, incisos I e II, e art. 13 da Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015;

I - Homologar o regimento interno da Academia da Polícia Civil, estabelecido conforme o disposto no anexo único a este ato.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGIMENTO INTERNO
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL
ACADEPOL/TO**

TÍTULO I - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS OBJETIVOS	03
CAPÍTULO I - Da Estrutura Organizacional	03
CAPÍTULO II - Dos Objetivos	03
TÍTULO II - DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES	04
CAPÍTULO I - Da Diretoria da Academia da Polícia Civil	04
CAPÍTULO II - Da Gerência de Ensino	04
Seção I - Do Núcleo de Ensino Pedagógico	05
Seção II - Do Núcleo Disciplinar	05
Seção III - Da Secretaria Acadêmica	06
Seção IV - Da Biblioteca	06
CAPÍTULO III - Da Gerência de Administração	06
Seção I - Do Núcleo Administrativo	07
Seção II - Do Núcleo de Tecnologia da Informação	07
Seção III - Do Núcleo de Material Bélico	08
CAPÍTULO IV - Da Gerência de Valorização do Policial Civil	08
Seção I - Do Núcleo de Ação Psicossocial	09
CAPÍTULO IV - Núcleo de Planejamento, Convênios e Processos	09
CAPÍTULO V - Da Secretaria de Gabinete	10
CAPÍTULO VI - Do Ensino à Distância-EAD	10
Seção I - Do Tutor Master	10
Seção II - Do Núcleo de Operação e Suporte do Ensino a Distância-EAD	10
TÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA ACADEPOL	11
CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares	11
CAPÍTULO II - Das Atividades Acadêmicas	11
TÍTULO IV - DO CORPO DOCENTE	11
TÍTULO V - DO CORPO DISCENTE	12
CAPÍTULO I - Disposições Gerais	12

CAPÍTULO II - Dos Direitos dos Discentes	12
CAPÍTULO III - Dos Deveres dos Discentes	12
TÍTULO VI - DA CHEFIA DE TURMA	13
TÍTULO VII - DO UNIFORME E DA FREQUENCIA	13
CAPÍTULO I - Do Uniforme	14
CAPÍTULO II - Da Frequência	14
TÍTULO VIII - DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	14
CAPÍTULO I - Disposições Gerais	14
Seção I - Da Avaliação	14
Seção II - Da Média e Classificação Final	14
CAPÍTULO II - Da Revisão da Nota	15
CAPÍTULO III - Da Certificação	15
TÍTULO IX - DO REGIME DISCIPLINAR	15
CAPÍTULO I - Disposições Preliminares	15
CAPÍTULO II - Das Infrações Disciplinares e das Sanções Aplicáveis	15
Seção I - Das Infrações Disciplinares	16
Seção II - Das Sanções Aplicáveis	16
CAPÍTULO III - Da Aplicação das Sanções	16
Seção I - Das Circunstâncias Agravantes	16
Seção II - Das Circunstâncias Atenuantes	16
Seção III - Do Concurso de Infrações	16
CAPÍTULO IV - Da Apuração da Infração Disciplinar	16
Seção I - Da Comissão Especial	16
Seção II - Do Procedimento Apuratório Sumário	17
CAPÍTULO V - Da Audiência de Instrução Apuratória	18
TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	18

**REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL
ACADEPOL/TO**

**TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS OBJETIVOS**

**CAPÍTULO I
Da Estrutura Organizacional**

Art. 1º A Academia da Polícia Civil - ACADEPOL, órgão componente da Estrutura Organizacional da Secretaria da Segurança Pública, é responsável pelo planejamento, gerência, coordenação, execução, formação, aperfeiçoamento, capacitação continuada e avaliação das atividades educacionais voltadas para policiais civis, assim como para os demais operadores da Secretaria da Segurança Pública.

Parágrafo único. Caberá também à ACADEPOL desenvolver atividades voltadas ao cidadão e aos demais órgãos envolvidos no Sistema de Segurança Pública, na percepção dos seus papéis, no contexto atual da sociedade brasileira.

Art. 2º Por força da Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015, publicada às folhas 32 do Diário Oficial do Estado nº 4.348, de 1º de abril de 2015, a Academia da Polícia Civil passou a contar com a seguinte estrutura:

Diretoria da Academia da Polícia Civil

Gerência de Ensino

Gerência de Administração

Gerência de Valorização do Policial Civil

Art. 3º A Diretoria da Academia da Polícia Civil apresenta em sua estrutura administrativa os seguintes setores:

1.4. Núcleo de Planejamento, Convênios e Processos

1.5. Secretaria de Gabinete

1.6. Telecentro/EAD

Art. 4º As Gerências apresentadas no art. 2º subdividem-se em:

1.1. Gerência de Ensino

1.1.1. Núcleo de Ensino Pedagógico

1.1.2. Núcleo Disciplinar

1.1.3. Secretaria Acadêmica

1.1.4. Biblioteca

1.2. Gerência de Administração

1.2.1. Núcleo Administrativo

1.2.2. Núcleo de Informática

1.2.3. Núcleo de Armamento e Tiro

1.3. Gerência de Valorização do Policial Civil

1.3.1. Núcleo de Ação Psicossocial

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 5º A ACADEPOL tem por objetivo precípuo a consecução pedagógica que contemple as políticas educacionais mais avançadas quanto à formação e à qualificação continuada dos operadores de segurança pública, podendo se destacar, entre outras:

I. Instituir Plano de Ensino, em todos os Cursos de Formação e Qualificação Profissional, contemplando os objetivos das diversas áreas temáticas da Matriz Curricular Nacional e a interdisciplinaridade/transversalidade dos conteúdos que estabelecem os valores humanos que serão ministrados;

II. Manter atualização constante do sistema de avaliação de Docentes, de Discentes e institucional, a partir dos conteúdos e objetivos propostos;

III. Oferecer oportunidades de qualificação aos operadores de segurança pública, na sede da Academia da Polícia Civil, bem como pelo ensino itinerante e à distância, promovendo cursos: de Formação, Aprimoramento, Superior de Polícia, Pós-graduação, Capacitação, Palestras, Seminários, Simpósios e Congressos;

IV. Oferecer subsídios qualitativos/quantitativos à práxis dos Docentes, por meio de informações pertinentes à sua formação, bem como a conscientização de suas responsabilidades, no âmbito do processo de formação e qualificação dos operadores de segurança pública;

V. Propiciar a integração e interação entre as diversas categorias profissionais no âmbito da Polícia Civil e demais forças policiais do Estado do Tocantins e de outros Estados da Federação, sempre buscando o aprimoramento técnico e ético, tendo o ser humano como o fundamento de suas ações;

VI. Elaborar os currículos das respectivas ações formativas, garantindo a interdisciplinaridade e contemplando os eixos que compõem a Matriz Curricular Nacional;

VII. Oferecer um ensino que contemple as práticas dos profissionais da área de Segurança Pública, destacando as normas aplicáveis vigentes e os direitos da pessoa.

TÍTULO II DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I Da Diretoria

Art. 6º Subordinada ao Secretário da Segurança Pública é responsável pelo planejamento, gestão, coordenação, execução e avaliação das atividades educacionais voltadas para a formação e qualificação continuada dos operadores de segurança pública, assim como dos demais servidores da Secretaria da Segurança Pública, observando-se para tanto as seguintes atribuições:

I. Planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades da ACADEPOL;

II. Coordenar a elaboração e execução de projetos e convênios que venham ao encontro da política de formação e qualificação dos operadores de segurança pública e demais servidores da Secretaria da Segurança Pública;

III. Propor convênios com outras instituições, governamentais e não-governamentais, federais, estaduais ou municipais, que tenham interesses convergentes quanto ao bom desempenho das ações de segurança pública, visando parcerias e cooperação de caráter social, cultural e profissional, bem como parceria público/privadas que tenham o mesmo objetivo sob aprovação do Secretário da Segurança Pública, quando necessário;

IV. Estruturar a organização e funcionamento da ACADEPOL, delegando tarefas com a equipe de Ensino e Administrativa, inclusive com as designações para as unidades subordinadas;

V. Identificar as necessidades e carências da equipe de trabalho, propor e implementar as soluções;

VI. Cumprir e fazer cumprir as leis;

VII. Buscar o intercâmbio com outras Instituições de Ensino, de forma a enriquecer e aprimorar a formação policial;

VIII. Elaborar e propor ao Secretário da Segurança Pública o Regimento Interno da ACADEPOL, assim como suas necessárias alterações;

IX. Dar conhecimento aos servidores, corpo docente e discente da ACADEPOL, das normas do Regimento Interno e velar por seu fiel cumprimento;

X. Buscar conhecimentos para a constante realização de cursos para os operadores da Segurança Pública e servidores da Secretaria da Segurança Pública;

XI. Promover atualização didático-pedagógica continuada;

XII. Buscar sempre a inserção de novas tecnologias que possibilitem a distribuição educacional policial de forma mais ampla, equitativa, célere e econômica;

XIII. Promover o bom relacionamento entre toda a equipe;

XIV. Aplicar as sanções disciplinares administrativas em conformidade com a previsão regimental e legal;

XV. Tomar medidas que contribuam para a eficácia dos serviços da ACADEPOL;

XVI. Homologar a instituição da Comissão de Revisão Avaliativa, e as suas deliberações acerca dos recursos a ela propostos;

XVII. Representar oficialmente a ACADEPOL.

CAPÍTULO II Da Gerência de Ensino

Art. 7º Subordinada à Diretoria da ACADEPOL, é responsável por todas as ações pedagógicas, bem como pelo acompanhamento do Corpo Docente e Discente e possui as seguintes atribuições:

I. Planejar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Diretoria, todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

II. Elaborar a Malha Curricular de todos os Cursos e respectivas ementas das disciplinas, com as cargas horárias, em conformidade com as áreas temáticas e eixos articuladores da Matriz Curricular Nacional;

III. Elaborar Proposta de Ensino e Malha Curricular para os cursos a serem oferecidos pelo ensino itinerante, de forma a atender os operadores da segurança pública que atuam no interior do Estado;

IV. Zelar pelo fiel cumprimento dos dias letivos, carga horária e do conteúdo programático de acordo com a malha curricular de cada curso;

V. Primar por uma prestação de serviço de ensino de qualidade;

VI. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com a Secretaria Acadêmica, Núcleo de Ensino Pedagógico, Núcleo Disciplinar e com o corpo docente;

VII. Orientar os instrutores na elaboração e execução do planejamento, bem como na correta escrituração dos diários de classe;

VIII. Colaborar para o bom desempenho das atividades gerais da ACADEPOL;

IX. Colaborar na elaboração dos projetos da ACADEPOL;

X. Colaborar quando solicitado pela Diretoria, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

XI. Manter a Diretoria informada sobre o andamento de todas as atividades do setor.

XII. Propor a criação da Comissão de Revisão de Avaliação e fazer a indicação dos Docentes;

Seção I Do Núcleo de Ensino Pedagógico

Art. 8º Subordinado à Gerência de Ensino, é responsável pela gerência, coordenação e supervisão de todas as atividades do processo de Formação e Capacitação Técnica, visando a sua execução, melhoria e aperfeiçoamento, possuindo as seguintes atribuições:

I. Colaborar na elaboração da Malha Curricular dos Cursos e ementas das disciplinas, com as respectivas cargas horárias, em conformidade com as áreas temáticas e eixos articuladores da Matriz Curricular Nacional;

II. Acompanhar o desenvolvimento dos planos e atividades de ensino;

III. Assessorar os docentes na condução adequada do processo de avaliação;

IV. Auxiliar a coordenação na análise e adaptação dos currículos dos cursos em conformidade com a Matriz Curricular Nacional;

V. Acompanhar o desempenho docente, visando o cumprimento dos objetivos do curso primando pela qualidade de ensino;

VI. Manter os docentes atualizados sobre material e equipamentos pedagógicos existentes na ACADEPOL, e orientá-los quanto ao seu uso;

VII. Participar do planejamento das aulas juntamente com o corpo docente;

VIII. Revisar e promover correções e alterações necessárias, bem como reproduzir material didático elaborado pelo corpo docente;

IX. Promover reuniões de atualização didático-pedagógica e apresentar propostas de novas aplicações à Gerência de Ensino;

X. Responsabilizar-se pela elaboração alterações e adequações do horário das aulas;

XI. Promover e executar as avaliações pertinentes à estrutura acadêmica, do corpo docente e discente, dos cursos em andamento

XII. Colaborar, quando solicitado pela Gerência de Ensino, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

XIII. Colaborar na elaboração dos projetos da ACADEPOL;

XIV. Manter a Gerência de Ensino informada sobre o andamento de todas as atividades do setor.

Seção II Do Núcleo Disciplinar

Art. 9º Subordinado à Gerência de Ensino, responsável pelo fiel cumprimento das normas disciplinares, dos horários das atividades educacionais e administrativas na ACADEPOL, bem como, da execução dos cursos, e possuindo as seguintes atribuições:

I. Promover a realização das comemorações cívicas;

II. Orientar e realizar a formação de dispositivos para atividades educacionais e administrativas;

III. Auxiliar o corpo docente na manutenção da disciplina e da ordem;

IV. Cumprir e fazer cumprir as normas disciplinares;

V. Orientar os chefes de turmas quanto à observância da hierarquia e disciplina;

VI. Registrar, no Livro Ata de Ocorrências Internas, os fatos relevantes ocorridos durante o curso;

VII. Tomar providências imediatas quando da ocorrência de transgressão disciplinar;

VIII. Controlar a entrada e saída de alunos, durante o período de aulas, a fim de garantir a ordem e o padrão de qualidade do ensino;

IX. Colaborar para a realização do curso e na elaboração do horário das aulas;

X. Controlar o acesso às dependências da ACADEPOL, estabelecendo as restrições e os registros de visitas autorizadas;

XI. Informar à Gerência de Ensino os fatos relevantes ocorridos durante o curso, bem como as medidas disciplinares pertinentes;

XII. Colaborar na elaboração dos projetos da ACADEPOL;

XIII. Colaborar, quando solicitado pela Gerência de Ensino, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

XIV. Manter a Gerência de Ensino informada sobre o andamento das atividades do setor.

Seção III Da Secretaria Acadêmica

Art. 10. Subordinada à Gerência de Ensino, responsável pela organização e manutenção do registro dos cursos, alunos e instrutores da ACADEPOL, possuindo as seguintes atribuições:

I. Organizar e manter atualizada toda a documentação escolar;

II. Proceder ao registro de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pela ACADEPOL, organizando os respectivos processos e proceder à remessa dos registros dos concluintes, dos docentes e cópias dos certificados;

III. Proceder à efetivação das matrículas dos alunos, assim como instruir os respectivos dossiês, mantendo-os atualizados;

IV. Organizar e manter atualizado o registro do desempenho escolar dos alunos;

V. Confeccionar certificados, diplomas, certidões e declarações;

VI. Zelar pelo sigilo de toda a documentação escolar;

VII. Confeccionar e manter atualizados os diários de classe;

VIII. Contribuir com a Diretoria, Gerência de Ensino, Gerência Administrativa, Gerência de Valorização do Policial Civil, Docentes e Discentes na promoção de eventos culturais;

IX. Organizar e manter atualizado o banco de dados dos docentes e discentes da ACADEPOL;

X. Manter os arquivos da ACADEPOL e registros dos cursos em ordem;

XI. Colaborar na elaboração dos projetos da ACADEPOL;

XII. Manter a Gerência de Ensino informada sobre o andamento das atividades do setor.

Seção IV Da Biblioteca

Art. 11. Subordinada à Gerência de Ensino, responsável pelo serviço bibliotecário, pela organização e manutenção do acervo bibliográfico da ACADEPOL, possuindo as seguintes atribuições:

I. Manter a biblioteca organizada e em condições de uso, propondo a aquisição de obras literárias;

II. Realizar o registro de novas obras literárias adquiridas para a ACADEPOL;

III. Zelar pela conservação dos livros, observando as normas de uso;

IV. Selecionar e organizar o material bibliográfico facilitando seu manuseio;

V. Controlar o fluxo de saída e a devolução dos livros e outros materiais;

VI. Divulgar e incentivar o uso do material bibliográfico e áudio visual e mídias;

VII. Orientar e controlar o uso individual e/ou coletivo dos usuários na biblioteca;

VIII. Buscar parcerias e fazer intercâmbio com outras bibliotecas existentes;

IX. Contribuir com a Diretoria, Gerência de Ensino, Gerência de Administração, Gerência de Valorização do Policial Civil, Docentes e Discentes na promoção de eventos culturais;

X. Divulgar, periodicamente, a atualização do acervo bibliográfico, no âmbito da ACADEPOL e através do ensino itinerante, na unidade móvel;

XI. Colaborar na elaboração dos projetos da ACADEPOL;

XII. Manter a Gerência de Ensino informada sobre o andamento das atividades do setor.

XIII. Buscar junto à comunidade acadêmica as necessidades e sugestões de acervo a serem adquiridos pela ACADEPOL;

XIV. Elaborar e propor ao Diretor o Regimento Interno da Biblioteca da ACADEPOL, assim como suas necessárias alterações;

XV. Dar conhecimento aos servidores, Corpo Docente e Discente da ACADEPOL, das normas do Regimento Interno da Biblioteca e velar por seu fiel cumprimento;

XVI. Buscar sempre a inserção da Biblioteca da ACADEPOL em novas tecnologias.

CAPÍTULO III Da Gerência de Administração

Art. 12. Subordinada à Diretoria da ACADEPOL, é responsável por todas as atividades no âmbito administrativo e financeiro, referente à gestão de pessoas, veículos, material bélico, de tecnologia da informação, patrimônio, serviços gerais, controle, acompanhamento e execução dos recursos disponíveis nas ações de capacitação e reaparelhamento da ACADEPOL, possuindo as seguintes atribuições:

I. Organizar e manter em arquivo próprio todos os documentos referentes à área administrativa da ACADEPOL;

II. Responsabilizar-se pelo controle, acompanhamento e execução dos recursos previstos para ACADEPOL;

III. Prestar informações de ordem administrativa-financeira;

IV. Organizar e manter atualizado os arquivos de legislação referente à ACADEPOL

V. Executar, no exclusivo interesse da ACADEPOL, todo trabalho pertinente ao seu setor;

VI. Desenvolver, em tempo hábil, as atividades determinadas pelo Diretor;

VII. Guardar sigilo sobre o conteúdo do material a seu encargo;

VIII. Elaborar a folha de frequência dos servidores;

IX. Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Núcleos: Administrativo, de Tecnologia da Informação e de Material Bélico;

X. Responsabilizar-se pelo controle e zelo do patrimônio da ACADEPOL;

XI. Colaborar com a Gerência de Ensino durante a realização dos cursos, oferecendo todo apoio logístico;

XII. Colaborar na elaboração dos projetos da ACADEPOL;

XIII. Colaborar, quando solicitado pela diretoria, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

XIV. Manter a diretoria informada sobre o andamento das atividades no setor.

Seção I Do Núcleo Administrativo

Art. 13. Subordinado à Gerência de Administração, responsabiliza-se pela execução das atividades de apoio administrativo, que tem por finalidade atender as solicitações da ACADEPOL, possuindo as seguintes atribuições:

I. Administrar as atividades de serviços gerais, vigilância e jardinagem da Academia;

II. Primar por um atendimento ágil e eficiente;

III. Requisitar, armazenar e controlar o fluxo de entrada e saída de material permanente e de consumo;

IV. Zelar pela conservação do patrimônio da ACADEPOL e manter rigoroso controle sobre o mesmo;

V. Zelar pela correta utilização e manutenção dos veículos da ACADEPOL;

VI. Colaborar na elaboração dos projetos da ACADEPOL;

VII. Colaborar, quando solicitado pela Gerência Administrativa, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

VIII. Manter a Gerência administrativa informada sobre o andamento das atividades do setor.

Seção II Do Núcleo de Tecnologia da Informação

Art. 14. Subordinado à Gerência Administrativa, é responsável pela Gestão da Tecnologia da informação, possuindo as seguintes atribuições:

I. Coordenar toda a área de tecnologia voltada para a informação;

II. Manter estreito contato com a Diretoria de Informática da Secretaria da Segurança Pública, visando à adoção, implantação e/ou atualização de sistemas informatizados;

III. Propor a criação e alimentar a página de internet da ACADEPOL junto ao site da Secretaria da Segurança Pública;

IV. Gerenciar e desenvolver de programas específicos para o apoio administrativo e pedagógico da ACADEPOL;

V. Gerenciar a manutenção dos equipamentos de informática e eletrônicos da ACADEPOL;

VI. Buscar interação com outras unidades acadêmicas, de modo a propiciar a evolução do setor de informática no âmbito da ACADEPOL;

VII. Programar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de informática e processamento de dados da ACADEPOL;

VIII. Fornecer informações necessárias à elaboração de parecer, em processos referentes à área de informática e processamento de dados;

IX. Pronunciar-se sobre a execução e o desempenho dos projetos de informática;

X. Administrar e de banco de dados e rotinas de back-up;

XI. Analisar as necessidades internas de informatização, definindo soluções, possíveis de serem implantadas, documentá-las, encaminhando-as à Diretoria da ACADEPOL;

XII. Administração e manutenção da rede de computadores da ACADEPOL;

XIII. Apoio gerencial ao Telecentro;

XIV. Apoio administrativo e operacional ao Laboratório de Informática da ACADEPOL;

XV. Apoio à Gerência de Ensino, quando solicitado, em impressões, digitações e na instalação de equipamentos (computadores, data-show, etc.) e softwares, para utilização dos usuários da ACADEPOL;

XVI. Colaborar na elaboração dos projetos da ACADEPOL;

XVII. Colaborar, quando solicitado pela Gerência de Administração, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

XVIII. Manter a Gerência de Administração informada sobre o andamento do setor.

Seção III Do Núcleo de Material Bélico

Art. 15. Subordinado à Gerência de Administração, é responsável pela guarda controle de utilização e conservação do material bélico da ACADEPOL, possuindo as seguintes atribuições:

I. Organizar e manter a estrutura do estande de tiro, tendo-o sempre apto ao recebimento de alunos e visitantes, quando solicitado;

II. Manter, em perfeito estado de conservação, os equipamentos, acessórios, insumos, armamentos e munições;

III. Controlar o fluxo de utilização do material bélico, formalizando cautelas individuais provisórias ou de utilização em cursos, bem como registrar baixa de materiais descartáveis;

IV. Colaborar na elaboração dos projetos interdisciplinares que contextualizem a prática policial;

V. Colaborar, quando solicitado pela Gerência de Administração, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

VI. Manter informado à Gerência de administração sobre o andamento das atividades no setor.

CAPÍTULO IV

Da Gerência de Valorização do Policial Civil

Art. 16. Subordinado à Diretoria da ACADEPOL, tem por objetivo fundamental prestar atendimento multiprofissional ao Policial Civil e aos Familiares de 1º grau, e, ainda, desenvolver Projetos e Programas junto à ACADEPOL, visando à saúde e qualidade de vida dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

I. Promover e coordenar trabalhos psicológicos, de assistência social podendo ser acrescentadas outras modalidades profissionais em parcerias que regem atividades afins.

II. Prestar atendimento e acompanhamento psicossocial aos policiais civis e familiares;

III. Acompanhamento psicológico individual, de grupo, casal, infantil e de orientação familiar;

IV. Oferecer serviços de Assistência Social;

V. Colaborar na execução de projetos voltados para a saúde, qualidade de vida e valorização profissional dos profissionais de segurança pública - polícia civil;

VI. Desenvolver palestras informativas e educativas (relacionamento interpessoal, inclusão social, espiritualidade, dentre outros) voltadas para a saúde mental do trabalhador de segurança pública, na capital Palmas/TO, bem como nas regionais em parceria com instituições afins;

VII. Realizar visitas institucionais com objetivo de levantar demandas: clínica e organizacional, para possíveis intervenções, conforme demanda solicitada;

VIII. Realizar, após solicitação/encaminhamento, visitas institucionais na capital e interior com atendimento voltado à psicoterapia breve, orientação psicológica e acompanhamento social;

IX. Suporte a família enlutada, conforme solicitação/encaminhamento;

X. Buscar parcerias para inclusão de policiais em grupos focais voltado para ações de antitabagismo e dependência química em parceria com unidades voltadas a este Público alvo;

XI. Implantar ações voltadas para a preparação da aposentaria, em parceria com instituições afins;

XII. Implantar ações para trabalhar com grupos focais na prevenção e tratamento do estresse pós-traumático;

XIII. Trabalhar em parceria com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar na organização de workshops, seminário e congresso sobre saúde dos profissionais de segurança pública;

XIV. Fomentar a inclusão de disciplinas voltadas para a promoção da qualidade de vida do policial civil junto à academia da Polícia civil, com estratégias de enfrentamento e manejo do estresse em parcerias com instituições afins;

XV. Desenvolver projetos em parceria com instituições de segurança pública, voltados para captação de recursos junto a SENASP.

XVI. Prestar informações sobre temas relacionados a transtornos psicológicos, saúde e qualidade de vida através de link no site da Secretaria da Segurança Pública.

XVII. Entrevistas e triagens com policiais civis e familiares no âmbito do Serviço Social;

XVIII. Intercambio com as Redes de Equipamentos Social do Estado do TO para possíveis encaminhamentos dos policiais civis;

XIX. Promover oficinas esportivas e educativas objetivando a promoção de talentos dos profissionais de segurança pública;

XX. Promover Ginástica Laboral com os servidores da Secretaria da Segurança Pública em parcerias com instituições de ensino.

XXI. Promover programas e campanhas de caráter preventivo, DSTs, campanha de vacinação, controle de hipertensão diabetes, bem como outras ações de cunho social voltada para saúde e qualidade de vida do policial civil.

XXII. Coordenar as atividades e ações do núcleo de assistência psicossocial.

XXIII. Apresentar à Diretoria da ACADEPOL relatórios semestrais das atividades e ações desenvolvidas por esta Gerência.

XXIV. Colaborar, quando solicitado pela Diretoria, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

XXV. Cuidar administrativamente da distribuição de funções do setor de valorização do Policial Civil.

XXVI. Fomentar parcerias com Núcleos de atividades afins visando o atendimento local do profissional em segurança pública.

Seção I Do Núcleo de Ação Psicossocial

Art. 17. Subordinado à Gerência de Valorização do Policial Civil, responsabiliza-se pela execução das atividades de apoio psicossocial, que tem por finalidade atender as solicitações da ACADEPOL, possuindo as seguintes atribuições:

I. Auxiliar na organização de palestras workshops de caráter psicológicos para os policiais civis.

II. Elaborar Programas e Projetos voltados para prevenção e manutenção da qualidade de vida do policial civil.

III. Promover palestras em parcerias de caráter preventivo no âmbito da valorização do Policial Civil.

IV. Encaminhar providências e prestar orientação psicossocial ao Policial Civil.

V. Realizar estudos sócio-econômicos com os policiais civis para fins de benefícios e serviços.

VI. Colaborar, quando solicitado pela Diretoria, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL.

Art. 18. Compete aos Profissionais que atuarão na Gerência de Valorização do Policial Civil:

I. Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, anamênese, entrevistas clínicas, visitas, observação e instrumentos psicológicos, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental, com emissão de laudo quando solicitado pelo Diretor da ACADEPOL;

II. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado às diversas faixas etárias, realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;

III. Preparar, psicologicamente, policiais para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente;

IV. Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais;

V. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental do policial, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade do policial;

VI. Manter o sigilo profissional

CAPÍTULO IV Do Núcleo de Planejamento, Convênios e Processos

Art. 19. Subordinado à Diretoria da ACADEPOL, responsável pela elaboração do respectivo Plano de Ação da ACADEPOL, prevendo a demanda de cursos e aquisições, cronograma de execução, mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação, possuindo as seguintes atribuições:

I. Atuar em parceria com os órgãos competentes da Secretaria de Segurança Pública, na elaboração, no acompanhamento e na execução de projetos, e acompanhar os convênios e contratos destes originários, visando seu melhor andamento com rapidez e eficiência;

II. Participar da formulação dos Planos de Gestão da ACADEPOL;

III. Elaborar, juntamente com a Gerência de Ensino, Gerência Administrativa e Gerência de Valorização do Policial Civil, projetos voltados à melhoria do Ensino da ACADEPOL;

IV. Assessorar a Gerência de Ensino, Gerência Administrativa e Gerência de Valorização do Policial Civil em relação aos projetos estratégicos existentes e em andamentos;

V. Realizar pesquisa aos Servidores da Secretaria de Segurança Pública, sobre os interesses e necessidades em relação aos cursos de aprimoramento;

VI. Confeccionar Termos de Referência;

VII. Elaborar Relatório sobre a execução e informações gerenciais dos projetos (Relatório de Gestão);

VIII. Encaminhar projetos, obedecendo aos prazos determinados, ao setor competente para ser devidamente cadastrado no Portal de Convênios-SICONV;

IX. Melhorar, acompanhar e consolidar as informações sobre o desempenho dos projetos estratégicos da ACADEPOL;

X. Prestar auxílio técnico às unidades/gestores de projetos;

XI. Orientar na elaboração de documentos necessários à formalização dos projetos;

XII. Promover a melhoria contínua da gestão de projetos;

XIII. Realizar a divulgação dos projetos, de seus resultados, produtos e/ou serviços.

XIV. Colaborar, quando solicitado pela diretoria, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

XV. Manter a diretoria informada sobre o andamento das atividades no setor.

CAPÍTULO V Da Secretaria de Gabinete

Art. 20. Subordinada à Diretoria da ACADEPOL, é responsável por coordenar e executar as atividades no âmbito do Gabinete, mantendo controle dos documentos oficiais correspondentes aos atos e despachos da Diretoria, possuindo as seguintes atribuições:

I. Receber, conferir, registrar e encaminhar documentos e controlar sua tramitação;

II. Colaborar na elaboração dos projetos da ACADEPOL;

III. Organizar, comunicar, divulgar e promover cerimonial da ACADEPOL, em conjunto com a Assessoria de Comunicação da Segurança Pública;

IV. Colaborar, quando solicitado pela diretoria, em todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

V. Manter a Diretoria informada sobre o andamento de todas as atividades do setor.

CAPÍTULO VI
Do Ensino à Distância/EAD

Seção I
Do Tutor Master

Art. 21. A função de Tutor Master do Telecentro será exercida pelo Diretor da ACADEPOL, com as seguintes atribuições:

I. Administração do Telecentro - supervisão das atividades dos coordenadores de área e acompanhamento das instalações físicas do Telecentro;

II. Gestão da matrícula dos alunos - identificação e análise das inscrições e homologação das matrículas dos alunos do seu Telecentro;

III. Acompanhamento dos alunos nos ciclos de cursos - acompanhar a evolução dos alunos do seu Telecentro, mesmo quando distribuídos nas turmas cuja tutoria é de outros estados;

IV. Motivar a participação e evitar a evasão no decorrer dos cursos;

V. Indicação e acompanhamento dos tutores - identificação de profissionais vinculados às Instituições de Segurança Pública, qualificados para exercerem a tutoria, de acordo com o perfil indicado para cada curso.
VI. Monitoramento da atuação dos tutores indicados durante o andamento dos cursos, auxiliando-os no desempenho de suas funções;

VI. Representação do seu estado/município junto à SENASP - realização e encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP / ANP;

VII. Captação e apresentação de demandas de novos cursos;

VIII. Participação nas reuniões e teleconferências com a administração da Rede EAD, sempre que necessário;

IX. Representação da Rede EAD junto a instituições parceiras no estado/município - estabelecendo parcerias locais visando o alargamento da Rede EAD, a obtenção de novos conteúdos e a ampliação da cesta de cursos oferecidos pela SENASP / ANP, principalmente no que diz respeito às especificidades locais;

X. Representação da Rede EAD junto às demais áreas de treinamento das corporações vinculadas à segurança.

Seção II
Do Núcleo de Operação e Suporte do Ensino a Distância (EAD)

Art. 22. Subordinado ao Tutor Master, possui as seguintes atribuições:

I. Responsável pelo atendimento técnico aos usuários do Telecentro, pela manutenção dos equipamentos instalados, pela guarda e atualização de todo o acervo de informações, programas e bases de dados utilizados no Telecentro e pela implantação de procedimentos de contingência operacional e de manutenção preventiva, devendo manter estreita colaboração com seus pares nos demais Telecentros.

II. Responsável pela operação e controle de uso dos diferentes ambientes existentes no Telecentro (Tele Sala, Sala Web, Sala de Tutoria e Sala do Servidor) e pela conservação e consumo de materiais do Telecentro.

III. Responsável pela qualidade e eficácia do treinamento ministrado a partir do Telecentro. Supervisiona a elaboração dos conteúdos locais - obedecendo aos padrões estabelecidos pela SENASP - e os tutores de sua região, acompanhando o cumprimento de suas agendas de aulas e o desempenho das turmas, às orientações dirigidas a grupos, às taxas de evasão e aos índices de aprovação. É responsável, também, pelo provimento e atualização de um Banco de Contribuições no Telecentro - para socialização dos materiais didático-pedagógicos (atividades propostas aos alunos, relatos de experiências bem sucedidas, orientações aos alunos etc.) - e de uma Biblioteca Virtual - para disponibilização de textos e artigos de apoio ao material didático - os quais deverão ser desenvolvidos e oferecidos aos Telecentros pela SENASP.

TÍTULO III
DAS ATIVIDADES DA ACADEPOL

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 23. As atividades da ACADEPOL serão realizadas ao longo de todos os meses do ano, nos turnos matutino, vespertino e noturno, observando-se as seguintes disposições:

I. As atividades poderão exceder a dois turnos, verificado a necessidade e a conveniência.

II. Cada turno será composto por no máximo cinco horas-aula.

III. A hora-aula será de 50 minutos.

IV. Durante os turnos de aulas será estabelecido um intervalo de descanso de 10 minutos: após as três primeiras aulas;

Art. 24. Os conteúdos programáticos das disciplinas integrantes das matrizes curriculares dos diversos cursos serão elaborados pelos docentes responsáveis sob orientação do Núcleo de Ensino Pedagógico, os quais, após aprovação pela Gerência de Ensino.

CAPÍTULO II
Das Atividades Acadêmicas

Art. 25. A ACADEPOL realizará as seguintes atividades:

I. Curso de Formação Técnico-Profissional - destina-se a Candidatos aos diversos cargos de carreira previstos na Estrutura da Secretaria da Segurança Pública. É pré-requisito para o ingresso na carreira policial civil;

II. Curso de Aperfeiçoamento - destina-se à atualização profissional dos Policiais Civis das diversas categorias, propiciando a capacitação e conhecimento de novas técnicas e normas para o bom desempenho das atividades;

III. Curso Superior de Polícia - destina-se à preparação do policial civil para as atividades de gestão superior das respectivas carreiras.

IV. Curso de Pós-Graduação - destina-se a especialização dos policiais em áreas específicas ligadas à atividade profissional;

V. Palestras, Seminários, Simpósios e Congressos - destinam-se ao debate de temas atuais e polêmicos de interesse das carreiras policiais.

§1º Para a realização das atividades previstas neste artigo, a Diretoria da ACADEPOL elaborará proposta fundamentada quanto à necessidade, aos objetivos, ao público alvo, à carga horária, à matriz curricular e à planilha de custos, submetendo-a à aprovação do Secretário da Segurança Pública.

§2º A carga horária de cada atividade será definida em conformidade com as exigências legais e ainda adequada às orientações da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP expressas na Matriz Curricular Nacional.

VI. Os cursos de que tratam este artigo serão, conforme determinação legal ou regulamentação por decreto, pré-requisitos às promoções dos policiais.

TÍTULO IV
DO CORPO DOCENTE

Art. 26. Enquanto não for instituído o Quadro Permanente de Docentes, a ACADEPOL disporá de um Quadro Eventual de Docentes Convidados e Colaboradores ou selecionados por Edital de Seleção, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 27. Os Policiais Civis e Servidores efetivos de carreira da Secretaria da Segurança Pública poderão ministrar aulas nos cursos da ACADEPOL, desde que, expressamente, autorizados por seus superiores hierárquicos, observando-se a não ocorrência de prejuízo às atividades inerentes àquelas funções, e prévio acordo de reposição das horas não trabalhadas, o que será submetido à homologação do Secretário da Segurança Pública.

I. Cabe ao servidor executar as obrigações pertinentes ao serviço de docência, observando os prazos de cumprimento de etapas metodológicas do ensino, a entrega da documentação à Gerência de Ensino, no que tange às avaliações dos Discentes, Diários, Relatórios e Outros afins ao exercício da docência, inclusive atendendo prontamente às convocações para encontros ou reuniões;

TÍTULO V DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 28. Considera-se Discente todo aquele que, sendo policial civil ou não, ache-se regularmente matriculado em qualquer dos cursos ministrados pela ACADEPOL.

Art. 29. A matrícula do Discente poderá ser compulsória, designação superior, voluntária, dependendo da espécie da atividade que for realizada ou por Edital de Seleção.

§1º É vedada a matrícula dos servidores da Segurança Pública que se encontrem em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

§2º A participação dos Discentes/Convidados será precedida de investigação da sua vida pregressa.

§3º A matrícula será homologada pelo Diretor da ACADEPOL, após análise curricular de cada preponente/Discente.

§4º. Confirmada a matrícula, o aluno passa a se sujeitar às normas deste Regimento.

CAPÍTULO II Dos Direitos do Discente

Art. 30. São direitos do Discente:

I. Solicitar esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão do conteúdo ministrado tanto ao professor quanto à Gerência de Ensino;

II. Frequentar as dependências da ACADEPOL que lhes forem franqueadas;

III. Exercer o direito de defesa, quando submetido a procedimento interno de apuração de transgressão disciplinar;

IV. Manter contato com o Núcleo de Ensino do curso, utilizando-se, para tanto, da intermediação do Chefe de Turma, quando o caso requerer, ou diretamente;

V. Ser orientado, em caso de dúvida, sobre qualquer assunto referente ao curso, sistema de avaliação, sanções e outros;

VI. Ser respeitado por todos os funcionários e Docentes da ACADEPOL, na condição de Discente e pessoa humana;

VII. Receber o material didático fornecido pela ACADEPOL;

VIII. Ter acesso aos planos das disciplinas, ementas e conteúdos programáticos;

IX. Ter acesso, com antecedência, à metodologia e critérios de avaliação a serem utilizados pelo docente;

X. Proceder à avaliação dos docentes ministrantes das diversas disciplinas;

XI. Ter acesso aos resultados de suas avaliações, podendo recorrer de correções que entenda erradas, primeiramente ao Docente, e, caso não seja acolhido o recurso, ao Núcleo de Ensino Pedagógico, podendo ainda recorrer à Gerência de Ensino;

XII. Receber o Certificado de Conclusão do Curso;

XIII. Requerer certidão ou atestado de seu interesse junto à Secretaria Acadêmica.

CAPÍTULO III Dos Deveres do Discente

Art. 31. São deveres do Discente:

I. Observar as normas e os princípios doutrinários da ACADEPOL;

II. Comparecer pontualmente às aulas, à aplicação de provas e outras atividades programadas, justificando-se sua ausência ao Chefe de Turma, que repassará a justificativa ao Núcleo Disciplinar;

III. Apresentar-se à aula, devidamente trajado com o uniforme completo exigido e no horário previsto para o início de cada atividade;

IV. Executar as obrigações que lhe forem atribuídas pelos Docentes, Gerência de Ensino ou Direção, atendendo prontamente às convocações;

V. Fazer suas tarefas diariamente, com dedicação e assiduidade, mantendo seu material didático em ordem, responsabilizando-se pela reposição do que for extraviado;

VI. Os alunos deverão comparecer a todas as aulas com os cabelos bem cortados e penteados;

VII. Não usar vestuários e/ou acessórios extravagantes, bem como, piercing ou similares;

VIII. Às alunas será facultado o uso de brincos pequenos durante as aulas teóricas, sendo vedado nas aulas práticas;

IX. Participar das atividades extraclasse, conforme programação e orientação, previamente, repassada pelo Núcleo Disciplinar;

X. Portar-se de pé sempre que qualquer autoridade constituída ou Docente adentre na sala de aula, e assim permanecer até que seja autorizado a se sentar;

XI. Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula ou trabalho intra ou extraclasse, salvo se, devidamente, autorizado pelo Núcleo Disciplinar;

XII. Não ingerir bebidas alcoólicas durante o período do curso, bem como, não fumar nas dependências da ACADEPOL;

XIII. Não utilizar celulares, bips ou similares, no interior da sala de aula, para uso inadequado ao conteúdo da aula. Aludidos equipamentos deverão permanecer desligados durante as atividades escolares;

XIV. Falar com voz moderada, principalmente, na sala de aula, nos corredores e demais recintos da ACADEPOL;

XV. Respeitar as autoridades superiores da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Civil, assim como, outras autoridades que estejam em visita na ACADEPOL;

XVI. Permanecer na sala durante as aulas e somente podendo se retirar, momentaneamente, para fins de atendimento de necessidades físicas.

XVII. Zelar pela boa conservação do patrimônio e limpeza das dependências da ACADEPOL;

XVIII. Usar o crachá de identificação quando disponibilizado pela ACADEPOL;

TÍTULO VI Da Chefia de Turma

Art. 32. Fica instituída a função de Chefe de Turma, que será exercida por um dos Discentes da turma do curso realizado pela ACADEPOL, sendo designado por portaria expedida pelo Núcleo Disciplinar, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I. Auxiliar o Corpo Docente naquilo que for solicitado;

II. Zelar para que a sala de aula e todos os equipamentos que a guarnecem estejam devidamente preparados para a realização das atividades previstas;

III. Zelar pela manutenção e conservação das instalações e equipamentos da ACADEPOL;

IV. Organizar e comandar a atividade de Formação no pátio da ACADEPOL antes de se adentrar em sala aula, em cada período;

V. Velar pelo controle da frequência e pontualidade dos Discentes, reportando-se ao Docente quando do início das atividades e procedendo nos assentos de presenças e faltas verificadas nos respectivos diários de classe;

VI. Manter a disciplina e ordem durante as atividades, assim como, nas dependências da ACADEPOL, procedendo, quando couber, às devidas advertências, registrando em livro próprio e comunicando ao Núcleo Disciplinar para adoção das medidas pertinentes;

VII. Representar os demais Discentes junto aos setores da ACADEPOL para o encaminhamento de solicitações e sugestões quanto ao bom andamento das atividades educacionais e administrativas.

§1º No desempenho das atribuições, enumeradas nos incisos anteriores, o Chefe de Turma não receberá qualquer espécie de remuneração, sendo considerada atividade relevante e digna de registro nos assentos discentes.

§2º A Chefia de Turma será desempenhada pelo período determinado pela Diretoria da ACADEPOL, não se admitindo prorrogação ou recondução do mesmo Discente.

§3º Junto com o Chefe de Turma, será designado um Discente como Sub-chefe de Turma, incumbindo-se a este auxiliar aquele em suas atribuições e substituí-lo nas eventualidades.

TÍTULO VII DO UNIFORME E DA FREQUÊNCIA

CAPÍTULO I Do Uniforme

Art. 33. O uniforme padrão, instituído para cada curso, é de uso obrigatório nas atividades e dependências da ACADEPOL, sendo definido por ato da Diretoria, após proposta apresentada pela Gerência de Ensino.

§1º O uniforme será retirado pelo Discente junto à Gerência Administrativa, para as aulas teóricas e práticas.

§2º No ato que instituir a padronização do uniforme para o respectivo curso, também serão definidos os padrões dos calçados a serem usados pelos Discentes nas aulas teóricas e práticas.

§3º Fica, expressamente, proibido o uso de uniformes da ACADEPOL em horários e locais incompatíveis com a atividade acadêmica, exceto nos trajetos dos percursos regulares.

CAPÍTULO II Da Frequência

Art. 34. A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para o aluno e sua apuração será feita pelo Chefe de Turma no início de cada aula ou atividade, sendo informada ao Docente e registrada no Diário de Classe.

Art. 35. A frequência mínima é estabelecida em conformidade com as exigências de cada curso ministrado, nos termos seguintes:

I. Formação: 90% (noventa por cento) da carga horária prevista apurada em cada disciplina ministrada;

II. Cursos, Seminários, Congressos e Simpósios: 75% (Setenta e cinco por cento) da carga horária prevista apurada em cada disciplina ministrada.

Parágrafo único. O Discente que ultrapassar o limite de faltas previsto nos incisos I e II deste artigo será automaticamente desligado do Curso.

Art. 36. Não haverá abono de faltas verificadas, salvo por motivo de caso fortuito, de força maior ou legalmente prevista, desde que devidamente comprovadas, hipóteses que não acarretarão qualquer prejuízo ao aluno quanto à totalização da frequência mínima, após deliberação da Diretoria.

Parágrafo único. Sendo admitida a justificativa do aluno a este será aplicada, pelo Docente da disciplina, atividade extra no intuito de complementar a atividade que deixou de frequentar.

TÍTULO VIII DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 37. A verificação de rendimento escolar será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos observando o que se segue:

Seção I Da Avaliação

I. A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de: prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), e atividades em grupo realizadas intra ou extraclasse;

II. O Docente poderá utilizar variados instrumentos como fontes de avaliação. Cabe ao Docente, juntamente com a Gerência de Ensino, decidir sobre os mais convenientes e adequados;

III. A avaliação do Estágio Supervisionado será obtida por meio de atividade em grupo a ser proposta pela Gerência de Ensino, consistente no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que deverá observar as normas da ABNT, sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0);

IV. Para disciplinas com até 30h/a haverá uma avaliação (A1) com peso de no máximo dez (10.0) pontos que resulta na média da disciplina (MD): $(A1=MD)$;

V. Para disciplinas com mais de 30h/a haverá duas avaliações (A1 e A2) com peso máximo de dez (10.0) pontos cada, cujas notas somadas e divididas por dois resultarão na média da disciplina: $(A1+A2/2=MD)$.

Seção II Da Média e Classificação Final

I. A somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final;

II. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0);

III. Ao final do curso e verificando-se que o aluno não obteve a média mínima exigida para aprovação em no máximo três disciplinas poderá requerer a aplicação de Avaliação Especial de Recuperação (AER), que se constituirá na realização de uma prova contendo cinquenta questões objetivas de múltipla escolha relativas ao conjunto de disciplinas aplicadas. Na AER o aluno deverá obter a nota mínima cinco pontos (5.0).

Parágrafo único. Ao aluno que não comparecer à verificação de aprendizagem ou não realizar a atividade em grupo com essa finalidade será atribuído a nota zero, salvo se enquadrado numa das hipóteses previstas no art. 33, deste Regimento.

Art. 38. É vedado ao Discente, durante a verificação de aprendizagem, utilizar-se de manuscritos, livros, cópias reprográficas, anotações, observações ou qualquer outra fonte de pesquisa não autorizada pelo Docente, bem como se comunicar com outras pessoas.

Parágrafo único. O Discente que, durante a verificação de aprendizagem, infringir a vedação prevista no *caput* deste artigo terá a sua avaliação tida como zero.

CAPÍTULO II Da Revisão de Nota

Art. 39. Da nota atribuída à verificação de aprendizagem, poderá o aluno solicitar ao Docente a sua revisão, no prazo de vinte e quatro horas da divulgação do resultado.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser formalizada por escrito, devendo indicar as razões motivadoras e fundamentos da revisão.

Art. 40. O Docente terá o prazo improrrogável de quarenta e oito horas, a contar do recebimento do pedido de revisão, para apreciar e responder a solicitação revisional.

Art. 41. Da decisão prevista no artigo anterior caberá recurso a Gerência de Ensino que deverá ser formalizada por escrito, devendo indicar as razões motivadoras e fundamentos da revisão no prazo de 24 horas, que será aludida a Comissão de Revisão de Avaliação;

Parágrafo único. Qualquer que seja a decisão da Gerência de Ensino será homologada pela Diretoria da ACADEPOL;

Art. 42. Das verificações práticas de aprendizagem não caberá pedido de revisão, salvo quando for toda ela registrada em vídeo, com possibilidade de análise de todo o contexto de sua aplicação, e estabelecer critérios objetivos para que seja revista.

CAPÍTULO III Da Certificação

Art. 43. Ao término de cada atividade da ACADEPOL, será fornecido certificado ao aluno que atender aos requisitos previstos neste Regimento.

Art. 44. Ao finalizar cada curso será lavrada Ata constando o resultado e a classificação final em caso resultado classificatório, com as respectivas médias finais de cada aluno. Verificando empate entre um ou mais alunos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

I. Maior média nas disciplinas teóricas;

II. Maior média nas disciplinas práticas;

III. Maior idade.

TÍTULO IX DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 45. O Discente, regularmente matriculado na ACADEPOL, deverá se submeter às normas internas estabelecidas neste Regimento, assim como às demais normas de conduta estabelecidas na Lei nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Policiais Civis, Título IV, do Regime Disciplinar, observando os princípios da hierarquia, da disciplina e da ética.

CAPÍTULO II Das Infrações Disciplinares e das Sanções Administrativas Aplicáveis

Seção I Das Infrações Disciplinares

Art. 46. Considera-se infração disciplinar:

I. De natureza Leve:

a) inobservância das regras de frequência, assiduidade e pontualidade;

b) praticar atos incompatíveis com o ambiente acadêmico policial, resultando em tumulto ou dificultando o bom andamento de atividades administrativas e didático-pedagógicas;

c) entrar ou permanecer, sem permissão, em recinto restrito à Administração da ACADEPOL;

d) perturbar o sossego e a tranquilidade dos demais Discentes;

e) deixar de levantar-se na chegada de autoridades;

f) praticar qualquer ato que comprometa a higiene e a conservação das dependências da ACADEPOL;

g) fazer mau uso do material didático;

h) deixar de comunicar falta ou irregularidade que tiver conhecimento.

II. De natureza Média:

a) portar arma nas dependências da ACADEPOL, salvo nas aulas de instrução de tiro ou quando devidamente autorizado pela direção;

b) não devolver o material cautelado;

c) conceder entrevista, de qualquer natureza, na condição de Discente, salvo com autorização expressa da Diretoria da ACADEPOL;

d) promover ou participar de jogos proibidos ou apostas;

e) entrar ou sair das dependências da ACADEPOL, por vias anormais de acesso;

f) trajar-se inadequadamente;

g) simular doença ou qualquer situação, para esquivar-se do cumprimento de atividades da ACADEPOL;

h) faltar com respeito, educação e urbanidade para com os instrutores, funcionários, Discente ou qualquer outra pessoa;

i) usar de meios escusos para a execução de qualquer tarefa;

j) descumprir ordem manifestamente legal;

k) deixar de saldar compromissos financeiros, de qualquer natureza, contraídas durante o período em que estiver vinculado a ACADEPOL;

l) representar, sem justo fundamento, contra Docente, funcionário ou Discente;

m) provocar, direta ou indiretamente, animosidade entre o corpo discente e o corpo docente ou entre esses e os servidores da ACADEPOL;

n) deixar de comparecer às solenidades a que for formalmente convocado;

o) trazer, guardar ou ingerir bebida alcoólica, nas dependências da ACADEPOL;

p) fumar nas dependências da ACADEPOL.

III. De natureza Grave:

a) insubordinar-se contra superiores hierárquicos ou Docentes;

b) deixar de comunicar doença de caráter infecto-contagiosa;

c) dar conhecimento a pessoa estranha ou não autorizada de assunto classificado como sigiloso;

d) praticar ato que comprometa o conceito da ACADEPOL;

e) extraviar ou danificar, por negligência ou má-fé, material pertencente à ACADEPOL ou recebido sob cautela;

f) ameaçar, ofender ou desacatar com palavras, gestos ou escritos, as autoridades da ACADEPOL, Discentes ou qualquer outra pessoa;

g) agredir fisicamente as pessoas citadas no inciso anterior;

h) prestar informações falsas ou omitir fato que impossibilitaria a sua matrícula em curso, estágio ou outra atividade da ACADEPOL;

i) constranger as autoridades da ACADEPOL, funcionários e Discentes, para obter vantagem indevida para si ou para outrem;

j) retirar, sem prévia autorização, qualquer objeto ou documento das dependências da ACADEPOL;

k) apresentar-se, em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância entorpecente, nas dependências da ACADEPOL;

l) atribuir-se à qualidade de representante da ACADEPOL, sem expressa autorização da Direção;

m) causar ou contribuir para a ocorrência de acidente nas aulas práticas, por dolo ou culpa;

Seção II

Das Sanções Administrativas Aplicáveis

Art. 47. São sanções administrativas aplicáveis:

I. Advertência;

II. Suspensão;

III. Exclusão.

§1º A sanção de advertência consiste na admoestação escrita ou verbal.

§2º A sanção de Suspensão consiste no impedimento ao Discente de participação nas atividades da ACADEPOL, por prazo determinado;

§3º A sanção de Exclusão consiste na eliminação definitiva do aluno da atividade que esteja cursando.

§4º Os dias em que o aluno estiver suspenso serão, obrigatoriamente, contados como falta, sendo descontado nesse período valor pecuniário referente à bolsa de estudos ou ajuda de custo que, eventualmente, fizer jus.

Art. 48. Às infrações disciplinares previstas nos incisos I e II do artigo anterior aplica-se a pena de advertência, ou suspensão de 1 (um) a 5 (cinco) dias, e às infrações do inciso III aplica-se as penas de suspensão de 5 (cinco) a 10 (dez) dias ou de exclusão do curso.

CAPÍTULO III

Da Aplicação das Sanções

Art. 49. Compete a Diretoria da ACADEPOL à aplicação das sanções previstas neste Regimento.

Art. 50. Na aplicação das sanções disciplinares e na graduação das mesmas, serão consideradas:

I. As sanções aplicáveis dentre as cominadas;

II. A quantidade de sanção aplicável, dentro dos limites previstos;

III. Os danos decorrentes da transgressão;

IV. As circunstâncias atenuantes e agravantes.

Seção I

Das Circunstâncias Agravantes

Art. 51. São circunstâncias que sempre agravam as sanções:

I. Má conduta escolar;

II. Prática de duas ou mais infrações da mesma natureza;

III. Mau conceito entre os Docentes;

IV. A reincidência;

V. Ser praticada por dois ou mais discentes.

Seção II

Das Circunstâncias Atenuantes

Art. 52. São circunstâncias que sempre atenuam as sanções:

I. Boa conduta escolar;

II. Bom conceito entre os Docentes;

III. Não ser reincidente.

Seção III

Do Concurso de Infrações

Art. 53. Quando o Discente, numa só conduta, praticar duas ou mais infrações disciplinares de natureza diversa, aplicar-se-á a pena mais grave delas.

CAPÍTULO IV

Da Apuração da Infração Disciplinar

Seção I

Da Comissão Especial

Art. 54. A apuração de infração disciplinar se dará por Comissão Especial designada pela Diretoria da ACADEPOL, composta por três membros:

I. Gerente de Ensino;

II. Dois Docentes.

Seção II

Do Procedimento Apuratório Sumário

Art. 55. Noticiada a prática de infração disciplinar ao Núcleo Disciplinar este procederá ao devido registro do fato em Boletim de Ocorrência Interno, e o remeterá à Diretoria da ACADEPOL, anexando todos os elementos de prova.

Parágrafo único. O Boletim de Ocorrência Interno conterá:

I. Qualificação do Discente infrator;

II. Qualificação do noticiante

III. Qualificação das testemunhas;

IV. Descrição minuciosa dos fatos;

V. Local, data e assinatura do representante do Núcleo de Disciplinar.

CAPÍTULO V

Da Audiência de Instrução Apuratória

Art. 56. Recebido o boletim de ocorrência, a Diretoria determinará ao discente que apresente sua versão escrita do fato, e fará, conforme o caso, o Termo de Ajuste de Conduta, ou designará a Comissão Especial para proceder à apuração dos fatos noticiados.

Parágrafo único. Ao tomar conhecimento do fato a Diretoria, verificada as circunstâncias da falta disciplinar, e as circunstâncias atenuantes do discente, poderá propor Termo de Ajuste de Conduta que, se aceito pelo discente, encerrará de imediato a ocorrência, ficando o registro da mesma para conhecimento no caso de reincidência.

Art. 57. Constituída a Comissão Especial, esta instaurará o Procedimento de Apuração de Transgressão Disciplinar, fixando data para a Audiência de Instrução Apuratória a ocorrer no prazo de 03 (três) dias contados da data de constituição da comissão, notificando-se o aluno infrator para apresentar defesa escrita, documentos e testemunhas arroladas pela Comissão e pela defesa.

§1º O prazo à que se refere o *caput* deste artigo suspende-se nos feriados e nos finais de semana.

§2º O número de testemunhas arroladas pelo infrator e pela Comissão será de no máximo 03 (três).

Art. 58. Na Audiência será feita a leitura do Termo de Abertura do Procedimento Apuratório, seguindo-se a oitiva do Discente infrator e das testemunhas arroladas: primeiro pela Comissão, e após pela defesa; posteriormente serão apreciados os documentos juntados.

Art. 59. Finda a audiência, a Comissão proferirá desde logo seu parecer sugerindo a absolvição ou a aplicação de sanção ao infrator ou marcará prazo de três (03) dias para esta finalidade.

Art. 60. Concluída a apuração pela Comissão, os autos serão encaminhados à Diretoria da ACADEPOL, que, no prazo de 03 (três) dias, acatará ou rejeitará, fundamentadamente, a conclusão da Comissão Disciplinar.

Art. 61. Da decisão da Diretoria da ACADEPOL, prevista no artigo anterior, caberá pedido de reconsideração no prazo de dois dias úteis.

Art. 62. Da pena de advertência não caberá pedido de reconsideração.

Art. 63. O Discente excluído, não será mais admitido na ACADEPOL.

Art. 64. As infrações serão anotadas nos assentamentos do respectivo Discente infrator, bem como oficiadas ao Secretário da Segurança Pública.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. As normas específicas, previstas em Edital de Concurso Público, prevalecem sobre as deste Regimento Interno, no que for omissos ou com este colidirem.

Art. 66. Terão absoluta validade os critérios e requisitos estabelecidos nos projetos de cursos, estágio e demais atividades escolares da ACADEPOL, desde que não colidam com os preceitos inseridos neste Regimento.

Art. 67. O Discente servidor público policial civil, além das punições previstas neste Regimento, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 1.654/2006.

Art. 68. O Discente servidor público que for exonerado ou demitido de cargo efetivo será automaticamente excluído da ACADEPOL.

Art. 69. A aplicação de penalidades pelas transgressões disciplinares constantes deste Regimento não exime o Discente da obrigação de indenizar os prejuízos causados à ACADEPOL.

Art. 70. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria da ACADEPOL.

Art. 70. Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação de sua homologação.

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 127, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, Motorista Policial, matrícula nº 555116-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 01/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 128, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 619362-4, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC Núcleo Norte para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 06/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 129, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOSÉ IRIS PEREIRA COELHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 719952-1, da Delegacia Fazendária Núcleo Região Norte para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 06/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 130, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ADEMAEL CONCEIÇÃO DAS NEVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 787064-1, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Norte, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 07/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 131, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, VILMAR DIAS MACIEL, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 447459-5, da Delegacia de Polícia Civil em Chapada de Areia/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Pium/TO, a partir de 07/04/2015.

Palmas/TO, 08 de abril de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MARCELA SANTOS DOS REIS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 1056921-2, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 07/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 133, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ODELINO OLIVEIRA FONSECA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 856463-2, da Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Norte para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 07/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 134, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, COLEMAR ARAÚJO BRITO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 214349-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, devendo atuar em procedimentos de menor potencial ofensivo, a partir de 09/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 135, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ERALDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 435937-2, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Quarta Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 09/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 136, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JALDO CARNEIRO DE BRITO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 433138-2, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública/Núcleo Regional Norte, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 09/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 137, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MAURÍCIO RAMOS GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 392331-2, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 09/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, PEDRO SIMÃO FÉLIX DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 223132-2, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Ananás/TO, a partir de 09/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ÂNGELO BRUNO JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 716707-1, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - Núcleo Norte para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, devendo atuar nos crimes de menor potencial ofensivo daquela cidade, a partir de 09/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 140, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, GILDA ALVES DE ALENCAR ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 340136-1, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 09/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 141, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, WILTON XIMENES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 640879-3, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 09/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 142, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 719990-1, da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá/TO para a Terceira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína/TO, a partir de 10/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 143, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 07/04/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor PAULO COSTA GOMES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 945873-1, no período compreendido entre os dias 07/04/2015 a 06/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 144, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, TEREZINHA MARTINS DE ARAÚJO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 490195-5, da Terceira Delegacia de Polícia Civil em Araguaína/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Xambioá/TO, a partir de 10/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 145, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, WELB DOS SANTOS ANDRADE, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 808456-1, da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá/TO para a Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC/Núcleo Norte em Araguaína/TO, a partir de 09/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 146, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 397158-2, da Delegacia de Polícia Civil em Babaçulândia/TO para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína/TO, devendo desempenhar suas funções na Central de Flagrantes, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 147, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - LOTAR WENDELANTONIO GOMIDES, Agente Penitenciário, matrícula nº 672340-3, na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi/TO, a partir de 01/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 148, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 1.490, de 11/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.776, de 17/12/2012;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 405143-5, no período de 22/04/2015 a 21/05/2015, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 149, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 06/04/2015, 30 (trinta) dias de férias da servidora SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 870744-9, no período compreendido entre os dias 06/04/2015 a 05/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 150, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/04/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA, Motorista Policial, matrícula nº 657983-3, no período compreendido entre os dias 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 151, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, IRACIS ALENCAR GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 697737-5, da Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ºDPC para a Quinta Delegacia de Polícia Civil/5º DPC ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 152, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, GISLEY ALVES ROCHA PAIVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 8860991-3, da Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Pública para a Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, ambas em Palmas/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 153, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/04/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor ALEXANDRE DE JESUS VAZ, Agente Penitenciário, matrícula nº 867780-8, no período compreendido entre os dias 01/04/2015 a 30/04/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 154, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 07/04/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor LUCIANO PEREIRA DA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1077406-1, no período compreendido entre os dias 07/04/2015 a 06/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 155, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

I - LOTAR SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 950054-1, na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP em Palmas/TO, a partir de 16/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 157, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, FÁBIO FAGUNDES DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 856463-2, da Delegacia de Polícia Civil em Novo Acordo/TO para a Delegacia de Polícia Civil em Silvanópolis/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 159, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - LOTAR CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 1021656-1, na Delegacia de Polícia Civil em São Miguel do Tocantins/TO, a partir de 16/04/2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

CALENDÁRIO CIB-2015

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31								29	30	31				
1 – Confraternização Universal							17 – Carnaval 18 – Cinzas							8 – Autonomia do TO 19 – Padroeiro de Palmas						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	2		1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
3 – Sexta-Feira Santa 21 – Tiradentes							1 – Dia do Trabalhador 20 – Aniversário de Palmas							4 – Corpus Christi						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
														7 – Independência do Brasil 8 – Padroeira Estado						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		
5 – Criação Estado TO 28 – Servidor Público							2 – Finados 15 – Proclamação da República							25 – Natal						
12 – Nossa Sra Aparecida																				

Feriado	Reunião Ordinária CIB	Reunião Trimestral CNAS	Reunião Regional Norte CNAS	Reunião Descentralizada e Ampliada CNAS	X CONF. NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
---------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------	---	--

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 79ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2015, e

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS- 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social; e

Considerando Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2015, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes Santos Silva
Coordenadora da CIB

Divina Herly de Carvalho
Representante de municípios

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a entrega dos Planos Municipais de Medidas Socioeducativas e de Erradicação do Trabalho Infantil.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 79ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2015, e

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS- 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social; e

Considerando Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º Os Planos Municipais de Medidas Socioeducativas e de Erradicação do Trabalho Infantil devem ser apresentados no prazo máximo de até o dia 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes Santos
Coordenadora da CIB

SilvaDivina Herly de Carvalho
Representante de municípios

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 3, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre os Planos Municipais de Assistência Social

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS, após deliberação da 79ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2015, e

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS- 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social; e

Considerando Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º Os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS) devem ser apresentados até o dia 04 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes Santos
Coordenadora da CIB

SilvaDivina Herly de Carvalho
Representante de municípios

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, após deliberação da 79ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2015, e

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS-2012;

Considerando as Resoluções nº 17/2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e a Resolução nº 31/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que trata dos serviços de Paefi regionalizado e acolhimento criança e adolescente;

Considerando as Resoluções CIT nº 2, de 3 de abril de 2014, Resolução CNAS nº 11, de 17 de abril de 2014;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI regionalizado que se dará por meio de seis CREAS regionalizados que serão instalados nas seguintes regionais: Norte I, sede no município de Axixá para referenciar aos municípios de Axixá, Carrasco Bonito, Sampaio, Praia Norte, São Miguel, Sítio Novo, Itaguatins, São Bento e Maurilândia; Norte II, sede no município de Wanderlândia para referenciar aos municípios de Wanderlândia, Santa Fé do Araguaia, Muricilândia, Aragominas, Carmolândia, Araguanã, Piraquê, Darcinópolis e Babaçulândia; Norte III, sede no município de Pedro Afonso para referenciar aos municípios de Pedro Afonso, Itapiratins, Itacajá, Recursolândia, Centenário, Santa Maria do Tocantins, Bom Jesus do Tocantins, Rio Sono e Tupirama; Centro Leste, sede no município de Palmas para referenciar aos municípios de Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, São Félix do Tocantins, Lagoa do Tocantins, Silvanópolis, Ponte Alta do Tocantins, Monte do Carmo, Mateiros, Ipueiras e Rio Sono; Sudoeste, sede no município de Gurupi para referenciar aos municípios de São Valério, Peixe, Sucupira, Jaú, Palmeirópolis, São Salvador e Formoso do Araguaia; Sudeste, sede no município de Taguatinga para referenciar aos municípios de Taguatinga, Paranã, Conceição do Tocantins, Arraias, Aurora do Tocantins, Combinado, Lavandeiras, Novo Alegre e Ponte Alta do Bom Jesus.

Parágrafo único. A primeira unidade a ser instalada de PAEFI regional, atenderá a regional Centro-Leste, com sede em Palmas, até o final do ano de 2015;

Art. 2º Os serviços regionalizados de acolhimento para criança e adolescente serão instalados nas seguintes regionais: Norte I, sede no município de Axixá do Tocantins para referenciar aos municípios de Axixá, Carrasco Bonito, Araguatins, Buriti do Tocantins, São Bento do Tocantins, Augustinópolis, Esperantina, Sampaio, Praia Norte, São Sebastião e Sítio Novo do Tocantins; Norte II, sede no município de Xambioá para referenciar aos municípios de Xambioá, Wanderlândia, Darcinópolis, Piraquê, Riachinho, Angico, Cachoeirinha e Ananás; Centro Oeste, sede no município de Paraíso do Tocantins, para referenciar aos municípios de Abreulândia, Divinópolis, Marianópolis, Monte Santo do Tocantins, Pugmil, Araguacema e Caseara; Centro Leste, sede no município de Palmas, para referenciar aos municípios de Novo Acordo, Aparecida do Rio Negro, Lagoa do TO, Santa Tereza do TO, São Felix do TO, Mateiros, Pindorama e Ponte Alta; ainda na região Centro Leste sede no município de Porto Nacional para referenciar aos municípios de Ipueiras, Silvanópolis, Monte do Carmo, Fátima, Oliveira de Fátima, Brejinho de Nazaré e Santa Rita do TO; na região Sudeste, sede no município de Dianópolis para referenciar aos municípios de Almas, Porto Alegre do TO, Natividade, Chapada de Natividade, Conceição do TO, Santa Rosa do TO, Taipas, Novo Jardim e Rio da Conceição, ainda na região Sudeste, sede no município de Taguatinga para referenciar aos municípios de Arraias, Paranã, Aurora do TO, Combinado, Lavandeira, Novo Alegre e Ponte Alta do Bom Jesus; na região Sudoeste, sede no município de Gurupi para referenciar aos municípios de Aliança, Cariri, Crixás, Dueré, Peixe, Jaú do TO e São Valério da Natividade.

Parágrafo único: Das vagas a que se refere o *caput* deste Artigo, serão disponibilizadas para os municípios de Xambioá, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Gurupi até o final do ano de 2015.

Art. 3º Os serviços regionalizados de Acolhimento para Adultos e Famílias serão ofertados nos municípios de Colinas e Gurupi;

Parágrafo único. Das vagas a que se refere o *caput* deste Artigo, serão disponibilizadas 25 vagas ao ofertado no município de colinas no ano de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes Santos Silva
Coordenadora da CIB

Divina Herly de Carvalho
Representante de Municípios

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

PORTARIA Nº 182, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11183608-1, da Delegacia Regional de Palmas para a Coordenadoria de Sanidade Animal, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 183, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254/4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 51/2014 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2014 3443 001976, firmado com EDISAM RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF nº 947.623.411-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LUISMAR WANDERLEY DOS SANTOS, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 685826-2, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins (barreira fixa) para a Seccional de Presidente Kennedy, a partir de 01/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JEYELSON LOPES DO NASCIMENTO, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11141212 -3, da Unidade Local de Babaçulândia para a Seccional de Palmeiras do Tocantins, a partir de 27/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 186, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

CONSIDERANDO, a solicitação de providência apresentada através do OFÍCIO/SECAD/GASEC/Nº. 1207/2015;

CONSIDERANDO, que o que dispõem o art. 2º do Decreto nº. 5.198/2015 de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo sob a presidência do primeiro para compor Comissão Especial que deverá no prazo de 15 (quinze) dias elaborar relatório sobre análise da legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos adotados para fins de concessão das progressões dos servidores da ADAPEC referente a todos os atos editados no ano de 2014, formalizadas nas portarias anuladas no ato governamental (Decreto nº. 5.198/15) e outros se houver, com objetivo de validação ou não dos respectivos atos.

Francisco de Assis Filho, nº Funcional 935909-1 (Assessoria Jurídica); Rogério Lopes Guimarães, nº Funcional 65708-1 (Recursos Humanos); Siloé Pereira da Silva, nº Funcional 174571-2 (Recursos Humanos); Marianne Nunes de Cerqueira, nº Funcional 823901-1 (Fiscal Agropecuário); João José Melo de Oliveira Neto, nº Funcional 502537-4 (Inspetor Agropecuário); Luiz Henrique Froes Michelin, nº Funcional 777976-3 (Inspetor Agropecuário).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 187, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 35/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013 3443 000945, firmado com MARIA DEUSILENE SILVA PONTES CPF nº 819.285.721-20

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254/4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 12/2013.
PROCESSO: N.º 2013.3443.000584
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: EUDES AGUIAR TAVARES.
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua 1, Quadra 4, Setor Norte, na cidade de Almas-TO.
VALOR: R\$ 872,75 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 10.473,00 (dez mil quatrocentos e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.34530.20.122.1006.4217 0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 17/04/15 até 16/04/16.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EUDES AGUIAR TAVARES.
Proprietário do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2012 do Processo nº. 2011 3443 002916 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com Maria José Barros da Silva, publicado no Diário Oficial nº 4.124, de 12 de maio de 2014, página 42. Onde se lê: Processo: Nº 2011.3443.0029176 Leia-se: Processo: Nº 2011.3443.002916

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2012, do Processo nº. 2011 3443 002893 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa Claro S.A, e seu Extrato, publicado no Diário Oficial nº 4.356, de 15 de abril de 2015, página 27. ONDE SE LÊ: ... GUILHERME DA PENHA MACEDO JUNIOR; DATA DA ASSINATURA 24/03/2014...; LEIA-SE: GUILHERME DA PENHA MACEDO JUNIOR; DATA DA ASSINATURA 24/03/2015.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

COMUNICADO Nº 004 /2015 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Interino do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 30 de abril de 2015, às 15:00, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 104 Norte, Avenida LO-2, Conjunto 04, Lote 01-A, Salas 7-10, Palmas, capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2014;
2. Deliberar sobre os Acionistas Remissos na chamada de Capital realizada em 2013;
3. tratar sobre a homologação da Presidência do Conselho de Administração;
4. tratar sobre a indicação do Vice-Presidente do Conselho de Administração;
5. tratar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração para recomposição do Órgão;
6. Deliberar sobre a remuneração da Diretoria Executiva, e;
7. tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 15 de abril de 2015.

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

AEM-TO

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº. 19 - NM, de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA ROCHA MARTINS, CPF nº. 029.078.571-50, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II, da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo o Ato nº. 19 - NM, de 1º de Janeiro de 2015 e, ainda, com fulcro nos arts. 174, inciso I, e 175, inciso II, da Lei Estadual 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidade administrativa acerca dos bens desaparecidos constatados através do Processo Administrativo nº. 2015.20610.000026.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

I - Anderson Luis Justino Martins, Matrícula nº. 620.297-3 que a presidirá;

II - Diene Maria Lima, Matrícula nº. 881.664-1;

III - Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola, Matrícula nº. 682.680-3.

Art. 3º A presente Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando, ao final, ciência ao Presidente da AEM-TO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II, da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº. 19 - NM, de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA MARIA SILVA MOREIRA SOUZA, CPF nº. 710.464.611-68, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Auxiliar Administrativa da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3, lotado na Diretoria Financeira desta agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA Nº 058, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 4323, de 24 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO**

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 55, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §§1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora ALINE RODRIGUES LINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.970.851-91, para exercer a atividade de Apoio Pedagógico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 56, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora ROZANIA DE JESUS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.761.801-63, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 57, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora MARIA DO SOCORRO ALVES ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 532.615.851-53, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2015.

PORTARIA/AGETEC/PRES Nº 58, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 41 - NM, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/AGETEC, de 20 de março de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor ILDEMIR JUNIO OLIVEIRA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.240.971-60, para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições, dirige-se aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos do Estado do Tocantins e Deputados que compõem a Assembleia Legislativa neste;

CONSIDERANDO:

O PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS/TOCANTINS SEM SEDE, e seus benefícios objetos destinados através do CONVÊNIO 769495/2012 - Cisternas de Polietileno 16.000L com Casas Abrigo;

INFORMA:

Por meio do referido convênio foram adquiridas 11.350 (onze mil e trezentos e cinquenta) cisternas pleiteadas junto ao Governo Federal/Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Desenvolvimento Regional. Essas cisternas foram fabricadas e distribuídas conforme Plano de Trabalho na sede dos 27 (vinte e sete) Municípios beneficiados por este convênio.

Demandas têm sido apresentadas, através de ofícios, por Vossas Excelências junto a esta Agência solicitando mais cisternas para os seus municípios ou para o atendimento de pessoas específicas.

Em razão dos benefícios decorrentes do mencionado convênio terem sido destinados para os sítios de implantação e as famílias cadastradas, não poderemos atender às solicitações supra-expostas dos senhores.

Destarte, esperamos vossa compreensão e, perquirindo-se os princípios constitutivos, reafirmamos nossa missão de executar este Programa com o fito de extirpar malversação, honrando com o compromisso em levar água para aqueles que dela necessitam e anseiam por este benefício em prol de qualidade de vida, bem como implantar o PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS/TOCANTINS SEM SEDE no Estado do Tocantins segundo os Termos de Convênios e Compromissos firmados junto ao Ministério da Integração Nacional.

Palmas, 24 de abril de 2015.

TERRAPALMAS

Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 001/2015 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 01 de junho de 2015 para Venda de Imóveis destinados ao Comércio em Geral, situados em Palmas, obedecidas as condições do Edital nº 001/2015 - Imóveis, conforme Processo nº 2015/99910/000033, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TerraPalmas, localizada na Praça dos Girassóis, Lote 03, Prédio 03, e na Página Eletrônica da TerraPalmas (www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 29 de maio de 2015 nas Agências do Banco de Brasil S/A e por meio de transferência bancária, TED/DOC e depósito bancário identificado. Os preenchimentos das propostas de compra deverão seguir as orientações constantes no edital, conforme modelo disponibilizado ou utilizando o sistema (ferramenta), ambos presente no sítio eletrônico da TerraPalmas (www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao), ou impressa desde que estejam em conformidade com os formulários padrões e deverão ser entregues entre 10h00min às 17h00min do 01 de junho de 2015 na Comissão Permanente de Licitação - COPLI, na Sala de Reunião da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, situado na Praça dos Girassóis Lote 03, Prédio 03. Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3218-7312 ou pessoalmente na Sede da TerraPalmas no horário das 14h00min às 18h00min.

Palmas, 22 de abril de 2015.

Valter José de Faria Júnior
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 018957/2015
CONTRATO Nº: 007/2015
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: COMED ATIVIDADES DE APOIO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Auditoria Externa das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2014.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2015
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sadrak Batista de Freitas - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DIAF/Nº 222/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no inciso X, do art. 40 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289/2015.

Considerando o grande volume de serviços necessários para análise e avaliação de documentos que compõe o Processo 2012/32470/002204;

Considerando que os servidores designados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial AURÉLIO OTÁVIO JUNQUEIRA - PRESIDENTE, MARIA LUCAS BATISTA VALADARES - MEMBRO, HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - MEMBRO permanecem realizando suas atividades rotineiras em conjunto com a tomada de contas.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela Portaria/GAB/PRES/Nº 129/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.343, de 25/03/2015 para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração de POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, PRÁTICA DE QUALQUER ATO ILEGAL, ILEGÍTIMO OU ANTIECONÔMICO, BEM COMO A OCORRÊNCIAS DE EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE ILEGALIDADES NOS PROCESSOS QUE DERAM ORIGEM AO CONTRATO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA ABC COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07564.223/0001-20 - TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2015, conforme SOLICITAÇÃO DE AÇÃO CORRETIVA Nº 73, ITEM 02, LETRA e. da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

NATURATINS

Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA**

PORTARIA NATURATINS Nº 86, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 27-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CLEANE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº. 516202, Administrador, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº. 55, de 04 de Março de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.332 de 09 de março 2015, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 27/04/2015 a 26/05/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 87, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 27-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos,

RESOLVE:

REMOVER, para a Gerência Regional de Gurupi, a partir do dia 27/04/2015, o servidor VALDEMAR GOMES MILHOMEM, Mat. nº. 11236760, Técnico em Contabilidade.

PORTARIA NATURATINS Nº 88, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 27-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Fiscalização e Qualidade Ambiental, a partir do dia 01/04/2015, o servidor DOUGLAS DE PAULA OLIVEIRA, Mat. n.º 11457007, Inspetor de Recursos Naturais.

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 36570 000004

CONTRATO: 001/2013

TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 01 de fevereiro de 2015 à 31 de janeiro de 2016, bem como a conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 2057.04.122.1057.4427, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recurso 0240. cláusula terceira que prevê a repactuação de valores;

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2015

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS

José Emílio Houat - Contratada LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

Geferson Oliveira Barros Filho - Interveniente Secretário da SECAD.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 124

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR, competência à Pró-Reitora de Extensão SIMONE PEREIRA BRITO, para assinar os convênios referentes aos Estágios Não-Obrigatórios, a serem celebrados entre esta IES e as Instituições de intermediação de estágios.

Art. 2º DELEGAR, competência à Coordenador de Estágio e Publicação ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS, para assinar os Termos de Compromisso de Estágios Não-Obrigatórios, a serem celebrados por esta IES e outras Instituições.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 125

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE n. 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa n. 003, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO MACHADO GONTIJO, ouvidor geral, matrícula 002461, titular e o suplente WILDESON NONATO SILVA, colaborador atendente, matrícula 001840, como:

I - interlocutores da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, para atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria; e,

II - administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal n. 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 2º O interlocutor e o suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 128

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e considerando o Ato nº 400 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.320 de 19/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Organizadora da Fundação Universidade do Tocantins/UNITINS para a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins- AGROTINS 2015, os seguintes membros:

I - COORDENAÇÃO GERAL:

Thadeu Teixeira Júnior - Titular;
Lucas Koshy Naoe.

II - SUBCOMISSÃO: UNIDADES DEMONSTRATIVAS:

Exedito Alves Cardoso - Titular;
Anatálio Pinheiro Batista;
Roberta Zani da Silva;
Eliane Glória Cardoso.

III - SUBCOMISSÃO: INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO:

Délcy Moraes - Titular;
Eliane Cristina de Oliveira Antunes Abud;
Adonias Soares de Brito Júnior;
Carlos Eduardo Coelho Ferreira;
Carlos Soares Noleto.

IV - SUBCOMISSÃO: COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

Ana Cássia Costa - Titular;
Vivianne Asevedo;
Patrícia Bernardon.

V - SUBCOMISSÃO: ORÇAMENTO E COMPRAS:

Ana Márcia Pereira Gurski - Titular;
Genice Gonçalves Lima.

VI - COMISSÃO: CAMPUS I:

Eliane Regina Archangelo - Titular;
Raimundo Aires Filho;
Tais Bogo Monteiro da Silva.

VII - COMISSÃO: FREQUÊNCIA E EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS:

Eliardo Rodrigues dos Santos - Titular;
Marcos Vinícios Sousa Parente.

VIII - SUBCOMISSÃO: TRILHA EDUCATIVA INTEGRADA:

Sherliane Vasquez de Oliveira - Titular;
Alessandra Ruita Santos Czapski;
Thânia Maria Fonseca Aires Dourado.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 028/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 129

AREITORADA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e considerando o Ato nº 400 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.320 de 19/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão da Fundação Universidade do Tocantins, os seguintes membros com respectivas representações e áreas do conhecimento:

I - Pró-Reitoria de Extensão:

- a) Profª Esp. Simone Pereira Brito - Pró-Reitora de Extensão
b) Profª Esp. Arely Soares Carvalho Telles - Diretora de Extensão

II - Ciências Agrárias:

- a) Profª Drª Eliane Regina Archangelo

III - Ciências Biológicas:

- a) Profª Drª Rosilene Naves Domingos

IV - Ciências Exatas e da Terra:

- a) Prof. Esp. Marcelo Ribeiro de Oliveira Mello

V - Ciências Humanas:

- a) Profª Ma. Raphaella Pizani Castor Pinheiro

VI - Ciências Sociais e Aplicadas:

- a) Prof Me. Giovanni Bezerra do Nascimento

VII - Linguística, Letras e Artes:

- a) Profª Ma. Silvana Lovera Silva

Art. 2º Revogam-se a PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 114/2011 e a 334/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 584/2015.
PROCESSO Nº: 15.0.000000 750-9
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2014. Ata de registro de Preço nº 03/2015.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial LTDA
OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 42.
VALIDADE DA ATA: 30/01/2016
VALOR: R\$ 849,78 (Oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EMISSÃO: 08 de abril de 2015.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 586/2015.
PROCESSO Nº: 15.0.000000 756-8
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 23/2014. Ata de registro de Preço nº 03/2015.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: R J Comercial LTDA ME
OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 24.
VALIDADE DA ATA: 30/01/2016
VALOR: R\$ 3.895,46 (Três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EMISSÃO: 08 de abril de 2015.

2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2013

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 021/2013, referente à locação de imóvel em Cristalândia - TO decorrente do processo 2013.4901.000106, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 3,14 % (três vírgula quatorze por cento), passando, após reajuste, de R\$ 1.609,63 (hum mil e seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos) mensais para R\$ 1.660,25 (hum mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) mensais, a partir de 02 de abril de 2015, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 19.923,00 (dezenove mil e novecentos e vinte e três reais).

Gabinete da Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 005
CONTRATO Nº: 014/2009
PROCESSO Nº: 2009.4901.000079.
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADORA: Alexandrina Godois Freire Silva.
OBJETO: Renovação Contrato de Locação no município de Aurora pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA: 27/04/2015 a 26/04/2017
VALOR: R\$ 763,12 (setecentos e sessenta e três reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2015.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek-Locatário
Alexandrina Godois Freire Silva-Locadora

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 485, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 22/04/2015 a 24/04/2015, das férias da servidora VÍVIAN DIANA BERNARDES, Gerente de Estágio, matrícula nº 894917-4, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 982/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.175 de 22 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 488, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE MARTINS COELHO, Analista em Gestão Especializado-Ciências Jurídicas, matrícula nº 908002-3, para responder, no período de 08/04/2015 a 05/05/2015, sem prejuízo de suas funções, pela Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral, em razão da fruição de férias da titular SINVALDO CONCEICAO NEVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, vinte e três dias do mês de abril de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 489, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE MARTINS COELHO, Analista em Gestão Especializado- Ciências Jurídicas, matrícula nº 908002-3, para responder, no período de 06/05/2015 a 08/05/2015, sem prejuízo de suas funções, pela Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, em razão de concessão de folga referente aos serviços prestados ao Tribunal Regional Eleitoral do titular SINVALDO CONCEICAO NEVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, vinte e três dias do mês de abril de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 324/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o teor do Of. nº 153/2015/22ª PJC, de 17 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como representantes deste Ministério Público Estadual nas Comissões do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais - CNPG, o Promotor de Justiça MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO para integrar a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (COPEDPDI), e os Promotores de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES e EDSON AZAMBUJA para integrarem a Comissão Permanente de Defesa do Patrimônio Público (COPEPP).

Art. 2º Revoga-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 325/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

Considerando que o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 89ª Sessão Ordinária, de 06 de abril de 2015, aprovou a Resolução que institui o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais, no âmbito do Ministério Público, além de definir outras providências;

Considerando o art. 2º, §1º, da Lei Complementar nº 96, em 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.353, em 10 de abril de 2015;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CÉLIO SOUSA ROCHA para Coordenar o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 326/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 27 de abril de 2015, a Portaria nº 388/2013, que designou a Promotora de Justiça KATIA CHAVES GALLIETA, para integrar e Coordenar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 327/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Promotor de Justiça MARCELO ULISSES SAMPAIO do cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 27 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 328/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008; e considerando o disposto no art. 2º, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 72, de 1º de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCELO ULISSES SAMPAIO para integrar e coordenar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, com exclusividade, a partir de 27 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 329/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Promotor de Justiça FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO para o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 27 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 330/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 27 de abril de 2015, a Portaria nº 382/2014, que designou o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para responder pela 23ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 331/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para responder pela 3ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 27 de abril de 2015,

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 332/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 27 de abril de 2015, a Portaria nº 240/2014, na parte que designou o Promotor de Justiça André Ramos Varanda como Titular do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GECEP.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 333/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Complementar nº 72, de 1º de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 27 de abril de 2015, os Promotores de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA e DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR para integrarem o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, sem prejuízo das atribuições da 1ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital, respectivamente, das quais são titulares.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO
INTERESSADO: BARTIRA SILVA QUINTEIRO

DESPACHO Nº 143/2015 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Substituta BARTIRA SILVA QUINTEIRO para conceder-lhe 03 (três) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 29 de maio de 2015 e 1º e 02 de junho de 2015, em compensação aos dias 17, 18, 24 e 25 de janeiro de 2015 e 07 e 08 de março de 2015, os quais permaneceu de plantão na 7ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM

DESPACHO Nº 144/2015 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 04 de maio de 2015, em compensação aos dias 20 e 22 de novembro de 2014, os quais permaneceu de plantão na 6ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000229

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 020/2009 - Locação de prédio urbano destinado a abrigar o depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins - Sexto Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 146/2015 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 52/2015, de 15 de abril de 2015, às fls. 841/843, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 020/2009, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e os locadores Iza de Paula do Nascimento, Sebastião Rodrigues Neto, Danilo Santos de Souza, Rafael Santos de Souza, Joana D'Arc Rodrigues Neto, Paulo Divino Rodrigues, Lêda Nair Rodrigues de Carvalho, representados por Thais Ayla Aparecida Pedro da Silva, referente à locação de prédio urbano destinado a abrigar depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2015, deferindo a lavratura definitiva do Sexto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de abril de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO Nº 004/2015/CPJ**

Institui o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais - NIS, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, define a estrutura e outras providências

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008,

Considerando a premente necessidade de criar, definir e disciplinar as atividades do serviço de Inteligência e Segurança Institucional;

Considerando que o Serviço de Inteligência, internamente, exige estrutura e metodologia próprias, com a implantação de instrumentos necessários ao seu gerenciamento e atendimento das demandas dos Órgãos de Execução;

Considerando a implantação, por convênio com Ministério da Justiça, do Laboratório de Tecnologia de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) com equipamentos, softwares e servidores para apoiar investigações de crimes de lavagem de dinheiro, financeiros e contra a administração pública, dentre outros;

Considerando que o LAB-LD detém estrutura técnica para auxiliar Membros na apuração, também, de atos de improbidade e que, nos termos da LC nº 72/2012, a atuação do GAECO deve vincular-se à organizações criminosas;

Considerando que o Sistema de Investigações de Movimentações Bancárias, denominado SIMBA, que detém o conjunto de processos, módulos e normas para tráfego de dados bancários entre instituições financeiras e órgãos governamentais;

Considerando que, no âmbito deste Ministério Público, afigura-se necessário disciplinar a formulação, análise e atendimento aos pedidos de apoio aos serviços de inteligência, realizados pelos Membros;

Considerando, por sua vez, a relevância da segurança institucional para o exercício livre e independente das funções constitucionais do Ministério Público ¹;

Considerando as diretrizes traçadas pelo Plano de Segurança Institucional deste MP, Resolução nº. 004/2013/CPJ, que prevê normas gerais para consolidar um sistema de segurança eficaz na proteção dos Membros e Servidores, dentre outros aspectos;

Considerando a Resolução nº 116/14, do CNMP, que “Estabelece regras gerais para a proteção pessoal de membros do Ministério Público e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício da função”;

Considerando que a atuação finalística pelos Integrantes impacta indivíduos, grupos e, ainda, organizações criminosas, expondo estes, bem como familiares;

Considerando que Membros (bem como familiares) tem sofrido ameaças e que estas não podem inibir ou impedir o pleno exercício das funções ministeriais;

Considerando o art. 9º ², da Lei nº 12.694/2012, que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas;

Considerando que, além da ausência de impedimento, afigura-se razoável, bem como menos oneroso à Administração manter os dois polos de atuação, Inteligência e Segurança Institucional, no mesmo Núcleo;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional, designado NIS, terá os seguintes objetivos:

I - planejar, executar e controlar a atividade de Inteligência no MP/TO;

II - planejar, controlar e executar a proteção dos conhecimentos sensíveis produzidos e/ou custodiados pelo MP/TO.

III - coletar e processar dados necessários às atividades dos Órgãos de Execução e Auxiliares, dentro das atribuições que lhes são pertinentes;

IV - fornecer subsídios para a gestão do conhecimento e o planejamento estratégico do Ministério Público;

V - planejar e coordenar ações de segurança institucional no âmbito do MP/TO;

VI - desenvolver atividades relativas à proteção do conhecimento, zelando pela segurança dos Membros, Servidores e visitantes, informações, comunicações, telemática, patrimônio, instalações e acesso aos prédios do MP em todo o Estado;

VII - planejar e executar medidas de proteção física e eletrônica para salvaguardar a integridade de dados e informações, documentos sigilosos controlados (DSC) produzidos, recebidos ou sob a guarda do NIS, orientando e acompanhando o atendimento da Política e dos Planos de Segurança Institucional;

VIII - atender às solicitações dos Membros, nos limites de suas atribuições, coletando dados e informações, imprescindíveis às atividades institucionais;

IX - desenvolver atividades relativas à proteção do conhecimento e à segurança institucional, concedendo e controlando as credenciais de segurança;

X - fomentar e difundir a segurança de informações no âmbito do MP indicando pontos sensíveis, prioridades e mecanismos de proteção da informação, bem como orientar os Integrantes sobre os procedimentos legais e seguros, especialmente os relacionados a sua produção, difusão, armazenamento e descarte das informações;

XI - realizar busca de informações com o emprego de recursos técnicos para coletar dados e conhecimentos não disponíveis ou complementares àqueles existentes na Diretoria de Inteligência;

XII - apoiar a atividade de investigação dos Órgãos de Execução, localizando pessoas e bens, averiguando fatos e identidade de pessoas, por meio dos sistemas e da estrutura existentes no Núcleo;

XIII - produzir conhecimentos na área de inteligência audiovisual.

Parágrafo único. As atividades do Núcleo serão desenvolvidas nos limites legais, com utilização dos meios e técnicas disponíveis, com estrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às Instituições e aos princípios constitucionais e éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.

Seção I Da Estrutura e Atribuições

Art. 3º O Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional terá a seguinte estrutura:

I - Coordenação;

II - Diretoria de Inteligência;

III - Assessoria Jurídico-Administrativa;

IV - Departamento de Análise de Dados e Informações - LAB-LD/TO;

V - Departamento de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação - LAB-LD/TO;

VI - Departamento de Operações e Segurança Institucional - LAB-LD/TO;

VII - Secretaria.

Art. 4º A Coordenação do NIS será exercida por um membro efetivo, de escolha do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O Coordenador, em seus afastamentos, licenças e impedimentos, será substituído pelo Subcoordenador, que exercerá, cumulativamente, com as atribuições originárias.

Art. 5º Incumbirá ao Coordenador do NIS:

I - planejar, organizar, monitorar e coordenar as atividades de inteligência e contrainteligência no MP/TO;

II - distribuir e planejar a execução das tarefas entre os Departamentos e servidores;

III - receber os pedidos de quebra de sigilo bancário, fiscal e telemático realizados pelos Órgão de Execução, acompanhando o desenvolvimento até relatório final;

IV - coordenar e acompanhar os pedidos de quebra de sigilo telefônico pela Diretoria de Inteligência;

V - implementar as pertinentes políticas e diretrizes oriundas do Colégio de Procuradores de Justiça e Procuradoria-Geral de Justiça;

VI - planejar, coordenar e executar as ações de segurança institucional no âmbito do MP/TO de acordo com os planos e as diretrizes aprovadas pelo Colégio de Procuradores;

VII - contatar outros Órgãos de Inteligência, visando intercâmbio de experiências e informações;

VIII - apresentar ao Procurador-Geral relatório anual das atividades;

IX - difundir conhecimentos necessários às atividades dos Membros;

X - representar o Ministério Público estadual nos eventos e atividades na no âmbito de atuação do Núcleo;

XI - propor ao CESAF cursos e treinamentos na área de atuação do Núcleo;

XII - responder formalmente aos pedidos, fundamentando eventuais indeferimentos;

XIII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 6º Incumbirá à Diretoria de Inteligência:

I - obter, analisar e produzir dados e informações, quando determinado pelo Coordenador, atentando para o permanente sigilo destes, para o cumprimento das diretrizes e normas da Política de Segurança Institucional;

II - administrar os sistemas de interceptação de sinais, gerenciar os prazos judiciais de cumprimento e providenciar a análise técnica de dados correlatos;

III - requerer operações quando o conhecimento indispensável não estiver disponível no banco de dados, obtendo a informação necessária ao acompanhamento de caso encaminhado, observada a prévia comunicação ao Coordenador;

IV - gerar e apresentar relatório sobre conhecimento produzido em diligências e/ou demais ações para subsidiar decisões, produção de prova pelos Órgãos de Execução e outras atividades da Administração do MP/TO;

V - operacionalizar e obter dados, bem como informações atinentes ao Sistema Guardião, quando devidamente autorizado;

VI - elaborar pedido de conhecimento a ser encaminhados a outros órgãos de inteligência.

Parágrafo único. O administrador dos sistemas de interceptação de sinais e os demais integrantes da Diretoria de Inteligência serão indicados pela Coordenação do NIS.

Art. 7º Incumbirá à Assessoria Jurídico-Administrativa:

I - consolidar os relatórios produzidos por cada setor do NIS;

II - prestar assessoria nos assuntos de competência do Núcleo;

III - elaborar relatório referente ao cumprimento das determinações judiciais de interceptação de comunicações telefônicas, de informática e telemática, realizando as transcrições dos arquivos de áudio relevantes para as investigações;

IV - exercer outras atribuições compatíveis com as finalidades do Núcleo.

Art. 8º O Laboratório de Tecnologia de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) será integrado pelos Departamentos de Análise de Dados e Informações, Processamento de Dados e Tecnologia da Informação e Operações e Segurança Institucional.

Art. 9º O Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA será operacionalizado pelo Núcleo de Segurança e Inteligência Institucional, conforme diretriz delineada pelo Coordenador.

Art. 10. Incumbirá ao Departamento de Análise de Dados e Informações:

I - executar os trabalhos do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro - LAB-LD/TO;

II - trabalhar os dados recebidos, com agrupamentos analíticos e sintéticos, utilizando ferramentas e recursos humanos disponíveis no LAB-LD/TO, identificando padrões de comportamento, focos para as análises e objetos de menor suspeita, bem como proporcionar descrições sucintas dos dados recebidos para os relatórios;

III - elaborar relatórios de análise cadastral, bancária, telefônica, financeira (RIFCOAF), fiscal e evolução patrimonial, utilizando-se de dados e informações disponíveis no LAB-LD/TO e fontes abertas, possibilitando identificar transações suspeitas, produzir provas cíveis e criminais e/ou localizar bens, vantagens, direitos e valores oriundos de crimes ou atos de improbidade;

IV - promover pesquisas, a pedido dos Órgãos de Execução, para subsidiar a produção de prova, representações, procedimentos investigatórios criminais, inquéritos civis, procedimentos preparatórios e outro;

V - efetuar a busca de informações, sobretudo com o emprego de recursos técnicos do LAB-LD/TO, objetivando coletar dados e conhecimentos não disponíveis ou complementares;

VI - orientar os Membros na busca e coleta de dados e informações, no âmbito das investigações em que haja indicativo da prática de lavagem de capitais;

VII - elaborar Diagramas de rede de relacionamento utilizando-se de softwares modelados pela assessoria de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação do LAB-LD/TO;

VIII - solicitar à assessoria de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação - LAB-LD/TO o tratamento de informações, quando necessário;

IX - difundir conhecimento técnico-científico dos procedimentos para outros Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro apoiados pela Secretaria Nacional de Justiça;

X - atuar em conjunto com órgãos parceiros ou na comprovação de hipóteses de trabalho referentes a investigações em andamento;

XI - gerar e apresentar relatório sobre conhecimento produzido, com objetivo de subsidiar decisões e a produção da prova em investigação cível ou criminal e em instrução processual penal ou cível e atribuições correlatas.

XII - salvaguardar os dados e conhecimentos sigilosos produzidos no âmbito do Ministério Público, bem como os recebidos de outros órgãos de Inteligência;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Análise de Dados e Informações - LAB-LD/TO obedecerá aos acordos firmados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 11. Incumbirá ao Departamento de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação - LAB-LD/TO;

I - executar a manutenção e gerenciamento dos modelos de dados relacionais e multidimensionais existentes ou a serem concebidos;

II - elaborar scripts para criação e/ou alteração física das bases de dados;

III - realizar procedimentos de engenharia reserva para construção de modelos lógicos e físicos a partir das bases de dados existentes e criação/manutenção dos dicionários de dados destas bases;

IV - definir os módulos de análise;

V - construir os Modelos de Dados Lógicos no banco de dados;

VI - efetuar a manutenção do Repositório de Metadados e desenvolver melhorias;

VII - desenvolver processos de "ETL - Extract, Transform, and Load" e documento de mapeamento das fontes com o "Oracle Data Integrator (Sunopsis)";

VIII - desenvolver aplicações "on-line Analytical Processing - OLAP";

IX - construir modelos Analíticos, Preditivos e Gerenciais;

X - efetuar consultas às bases de dados utilizando "SQL, T-SQL, Stored Procedures" e ferramentas estatísticas;

XI - executar modelagem, desenvolvimento, documentação e manutenção de base de dados relacionados com a "Sybase Power Designer";

XII - executar as cargas nos bancos de dados de desenvolvimento;

XIII - executar atividades de manutenção referentes ao Banco de Dados tais como: migração de base de dados para outros servidores, criação de instâncias de banco de dados e instalação de banco de dados;

XIV - verificar rotineiramente o desempenho nos aplicativos ou dimensionamento de instâncias do banco de dados durante a fase de Homologação de Sistemas e em Produção;

XV - receber e cadastrar os pedidos de afastamento de sigilo bancário junto ao Banco Central do Brasil, acompanhando o recebimento das informações de cada caso, nos termos da decisão judicial;

XVI - salvaguardar os dados e conhecimentos sigilosos produzidos no âmbito do Ministério Público, bem como os recebidos de outros órgãos de Inteligência;

XVII - realizar as atribuições de acordo com as determinações do Coordenador;

XVIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 12. Incumbirá ao Departamento de Operações e Segurança Institucional:

I - salvaguardar os dados e conhecimentos sigilosos produzidos no âmbito do Ministério Público, bem como os recebidos de outros Órgãos de Inteligência;

II - desenvolver atividades relativas à proteção dos conhecimentos, zelando pela segurança das pessoas, das informações e comunicações, da telemática, do patrimônio, das instalações e do acesso aos prédios do MP/TO;

III - planejar e executar medidas de proteção física e eletrônica para salvaguardando dados e informações, Documentos sigilosos controlados (DSC), produzidos, recebidos ou sob a guarda do NIS;

IV - orientar e acompanhar, no âmbito do Ministério Público, o atendimento da Política e dos Planos de Segurança Institucional;

V - atender as solicitações dos membros e dos outros Órgãos do NIS, nos limites de suas atribuições, coletando dados, informações e o conhecimento, necessários às atividades institucionais;

VI - desenvolver atividades relativas à proteção do conhecimento e à segurança institucionais, concedendo e controlando, mediante aprovação do Coordenador do NIS, as credenciais de segurança;

VII - fomentar e difundir a cultura de segurança de informações no âmbito deste Ministério indicando pontos sensíveis, sugerindo prioridades e mecanismos de proteção, orientando os Integrantes sobre os procedimentos legais e seguros, especialmente os relacionados a sua produção, difusão, armazenamento e descarte;

VIII - efetuar procedimentos de busca de informações com o emprego de recursos técnicos, objetivando coletar dados e conhecimentos não disponíveis ou complementares àqueles já existentes na Diretoria de Inteligência;

IX - apoiar investigações do MP/TO, efetuando diligência para localizar pessoas e bens e confirmar a identidade de pessoas, desde que não obtidas pelos meios já colocados à disposição dos Membros;

X - produzir conhecimentos na área de inteligência audiovisual;

XI - realizar a segurança de membros, servidores, bem como dos familiares em situação de risco;

XII - dar suporte às atividades e operações de inteligência e segurança institucional;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 13. Incumbirá à Secretaria:

I - controlar o recebimento, registro, produção, difusão, armazenamento e descarte dos documentos do NIS, conforme os procedimentos definidos na Lei nº 8.159/1991 e Dec. nº 7.845/2012;

II - controlar o acesso à pesquisa e documentação arquivada na Coordenação do NIS;

III - compilar dados para confecção do relatório estatístico mensal (RAF) das atividades a ser encaminhado à Corregedoria-Geral do MP/TO;

IV - zelar pelos equipamentos e materiais da Coordenação, mantendo atualizados os termos de responsabilidades de patrimônio referentes a cada seção;

V - auxiliar no planejamento, execução de planos, projetos, programas e pesquisas de NIS;

VI - agendar reuniões de trabalho, oitivas, depoimentos e viagens dos integrantes do NIS;

VII - redigir memorandos, notificações, minutas de acordos e convênios diversos;

VIII - autuar e registrar os procedimentos instaurados no NIS, referentes aos pedidos de apoio solicitados pelos Membros, inclusive de decisões judiciais de afastamento de sigilo bancário, fiscal e outros, a cargo do LAB-LD/TO;

IX - exercer outras funções atribuídas pelo Coordenador do NIS.

Seção II Das Disposições Finais

Art. 14. Somente serão aceitos pedidos de dados/informações dos Membros no exercício de suas atividades, devidamente comprovados.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 24 de abril de 2015.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

¹ Res. 116/2014, do CNMP, que estabelece as regras gerais de proteção aos Membros do MP e seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício de função.

² Art. 9º Diante de situação de risco, decorrente do exercício da função, das autoridades judiciais ou membros do Ministério Público e de seus familiares, o fato será comunicado à polícia judiciária, que avaliará a necessidade, o alcance e os parâmetros da proteção pessoal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 2633/2012 - Entidade: CÂMARA DE PEIXE/TO, Assunto: Prestação De Contas Exercício de 2011. Nos termos do Despacho nº 473/2014 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARIA DE JESUS GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 002.936.821-94, Vereadora à época, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso i1PFR9L (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 2633/2012 - Entidade: CÂMARA DE PEIXE/TO, Assunto: Prestação De Contas Exercício de 2011. Nos termos do Despacho nº 473/2014 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor LEURIMAR VIANA DA COSTA, CPF nº 623.594.791-72, Vereador à época, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso JnHRAAY7 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2015-RELT5/CODIL

Processo nº 2633/2012 - Entidade: CÂMARA DE PEIXE/TO, Assunto: Prestação De Contas Exercício de 2011. Nos termos do Despacho nº 473/2014 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOÃO CARLOS LIMA NETO, CPF nº 776.994.161-04, Vereador à época, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso T4JbxUEL (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, inscrita no CNPJ 25.042.219/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o empreendimento Industrial de Abate de Ovinos e Caprinos localizado na Chácara 01-A Loteamento Aliança do Norte neste município. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, inscrita no CNPJ 25.042.219/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para o empreendimento Industrial de Fabricação de Ração Animal localizado na Chácara 01-A Loteamento Aliança do Norte neste município. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, CNPJ 01.126.780/0001-69, TORNAPÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 237/97 E COEMA - TO 007/2005, QUE DISPÕEM SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Flávio Araújo Costa
Sec. Municipal de Produção, Comércio,
Indústria e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 08:00 horas do dia 08/05/2015, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes (aparelhos e mobiliário em geral) e de consumo (suprimento de informática em geral) para suprimento dos diversos setores da Administração no decorrer do exercício de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 14:00 horas do dia 08/05/2015, tendo como objeto a contratação de serviços de sonorização, iluminação, montagem, locação de palco com camarim, gerador de energia, banheiros químicos e tendas e demais itens conforme tabela no Termo de Referência Anexo I do edital, no decorrer do exercício de 2015.

O presente edital deverá ser adquirido, pelos interessados, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, das 08:00h às 12:00h. Visita da obra será realizada três (03) dias antes da abertura do certame.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, 24 de Abril de 2015.

JORGE RIBEIRO CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, através do Pregoeiro, faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente contrato.

Contrato: 005/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí
Modalidade: Carona/Adesão
Objeto: Contratação de empresa especializada em Telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de telecomunicações, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), por meio, de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago para atender as necessidades da Prefeitura Município de Guaraí - TO.
Vigência do Contrato: 23/03/2016
Valor Global: R\$ 153.038,40 (Cento e Cinquenta e Três Mil Trinta e Oito Reais e Quarenta centavos)
Data da Assinatura: 23/03/2015
Consignatários: Francisco Julio Pereira Sobrinho
Jorge Luis da Silveira, Maria Tereza outeiro de Azevedo Lima

Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para a prestação de serviços de criação, produção, edição e finalização de informativos, debates, audiências públicas e sessões da Prefeitura Municipal de Guaraí, bem como cobertura de eventos culturais, desportivos e outros relacionados às áreas da saúde, educação, meio ambiente, clubes de serviços, julgados de interesse do município, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 15h:00min, do dia 11/05/2015, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí - TO.

Guaraí - TO, 24 de Abril de 2015.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e componentes, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Guaraí - TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09h:00min, do dia 11/05/2015, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí - TO.

Guaraí - TO, 24 de abril de 2015.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015**

Contratante: Prefeitura municipal de Juarina-TO.
Contratado: Mario César Torres Martins CNPJ Nº 21.681.478/0001-02
Objeto: locação de um veículo modelo caminhonete, carroceria aberta para transportar cargas junto à Secretaria Municipal de Agricultura para o Município de Juarina - TO. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial Processo nº007/2015 do procedimento 03/2015, Dotação 20. 605.0669.2-103 -3.3.90.39 Assinado: 13/04/2015. Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência de 09 (nove) meses.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 028/2014

Pregão Presencial Nº 006/2014 e Contrato nº.028/2014. Partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 37.615.788/0001-50. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui na locação de *Softwares* que atendam legislação específica, Contabilidade Pública, prorrogação de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro a Dezembro de 2015.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 025/2014

Pregão Presencial Nº 003/2014 e Contrato nº.025/2014. Partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO e a empresa M & G ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no C.N.P. J/CPF. Sob nº09.484.546/0001-30. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui na prestação de serviços especializados de Engenharia civil para Elaboração de Projetos, Orçamentos, acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas do Município, prorrogação de 12 (doze) meses a partir de 01 de Janeiro a Dezembro de 2015.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 081/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 00034/2013**

Partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO e a empresa CONSTRUTORA SALES E DIAMANTINO LTDA-ME inscrita no C.N.P.J. nº 17.699.873/0001-37. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (PAC 2), NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE NESTE MUNICÍPIO, prorrogação de 06 (seis) meses a partir do dia 26 de Novembro de 2014 a 27 de maio de 2015 .

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 081/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 034/2013**

Partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO e a empresa CONSTRUTORA SALES E DIAMANTINO LTDA-ME inscrita no C.N.P.J. nº 17.699.873/0001-37. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (PAC 2), NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE NESTE MUNICÍPIO, prorrogação de 07 (sete) meses a partir de 27 de Maio a 23 de Dezembro de 2015.

Juarina - TO, 15 de Abril de 2015.

Antônio Pereira da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, objetivando a Contratação dos serviços de manutenção preventiva em computadores, impressoras e nobreaks e configuração de toda a rede do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado. A ser contratado com as empresa MARISA FERREIRA DA SILVA CNPJ: 19.565.102/0001-82, por terem apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preço com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, 24 de Abril de 2015.

Sandra Regina de Sousa Coli
Gestora do FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, objetivando a Contratação de Serviços para Realização de Exames Mamografia, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO. A ser contratado com as empresa CLINIMAGEM - CLINICA DE IMAGENS DE PALMAS LTDA ME, CNPJ: 07.037.876/0001-51, por terem apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preço com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, 24 de Abril de 2015.

Sandra Regina de Sousa Coli
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio e CPL, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na R. 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, Centro, Novo Alegre do Tocantins:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015, PROCESSO Nº. 027/2015, com abertura da sessão para o dia 13 de Maio de 2015 às 08h30min horas Local, tipo menor preço Global, visando a Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) em ruas do município de Novo Alegre-TO, incluindo drenagem superficial através de meio-fio com sarjeta e calçadas.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015, PROCESSO Nº. 028/2015, com abertura da sessão para o dia 13 de Maio de 2015 às 11h30min local, tipo menor preço Global, visando a Contratação de empresa para Construção de um Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), no Município de Novo Alegre-TO. Os editais estão à disposição e deverão ser retirados junto à CPL, das 08h00min às 12h00min, 14h00 às 17h00min, de Segunda a Sexta-Feira, Informações Tel.: (63) 3695-1279 / 1133.

Novo Alegre - TO, 23 de Abril de 2015.

Rozimar Fernandes de Souza
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TO

EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, através de sua gestora Srª SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS, torna público e VEM no uso de suas atribuições legais que lhe são concebidas RESCINDIR o Contrato de Nº. 009/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), no município de Novo Alegre, a ser reincidindo com a empresa VALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.738.474/0001-59, UNILATERALMENTE, com base em cláusulas contratuais no Item 10.1 c/c com item 10.2.2 a luz do art. 78 da Lei 8.666/93 e com recomendações do Fiscal de Contrato, Orientação Técnica e Jurídica deste Município, e, ainda identificar a empresa ora notificada que a mesma poderá sofrer sanções previstas em contrato.

NOVO ALEGRE - TO, 26 de Março de 2015.

SIRLENE DOS SANTOS FARIAS
Gestora do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 12 de Maio de 2015, às 08:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado nas Leis Federais nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa a contratação de empresa do ramo de fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirante, e dos Fundos Municipais, com fornecimento contínuo e fracionado, durante o exercício de 2015, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. O Edital referente ao Pregão Presencial nº 017/2015, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital, maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 24 de Abril de 2015.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 13 de Maio de 2015, às 08:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado nas Leis Federais nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa a contratação de empresa do ramo de fornecimento de material de expediente, escolar e de escritório, destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, bem como para distribuição na rede escolar de ensino fundamental, com fornecimento contínuo e fracionado, durante o exercício de 2015, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. O Edital referente ao Pregão Presencial nº 018/2015, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital, maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 24 de Abril de 2015.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11 de Maio de 2015, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado nas Leis Federais nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa a locação de 01 (um) veículo utilitário com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, para ficar a disposição do Conselho Tutelar do Município de Palmeirante/TO. O Edital referente ao Pregão Presencial nº 016/2015, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital, maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 24 de Abril de 2015.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço;

Pregão Presencial nº 002/2015, será realizada no dia 08 de maio de 2015 às 09:00 hs, Objeto: Aquisição de materiais de consumo duráveis.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário das 08:00 às 11:00h, ou pelo Telefone (063) 3371-1300.

Paraná, Estado do Tocantins, 23 de Abril de 2015.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de menor preço:

Pregão Presencial nº 012/2015, será realizada no dia 08 de maio de 2015 às 07:00 hs, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Ministração de Cursos Especiais.

Pregão Presencial nº 013/2015, será realizada no dia 08 de maio de 2015 às 08:00 hs, Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário das 08:00 às 11:00h, ou pelo Telefone (063) 3371-1325.

Paraná, Estado do Tocantins, 23 de Abril de 2015.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 004/2015 PMPA PROC 134/2015

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
 CONTRATADA: L A VIAGENS E TURISMO LTDA OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura aquisição serviços de fornecimentos de passagens aérea, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso - TO.
 VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
 BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 004/2015 Lei nº 8.666/93 processo nº 134/2015
 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com desconto de 10%
 RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.003.2.006 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 010
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e LA VIAGENS E TURISMO LTDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO**

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2015 - Proc. 152/2015 - Abertura dia 12/05/2015 às 10hs:30min, visando a contratação de profissional para prestação de serviços de engenharia na área de geologia. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 23 de Abril de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2015 - Proc. nº 160/2015, Abertura dia 12/05/2015 às 11hs00min, visando a aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 23 de Abril de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 PROC 135/2015**

Na Publicação do dia 27/03/2015 Diário Oficial da União - seção 3, n 59, pag. 266, Licitante vencedor: Biogin Distribuidora de Medicamentos LTDA-EPP onde se lê Valor total: R\$ 559.598,30 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos) leia - se R\$ 478.221,20 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) e Licitante vencedor: Farmaco LTDA onde se lê valor total R\$ 9.525,00 (nove mil quinhentos e vinte e cinco reais) leia - se R\$ 9.613,60 (nove mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

Pedro Afonso - TO, 27 de março de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

TIPO: Menor Preço Item
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas.
 DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2015, às 13:00 horas (horário local).
 LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, Centro, Peixe-TO
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
 NOTA: O Edital será adquirido junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via e-mail, licitacaopeixe@hotmail.com Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-2104.

PAULO DÊNISON ALVES GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro - Sandolândia-TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 ADM - dia 08 DE MAIO DE 2015 às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM PORTO NACIONAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital junto à Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira restando desde já informando aos interessados que o edital não será enviado/fornecido via e-mail e/ou fac-símile.

Sandolândia - TO, 24 de Abril de 2015.

CARLA CARIELLY MILHOMEM SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, tornam público que realizarão as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 (FUNDO DE EDUCAÇÃO); 010/2015 (FUNDO DE SAÚDE); 009/2015 (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); 011/2015 (PREFEITURA MUNICIPAL) - com abertura dia 08 de Maio de 2015, às 09h00h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; visando à aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, na cidade de Araguaia-TO. Destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço do Município de Santa Fé do Araguaia e dos Fundos Municipais, para o ano de 2015. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, Fone (63) 3470 1362, nesta cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min.

Santa Fé do Araguaia - TO, 24 de Abril de 2015.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

LEI Nº 363/2015

Santa Rosa do Tocantins - TO, 13 de abril de 2015.

"Delimita perímetro urbano e de expansão do Município de Santa Rosa do Tocantins e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, AILTON PARENTE ARÁUJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins, aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica delimitado o perímetro urbano e de expansão do Município de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, nos seguintes azimutes e coordenadas a seguir transcritas: "Começa na TO que liga Santa Rosa/Chapada de Natividade no Córrego Mundé com coordenadas 11°27.891'048°06.753"; segue margeando o Córrego Mundé até a Chácara do Senhor Adeusil com coordenadas 11°27.820' 048°07.398"; daí segue até a nascente do córrego Canjarana com coordenadas 11°27.275' 048°27.376"; daí segue Canjarana a baixo até a nascente do Córrego Boa União com coordenadas 11°25.993' 048°08.415"; atravessa a BR- 010 rumo ao Córrego Maria Ferreira com coordenadas 11°26.384' 048°07.485"; segue o Córrego Maria Ferreira até sua nascente com coordenadas 11°26.229' 048°07.055"; saindo de sua nascente atravessando a BR - 010 até a nascente do Córrego Rudiador com coordenadas 11°26.758' 048°06.063"; daí segue margeando a BR-010 pelo lado direito até o KM 257 com coordenadas 11°27.411' 048°04.728" vire a direita segue reto até o Córrego Mundé com coordenadas 11°27.825' 048°04.961"; descendo de Mundé a baixo até a coordenada inicial 11°27.891' 048°06.753".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2015. (dois mil e quinze).

AILTON PARENTE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura:

Edital de Pregão Presencial nº 03/2015. Abertura dia 13 de maio de 2015, às 09:00 horas, visando a contratação de empresa para realização dos eventos: Aniversário da Cidade, Cavalgada e Dia do Evangélico, eventos tradicionais do município de Santa Terezinha em 2015.

Edital de Pregão Presencial nº 04/2015. Abertura dia 13 de maio de 2015, às 10:00 horas, visando a contratação de empresa para divulgação dos atos administrativos e de informações a população do município de Santa Terezinha durante o exercício de 2015.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3445-1110, durante horário de expediente, das 08:00 às 13:00 horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 24 de abril de 2015.

NERINANGELA SOUSA LIMA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal;

Pregão Presencial nº 01/2015, com abertura dia 12 de maio de 2015, às 13:00 horas, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches, para os eventos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha, no exercício de 2015.

Pregão Presencial nº 02/2015, com abertura dia 12 de maio de 2015, às 14:00 horas, visando o fornecimento de camisas, e uniformes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha, no exercício de 2015.

O edital e anexos estão à disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, maiores informações através do telefone (63) 3455.1110, durante horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 24 de Abril de 2015.

NERINANGELA SOUSA LIMA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal:

Pregão Presencial nº 03/2015, com abertura dia 12 de maio de 2015, às 09:00 horas, visando a contratação de pessoa jurídica para realização de exames de ultrassonografia para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha, no período de maio a dezembro de 2015.

Pregão Presencial nº 04/2015, com abertura dia 12 de maio de 2015, às 10:00 horas, visando a contratação dos serviços de Dentista com carga horária de 40 hs semanais; e Psicólogo com carga horária de 20 hs semanais, para atender os programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha, no período de maio a dezembro de 2015.

O edital e anexos estão à disposição para consulta e retirada PESSOAL por meio de protocolo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins. Mais informações através do telefone (63) 3455-1110, durante horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 24 de abril de 2015.

NERINANGELA SOUSA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 no, dia 08 de Maio de 2015 às 11:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Locação de Veículos, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015 no, dia 08 de Maio de 2015 às 13:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Produtos de Informática, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015 no, dia 08 de Maio de 2015 às 14:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Combustíveis, filtros e óleos, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015 no, dia 08 de Maio de 2015 às 15:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Alimentícios e Produtos de Limpeza, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2015 no, dia 08 de Maio de 2015 às 16:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Material de Papelaria e Expediente, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2015 no, dia 08 de Maio de 2015 às 17:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Pneus, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015 no, dia 08 de Maio de 2015 às 17:30 horas, tipo menor preço por Item e Maior desconto, objetivando a Aquisição de Peças e Serviços Mecânicos, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

O edital deverá ser retirado junto à CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 03 de Março de 2015.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20150310008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATO: Nº 010/2015
DATA: 30/03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Makro Material para Construção EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para os Serviços das Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2-008; NATUREZA: 3.3.90.30.26.00 e 3.3.90.30.99.00; FONTE: 00.10.00.000.
CONCEDENTE: Secretaria de Administração e Planejamento
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.905,80 (vinte e oito mil e novecentos e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO: 09 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20150310008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATO: Nº 011/2015
DATA: 30/03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Makro Material para Construção EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para os Serviços das Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 12.361.0403.2-033; NATUREZA: 3.3.90.30.26.00 e 3.3.90.30.99.00; FONTE: 00.10.00.000.
CONCEDENTE: Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.772,50 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 09 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20150121001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
CONTRATO: Nº 012/2015
DATA: 01/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Comercial Garcia-ME
OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinadas a Merenda Escolar das escolas Municipais durante o exercício de 2015.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 12.361.0251.2-051; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0020.00.000. Dotação: PROGRAMÁTICA: 12.361.0403.2-030; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.852,20 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), dos itens 01 a 40, e 43 a 44.
PRAZO: 08 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20150121001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
CONTRATO: Nº 013/2015
DATA: 22/04/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Panificadora Girly
OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinadas a Merenda Escolar das escolas Municipais durante o exercício de 2015.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 12.361.0251.2-051; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0020.00.000. Dotação: PROGRAMÁTICA: 12.361.0403.2-030; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.847,00 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais), do item 41.
PRAZO: 08 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20150310008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CONTRATO: Nº 009/2015
DATA: 30/03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Makro Material para Construção EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para os Serviços das Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 26.782.1202.2-067; NATUREZA: 3.3.90.30.26.00 e 3.3.90.30.99.00; FONTE: 00.10.00.000.
CONCEDENTE: Secretaria de Transporte e Infraestrutura e Urbanismo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.619,25 (cento e dezessete mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: 09 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20150121001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
CONTRATO: Nº 008/2015
DATA: 19/03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Poupa Urugu
OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinadas a Merenda Escolar das escolas Municipais durante o exercício de 2015.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 12.361.0251.2-051; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0020.00.000.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.216,00 (nove mil e duzentos e dezesseis reais), do item 42.
PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial de Nº 003/2015, Aquisições de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e higiene para todas as Secretarias do Município de São Sebastião do Tocantins, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 08 de maio de 2015, às 09:00horas(Local) no auditório da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto a equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 24 de Abril de 2015.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para os Serviços das Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, cujo certame se deu às 09:00h do dia 24/03/2015, sagrou-se vencedora a empresa: MAKRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, escrita sob o CNPJ nº 13.040.422/0001-32, com valor total de R\$ 191.297,55 (cento e noventa e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando todos os lotes. E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 27 de Março de 2015.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-FMAS**

OBJETO: O presente tem por objeto a locação de um imóvel para o funcionamento do CRAS, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Sebastião do Tocantins-TO.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-FMAS, cujo certame se deu às 09:00h do dia 16/02/2015, sagrou-se vencedora a licitante: NAIARA SANTOS DE ALMEIDA VORNES, com o nº do CPF: 732.383.411-20, com valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 19 de Fevereiro de 2015.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FMS**

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no PSF para as seguintes áreas, médico, odontólogo, farmacêutico, fisioterapeuta, Enfermeiro Padrão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Tocantins-TO.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FMS, cujo certame se deu às 09:00h do dia 13/02/2015, sagraram-se vencedores os licitantes: AUGUSTO INACIO CARDOSO NIEMEYER, portador do CPF: 254.358.927-91, para área de médico no PSF, lote 01, com valor de R\$152.841,15 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), e CLEIANY GABRIEL SANTOS, portadora do CPF: 012.564.011-02 para área de Fisioterapeuta, do lote 02 com o valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), e IRALDO NOBRE MAUCH, CPF:150.788.128-22 para área de Odontólogo, do lote 03 com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), e THAYSSA FERREIRA PARENTE, portadora do CPF: 005.683.801-85 para área de Farmacêutica, do lote 04 com o valor de R\$ 17.534,00 (dezesete mil e quinhentos e trinta e quatro reais), e ROSANA DA COSTA SOUSA, portadora do CPF: 016.602.511-92 para área de Enfermeira Padrão, do lote 05 com o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). E que as planilhas se encontram na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 18 de Fevereiro de 2015.

ADOLFO ARAÚJO BISPO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços locação de veículo UMA CAMIONETE DE LUXO 4X4, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião do Tocantins - TO, especificações constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 08 de Abril de 2015, às 11:00horas (Local) no auditório da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO. Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto à equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 24 de Abril de 2015.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - FMS**

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no NASF: assistente social, nutricionista e educador físico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-FMS, cujo certame se deu às 11:00h do dia 13/02/2015, sagraram-se vencedores os licitantes: GILCILENE CARVALHO SILVA, portadora do CPF: 856.656.143-00, para área de Assistente Social do NASF lote 01, com valor de R\$ 23.043,24 (vinte e três mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA, portador do CPF: 016.179.861-60, para área de nutricionista do NASF, lote 02, com o valor de R\$ 23.043,24 (vinte e três mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), e MARCOS JAERCIO DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF: 060.241.584-59, para área de Educador Físico do NASF, do lote 03 com o valor de R\$ 23.043,24 (vinte e três mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). E que as planilhas se encontram na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 18 de Fevereiro de 2015.

ADOLFO ARAÚJO BISPO
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinadas a Merenda Escolar das escolas Municipais durante o exercício de 2015.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, cujo certame se deu às 10:00h do dia 09/03/2015, houve proposta de preço apenas para o Item 42 da planilha, para pousas de frutas sagrou-se vencedor a empresa: POUPA URUÇU-ME, CNPJ: 20.138.653/0001-49, com valor total de R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais) do Item 42. E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 12 de Março de 2015.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 201500202006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-FMAS
CONTRATO: Nº 001/2015

DATA: 23/02/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.

CONTRATADA: Naiara Santos de Almeida Vornes

OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento do CRAS, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Sebastião do Tocantins-TO.

Dotação: PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2-094; NATUREZA: 3.3.90.36.00.00; FONTE: 2000.00.000.

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

REGINA MARIA S.FERREIRA BARBOSA
GESTORA-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FMS
CONTRATO: Nº 02/2015
DATA: 23/02/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Augusto Inacio Cardoso Niemeyer
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no PSF para as seguintes áreas, médico, odontólogo, farmacêutico, fisioterapeuta, Enfermeiro Padrão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Tocantins-TO.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 10.301.0125.2-074; NATUREZA: 3.3.90.36.00.00; FONTE: 0400.00.010;
CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: valor global total é de 152.841,15 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos) do lote 01.
PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FMS
CONTRATO: Nº 01/2015
DATA: 23/02/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Cleiany Gabriel Santos
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no PSF para as seguintes áreas, médico, odontólogo, farmacêutico, fisioterapeuta, Enfermeiro Padrão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Tocantins-TO.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 10.301.0125.2-074; NATUREZA: 3.3.90.36.00.00; FONTE: 0400.00.010;
CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: valor global total é de 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) do lote 02.
PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-FMS
CONTRATO: Nº 05/2015
DATA: 23/02/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Gilcilene Carvalho Silva
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no NASF: assistente social, nutricionista e educador físico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 10.302.0210.2-079; NATUREZA: 3.3.90.36.00; FONTE: 0400.00.011; PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.20; NATUREZA: 3.3.90.36.00. CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.094,84 (dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global total é de 23.043,24 (vinte três mil quatrocenta e três reais e vinte e quatro centavos) do lote 01.
PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-FMS
CONTRATO: Nº 06/2015
DATA: 23/02/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Helen Cristina Saraiva de Sousa
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no NASF: assistente social, nutricionista e educador físico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 10.302.0210.2-079; NATUREZA: 3.3.90.36.00; FONTE: 0400.00.011; PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.20; NATUREZA: 3.3.90.36.00. CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.094,84 (dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global total é de 23.043,24 (vinte três mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) do lote 02.
PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FMS
CONTRATO: Nº 07/2015
DATA: 23/02/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Iraldo Nobre Mauch
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no PSF para as seguintes áreas, médico, odontólogo, farmacêutico, fisioterapeuta, Enfermeiro Padrão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Tocantins-TO.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 10.301.0125.2-074; NATUREZA: 3.3.90.36.00.00; FONTE: 0400.00.010;
CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: valor global total é de 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) do lote 03.
PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-FMS
CONTRATO: Nº 08/2015
DATA: 23/02/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Marcos Jaercio do Nascimento Silva
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no NASF: assistente social, nutricionista e educador físico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 10.302.0210.2-079; NATUREZA: 3.3.90.36.00; FONTE: 0400.00.011; PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.20; NATUREZA: 3.3.90.36.00. CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.094,84 (dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global total é de 23.043,24 (vinte três mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) do lote 03.
PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FMS

CONTRATO: Nº 04/2015

DATA: 23/02/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.

CONTRATADA: Rosana da Costa Sousa

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no PSF para as seguintes áreas, médico, odontólogo, farmacêutico, fisioterapeuta, Enfermeiro Padrão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Tocantins-TO.

Dotação: PROGRAMÁTICA: 10.301.0125.2-074; NATUREZA: 3.3.90.36.00.00; FONTE: 0400.00.010;

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO

VALOR DO CONTRATO: valor global total é de 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) do lote 05.

PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FMS

CONTRATO: Nº 03/2015

DATA: 23/02/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.

CONTRATADA: Thayssa Ferreira Parente

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento no PSF para as seguintes áreas, médico, odontólogo, farmacêutico, fisioterapeuta, Enfermeiro Padrão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Tocantins-TO.

Dotação: PROGRAMÁTICA: 10.301.0125.2-074; NATUREZA: 3.3.90.36.00.00; FONTE: 0400.00.010;

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins - TO

VALOR DO CONTRATO: valor global total é de 17.534,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta e quatro reais) do lote 04.

PRAZO: 11 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Diamante Agrícola S/A, CNPJ: 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade-AGRICULTURA IRRIGADA, com endereço Uma gleba de Terra rural denominada "Fazenda Relâmpago" Constituída pela Unificação dos Lotes nº 67-A, 67-B-Subdivisão do lote 67 e 68-B- Parte do Lote 68, localizada no município Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDUARDO SAKAI, CPF: 623.903.768-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças PRÉVIA, de INSTALAÇÃO e de OPERAÇÃO para a atividade de SUINOCULTURA, localizada na Chácara Ipanema, BR 153 KM 683, zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FT MENDES & CIA LTDA, CNPJ 10.614.328/0001-51, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável as Licenças (LMP, LMI e LMO), para a atividade: Locação de automóveis sem condutor, com endereço na Qd 103 Norte (ACNO I), Conjunto 03, Lote 31, Sala 05. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 10111/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jucelino Martins da Cunha, CPF nº 577.005.672-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para a atividade de extração de areia e cascalho no leito do Rio Araguaia, município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paulette Aparecido de Carvalho, CPF nº 819900651-04, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para a atividade de extração de basalto na Faz. Monte Sinai, gleba São Martinho, lote 45, zona rural de Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.685.679/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para Atividade de Pavimentação Asfáltica, com área de 3.600 m², localizada na Rua 4-a e 10-a, entre a Av. b e v.p.2 (via de pedestre), no Setor Parque Nova Fronteira, perímetro urbano no Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SEBASTIÃO ROSA, CPF: 137.411.878-87 RG.: M-7.239.241-SSP/MG, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de agricultura, na Fazenda Reunidas, Lote 03 e 04, na zona Rural do município de Brejinho de Nazaré/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Diretor da CAFESOL, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todos os cooperados desta entidade para participar da ASSEMBLEIA Geral Extra Ordinária que realizar-se-á no dia 10 do mês de maio de 2015, na sede do STTR de Araguaína, Piraquê e Carmolândia Rua das Palmeiras nº 177, Centro, Araguaína - TO, a partir das 8:00 (oito) horas em primeira convocação, (2/3 - dois terço dos cooperados aptos a votar) das 9:00 (nove) horas em segunda convocação (1/2 - metade mais um dos cooperados aptos a votar) e das 10:00 (dez) horas em terceira e ultima convocação, (1/4 - um quarto dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor), com as seguintes ordens do dia:

1. Leitura do Relatório da Administração do Conselho Diretor;
2. Apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Contas, de Contas Sobras e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal Referente à Prestação de Contas do Exercício Encerradas em 31/12/2014;
3. Destino das sobras e/ou rateio das perdas do exercício anterior;
4. Eleição e Posse do Fiscal;
5. Recomposição do Conselho de Administração;
6. Afixação da Taxa Administração;
7. Assinatura do contrato de parceria com APRONAP 1 na reforma do Abatedouro e utilização;
8. Projetos CAFESOL;
9. Filiação a UNICAFES;
10. Integralização das Cotas Partes;
11. Atualização do Capital Social.

Palmas - TO, 24 de Abril de 2015.

Eufacunio Lima
Presidente



Senhores acionistas, submetemos à apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do parecer dos auditores independentes. Palmas – TO, 14 de abril de 2015. A Administração.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Nota explicativa	2014	2013 (Reclassificado)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	37.090	15.048
Contas a receber	6	53.426	40.390
Adiantamentos a fornecedores		28.396	1.057
Adiantamento para recompra de ações	8		41.000
Tributos a recuperar	9	8.860	8.322
Estoques		7.067	10.452
Convênios com órgãos públicos	10	10.200	
Outros ativos	7	6.302	6.766
		151.341	123.035
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Contas a receber	6		5.940
Fundos restritos		2.616	404
Partes relacionadas	17	7.691	125
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	69.582	67.545
Tributos a recuperar	9	9.427	4.121
Convênios com órgãos públicos	10	40.438	29.881
Outros ativos	7	28.850	15.945
		158.604	123.961
Propriedades para investimentos	11	60.527	38.646
Imobilizado	12	12.962	12.638
Intangível	13	498.752	353.206
		730.845	528.451
Total do ativo		882.186	651.486
Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	2014	2013 (Reclassificado)
Circulante			
Fornecedores	14	59.094	35.491
Empréstimos e financiamentos	15.1	72.408	118.955
Debêntures	15.2	69.754	15.737
Salários e encargos sociais		11.118	13.369
Tributos a pagar		8.669	4.268
Dividendos a pagar	19(f)		2.351
Outros passivos	16	32.017	2.003
		253.060	192.174
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	15.1	221.557	55.797
Debêntures	15.2	168.217	231.494
Partes relacionadas	17	55.222	55.896
Tributos a pagar		433	290
Outros passivos	16	105.622	5.075
		551.051	348.552
Patrimônio líquido	19		
Capital social		4.121	4.121
Reservas de capital		55.000	55.000
Reservas de lucros		14.078	14.010
Ajustes de avaliação patrimonial		58.735	37.628
Ações em tesouraria		(53.860)	
		78.074	110.759
Total do passivo patrimonial líquido		882.186	651.486

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando iniciado de outra forma

	Nota explicativa	2014	2013
Operações continuadas			
Receita líquida de serviços	20 (a)	451.608	294.088
Custos dos serviços prestados	20 (c)	(319.878)	(196.990)
Lucro bruto		131.730	97.098
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	20 (c)	(106.665)	(83.780)
Outras receitas, líquidas	20 (c)	26.113	33.136
Lucro operacional antes do resultado financeiro		51.178	46.454
Resultado financeiro	20 (d)		
Receitas financeiras		10.663	7.030
Despesas financeiras		(68.240)	(36.393)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		(6.399)	17.091
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18 (b)	2.038	(4.156)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(4.361)	12.935
Lucro líquido (prejuízo) por ação básico e diluído de operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)	19 (h)	(4,53)	10,61

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Nota explicativa	2014	2013
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(4.361)	12.935
Outros resultados abrangentes:			
Itens que não serão reclassificados para o resultado			
Ganho na avaliação a valor justo em propriedades para investimento	19 (g)	21.107	37.628
Total do resultado abrangente do exercício		16.746	50.563

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(6.399)	17.091
Ajustes		
Depreciação e amortização	25.417	18.547
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	207	1.513
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	6.301	5.177
Margem de lucro de construção	(3.434)	(1.718)
Juros e variações monetárias e cambiais, líquidas	34.033	30.592
	56.125	71.202
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(13.397)	(21.777)
Adiantamentos a fornecedores	(27.339)	(294)
Tributos a recuperar	(5.844)	2.184
Estoques	3.385	(1.728)
Convênios com órgãos públicos	(20.757)	(24.585)
Outros ativos	(12.441)	(19.933)



Fundos restritos	(2.212)	(404)	Amortizações de empréstimos e financiamentos	(393.300)	(187.947)
Fornecedores	(1.002)	15.985	Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(8.746)	(8.586)
Salários e encargos sociais	(2.251)	(2.893)	Ingressos de debêntures		55.000
Tributos a pagar	4.544	(2.572)	Amortizações das debêntures	(9.678)	(7.513)
Outros passivos	103.766	1.670	Juros pagos de debêntures	(34.340)	(20.660)
Caixa líquido aplicados nas atividades operacionais	84.581	16.856	Ações em tesouraria	(13.634)	(41.000)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			Partes relacionadas	20.635	38.720
Adições ao imobilizado	(1.392)	(3.826)	Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	72.037	88.067
Adições ao intangível	(133.184)	(87.624)	Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	22.042	13.473
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(134.576)	(91.450)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.048	1.575
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	37.090	15.048
Ingressos de empréstimos e financiamentos	511.100	260.053			

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Nota Explicativa	Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de lucros			Ações em tesouraria	Lucros (prejuízos) acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total
				Reserva legal	Reserva de Incentivos fiscais	Retenção de lucros				
Em 31 de dezembro de 2013		4.121	55.000	32	3.502	536				63.191
Resultado abrangente do exercício								12.935		12.935
Lucro líquido do exercício										
Ganho na avaliação a valor justo em propriedades para investimentos	19(g)								37.628	37.628
Total do resultado abrangente do exercício		4.121	55.000	32	3.502	536		12.935	37.628	113.754
Transação de capital com sócios:										
Reversão de dividendos	20(f)					77				77
Constituição de reservas	19(c)e(e)			647		9.216		(9.863)		
Dividendos mínimos obrigatórios	19(f)							(3.072)		(3.072)
Em 31 de dezembro de 2013		4.121	55.000	679	3.502	9.829			37.628	110.759
Resultado abrangente do exercício:										
Prejuízo do exercício								(4.361)		(4.361)
Ganho na avaliação a valor justo em propriedades para investimentos	19(g)								21.107	21.107
Total do resultado abrangente do exercício		4.121	55.000	679	3.502	9.829		(4.361)	58.735	127.505
Transações de capital com sócio:										
Absorção do prejuízo						(4.361)		4.361		
Reversão de dividendos aprovados em AGO	19(f)					4.429				4.429
Recompra de ações da Companhia	19(a)						(53.860)			(53.860)
Em 31 de dezembro de 2014		4.121	55.000	679	3.502	9.897	(53.860)		58.735	78.074

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins ("Companhia") tem como principal objetivo a operacionalização dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário nos municípios dos Estados do Tocantins e do Pará, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões outorgadas.

A Companhia foi constituída pela Lei Estadual nº 33/89 de 25 de abril de 1989, como uma sociedade de economia mista de capital fechado, a partir de 31 de dezembro de 1998, mediante o Programa Estadual de Desestatização, em conformidade com o Edital de Concorrência Pública nº 320/98 e o contrato 417/98, a Companhia foi privatizada.

Com a aquisição de 76,52% das ações da Companhia, em dezembro de 2011, a Odebrecht Ambiental S.A. ("ODB Ambiental"), através de sua controlada Odebrecht Ambiental – Centro Norte Participações S.A. ("OA CNP") passou a ser a acionista controladora da Companhia, a qual, com essa mudança, passou a ser parte integrante da Organização Odebrecht ("Organização").

Em 10 de outubro de 2013, a Companhia assinou contrato para recompra de 23,48% de suas ações, representando a totalidade das ações detidas pelo Estado do Tocantins. O contrato previa a transferência das ações somente quando da liquidação do valor total pactuado, que ocorreu em 12 de junho de 2014. Nesta mesma data, a Companhia emitiu 5 ações preferenciais de classe especial ("Golden Shares") em favor do Estado do Tocantins.

As atividades operacionais da Companhia são realizadas com base em contratos de serviços de longo prazo firmados sob a forma de concessões públicas administrativas, que lhe concedem o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com riscos de demanda assumidos pela própria Companhia.

A Companhia possui atualmente contratos de prestação de serviços de longo prazo com 52 prefeituras, sendo 47 no Estado do Tocantins e 5 no Estado do Pará.

Os principais contratos de concessão podem ser assim exemplificados e sumariados:



Municípios	Objeto do contrato	Ano Inicial-final	Poder Concedente/ (cliente)	Opção de renovação / extensão ao final da concessão	Índice base de reajuste anual de preços	Mudanças no contrato ocorridas desde o início
Palmas -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2032	Prefeitura Municipal de Palmas -TO	Sim	IPCA	Ajuste de Prazo - mais 8 anos
Araguaína -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2041	Prefeitura Municipal de Araguaína -TO	Sim	IPCA	Ajuste de Prazo - mais 12 anos
Gurupi -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2041	Prefeitura Municipal de Gurupi -TO	Sim	IPCA	Ajuste de Prazo - mais 12 anos
Porto Nacional -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2049	Prefeitura Municipal de Porto Nacional -TO	Sim	IPCA	Ajuste de Prazo - mais 20 anos
Paraíso -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2029	Prefeitura Municipal de Paraíso -TO	Sim	IPCA	
Colinas -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2029	Prefeitura Municipal de Colinas -TO	Sim	IPCA	
Guaraí -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2029	Prefeitura Municipal de Guaraí -TO	Sim	IPCA	
Tocantinópolis -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2029	Prefeitura Municipal de Tocantinópolis -TO	Sim	IPCA	
Miracema -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2029	Prefeitura Municipal de Miracema -TO	Sim	IPCA	
Tucumã -TO	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	2008 - 2038	Prefeitura Municipal de Tucumã -TO	Sim	IPCA	
São Geraldo -PA	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	2005 - 2035	Prefeitura Municipal de São Geraldo -PA	Sim	IPCA	
Curionópolis -PA	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	2007 - 2037	Prefeitura Municipal de Curionópolis -PA	Sim	IPCA	
Eldorado dos Carajás -PA	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	2007 - 2037	Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás-PA	Sim	IPCA	
Xinguara -PA	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	2007 - 2037	Prefeitura Municipal de Xinguara -PA	Sim	IPCA	
Outros	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários	1999 - 2039	Outros	Sim	IPCA	

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo, no montante de R\$ 130.973, principalmente em função do empréstimo ponte com o HSBC Bank Brasil ("HSBC"), no valor de R\$ 70.413 e debêntures do Banco Votorantim S.A. ("Votorantim") no valor de R\$ 53.935, com vencimentos em junho e julho de 2015, respectivamente. A Companhia tem assinado junto à Caixa Econômica Federal ("CEF"), 11 contratos de financiamento e repasse, no valor total de R\$ 557.753. A previsão de liberação dos recursos é de aproximadamente R\$ 56.481 e ingresso de caixa operacional de aproximadamente R\$ 162.370, até o final do 1º semestre de 2015, visando o cumprimento das obrigações contratuais e financeiras.

A Companhia está em fase de expansão dos seus investimentos e a administração entende, baseada nas projeções, que suas operações para os próximos exercícios serão suficientes para gerar fluxo de caixa positivo e cumprir as obrigações contratuais e financeiras. Adicionalmente, a Companhia conta com o acesso a recursos financeiros de seus acionistas, caso necessário, para fazer face aos seus compromissos de longo prazo.

Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 14 de abril de 2015.

Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros mensurados ao valor justo, incluindo propriedade para investimento.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Não ocorreram mudanças nas práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras em relação àquelas apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

Fundos restritos

Os fundos restritos representam depósitos bancários, com rendimento de cerca de 103% do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), tendo sua utilização vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais de financiamentos e debêntures, sendo que os valores são retidos até os vencimentos dos mesmos.

Estoque

Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas, e são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização, sendo classificados no ativo circulante.

Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, menos os créditos de realização duvidosa,

calculados com base na análise dos créditos e registrado no montante considerado pela Administração como suficiente para cobrir perdas nas contas a receber.

Ativos financeiros

Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço.

Reconhecimento e mensuração

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Impairment de ativos financeiros e não financeiros

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia na data da emissão do balanço se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment, são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa "UGC").

Propriedades para investimento

Refere-se a propriedades mantidas para obtenção de renda com aluguéis e/ou valorização do capital (incluindo imobilizações em andamento para tal propósito) e não para: (i) uso na produção ou fornecimento de serviços; (ii) finalidades administrativas; ou (iii) para venda no curso ordinário do negócio.

As propriedades para investimento são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação. Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são mensuradas ao valor justo. Os ganhos e as perdas resultantes de mudanças no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do período, exceto no reconhecimento inicial de imóvel anteriormente ocupado pela Companhia que se torna propriedade para investimento registrada pelo valor justo, cujo ganho ou perda é registrado no patrimônio líquido.

A propriedade para investimento é baixada após a alienação ou quando esta é permanentemente retirada de uso e não são esperados benefícios econômicos futuros resultantes da alienação. Qualquer ganho ou perda resultante da baixa é reconhecido no resultado do período em que o imóvel ou bem é baixado.

Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo histórico líquido da depreciação acumulada e provisão para perda no valor recuperável, quando aplicável. O custo abrange o preço de aquisição e todos os demais custos (frete, impostos não recuperáveis, etc.) diretamente relacionados à colocação do ativo em condições de uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os



outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados ao final de cada período e ajustados, se apropriado, de forma prospectiva.

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os terrenos não são depreciados.

Os bens registrados no imobilizado não possuem vinculação com as concessões de serviços públicos.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação do preço de venda com o valor contábil, líquido de depreciação, e são reconhecidos em "Outras receitas, líquidas", na demonstração do resultado.

Ativos intangíveis

Sistema de água e esgoto

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários, pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário presente nos contratos de concessão, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê (OCPC 05).

O ativo intangível é determinado como sendo o valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia, reconhecido conforme nota 2.13 (b). O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia (Nota 3 (e)).

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

Direito de concessão

O direito de concessão refere-se à outorga registrada nas concessões no ativo intangível e as respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) estão registradas no passivo circulante e não circulante.

A amortização reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro.

Softwares

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquiri-los e fazer com que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados de acordo com a sua vida útil estimada.

Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

Os saldos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros.

Empréstimos, financiamentos e debêntures

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento dos empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidas como custos da transação das respectivas operações uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo ou debênture seja sacado.

Os empréstimos, financiamentos e debêntures são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos, financiamentos e debêntures que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidas, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos são reconhecidos como despesa no período que são incorridos.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, base negativa de contribuição social e adições ou exclusões temporárias. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% de imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários que podem sofrer alterações, os tributos diferidos ativos são reconhecidos por ser provável que o lucro futuro tributável será compensado com os saldos de prejuízos fiscais e base negativa acumulados.

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos correntes e diferidos.

A Companhia possui o benefício de redução de imposto de renda e adicionais não restituíveis em 75% da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM para o período de 2006 a 2015.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

A Companhia reconhece as receitas quando os valores podem ser mensurados com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para as entidades e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço.

Receita de serviços de água e esgoto

A receita de prestação de serviços de água e esgoto é reconhecida por ocasião do consumo de água e esgoto ou por ocasião de outras prestações de serviços. As receitas, incluindo a parcela não faturada, são reconhecidas ao valor justo a receber.

Receita de construção

A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura de cada contrato e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo intangível, presente nos contratos de concessões públicas (ICPC 01 (R1) e OCPC 05), já que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção.

A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico ICPC 01(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Contratos de Concessão, segundo o método de porcentagem de conclusão, mediante incorporação da margem de lucro aos respectivos custos incorridos no mês de competência. A margem de lucro utilizada nos exercícios de 2014 e de 2013 é de 2%.

Essa receita é reconhecida juntamente com os custos de construção na demonstração do resultado de sua competência, e está diretamente relacionada aos respectivos ativos formados.

Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um saldo de contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento.

Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

A Companhia reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos forem devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia mantém o registro permanente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as seguintes bases: (i) prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social; (ii) receitas e despesas contábeis temporariamente não tributáveis e indedutíveis, respectivamente; e (iii) receitas e despesas fiscais que serão refletidas contabilmente em períodos posteriores.

O reconhecimento e o valor dos tributos diferidos ativos dependem da geração futura de lucros tributáveis, o que requer o uso de estimativas relacionadas ao desempenho futuro da Companhia. Essas estimativas estão contidas no Plano de Negócios, que é aprovado anualmente pela Administração da Companhia. Anualmente, a Companhia revisa a projeção de lucros tributáveis. Se essas projeções indicarem que os resultados tributáveis não serão suficientes para absorver os tributos diferidos, são feitas as baixas correspondentes à parcela do ativo que não será recuperada. O prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social não expiram no âmbito tributário brasileiro.

Reconhecimento de receita de construção

A Companhia usa o método de porcentagem de conclusão para contabilizar seu contrato de construção. O uso deste método requer que a Companhia estime o estágio de execução de cada contrato até a data base do balanço como uma proporção entre os custos incorridos com os serviços até então executados e o total dos custos orçados de cada contrato (Nota 2.13(b)).

Receita não faturada



A Companhia registra as receitas ainda não faturadas, porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

Vida útil dos ativos intangíveis

Os ativos intangíveis das concessões de serviços públicos são amortizados pelo método linear e refletem o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro.

Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

Propriedades para investimento

A Administração da Companhia adotou o critério estimativo na apuração do valor justo de propriedade para investimento de forma prospectiva conforme critérios definidos a seguir.

Os valores justos dos imóveis foram embasados em pareceres técnicos de avaliação mercadológica através de empresa independente, contratada para realização dos trabalhos de avaliação individual de cada um dos imóveis, utilizando o método de avaliação de comparação de dados para os imóveis em que foram encontradas amostras semelhantes, com o mesmo contexto de localização; para os demais imóveis, foi utilizado o método involutivo, que avalia o potencial construtivo ou a possibilidade de desmembramento nos mesmos padrões de amostras existentes na mesma localização.

Os valores justos dos imóveis foram considerados como de nível 3 na hierarquia do valor justo definida pelo CPC 46 (informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado, ou seja, premissas não observáveis).

Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

Considerações gerais

A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, fundos restritos, contas a receber, contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures e outros passivos.

Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos das empresas, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos) durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Risco de crédito

A política da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

Os critérios para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD") são os títulos a receber de usuários particulares vencidos há mais de 180 dias e de órgãos públicos vencidos há mais de 720 dias. A Companhia considera que o critério para constituição da PCLD é suficiente para cobrir eventuais perdas nesses títulos.

A Companhia possui créditos de realização duvidosa, no montante de R\$ 14.433 (R\$ 15.052 - 31 de dezembro de 2013), para fazer face aos riscos de crédito (Nota 6).

Risco de liquidez

Para administrar a liquidez da caixa, premissas de desembolsos e recebimentos futuros foram estabelecidas e são monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

Gestão de capital

O objetivo da Companhia ao administrar seu capital é de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno às acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital às acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condzente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total.

A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, financiamentos e debêntures (incluindo valores circulantes e não circulantes, conforme demonstrados no balanço patrimonial), subtraídos do montante de caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, podem ser assim sumariados:

	2014	2013
Total de empréstimos, financiamentos e debêntures (Notas 15.1 e 15.2)	531.936	421.983
(-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	(37.090)	(15.048)
(-) Fundos restritos	(2.615)	(404)
Dívida líquida	492.231	406.531
Total do patrimônio líquido	78.074	110.759
Total do capital	570.305	517.290
Índice de alavancagem financeira - %	86%	79%

4.3 Instrumentos financeiros por categoria

Os instrumentos financeiros da Companhia são classificados da seguinte forma:

	2014	2013
Empréstimos e recebíveis		
Caixa e equivalentes de caixa	37.090	15.048
Fundos restritos	2.615	404
Contas a receber	53.426	46.330
	93.131	61.782
Outros passivos financeiros		
Fornecedores	(59.094)	(35.491)
Empréstimos e financiamentos	(293.965)	(174.752)
Debêntures	(237.971)	(247.231)
Outros passivos	(137.639)	(7.078)
	(728.669)	(464.552)

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2014	2013
Fundo fixo	63	102
Banco conta movimento	2.932	1.732
Aplicações financeiras (i)	34.095	13.214
	37.090	15.048

- (i) O saldo de aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2014 está representado, substancialmente, por aplicações financeiras de renda fixa e Certificados de Depósitos Bancários ("CDB"), com liquidez imediata e remuneração de cerca de 102% do CDI.

6 Contas a receber

	2014	2013
Contas a receber de clientes		
Particulares	24.797	22.127
Públicos	30.652	35.923
Direitos a faturar (nota 3 (d))	5.125	2.260
Agentes arrecadadores (i)	2.120	
Outros (ii)	5.255	1.072
PCLD	(14.433)	(15.052)
	53.426	46.330
(-) Circulante	(53.426)	(40.390)
Não circulante		5.940

- (i) Refere-se a numerários recebidos dos clientes, pelas instituições financeiras e comerciais e, ainda não repassados à Companhia, em decorrência do float firmado nos contratos com estas instituições.

- (ii) O saldo refere-se substancialmente a faturas emitidas de prestação de serviços à Agência Tocantinense de Saneamento ("ATS"), no valor de R\$ 5.150 que serão recebidas no decorrer do exercício de 2015.

Todas as contas a receber de clientes e direitos a faturar da Companhia são denominadas em reais e estão apresentadas líquidas de impairment.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS CRISTALANDIA
CNPJ: 01.995.319/0001-67
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

Folha: 1
 N° mero livro: 0016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	72.688,90D	50.343,35	51.027,34	72.004,91D
2	ATIVO CIRCULANTE	8.920,19D	49.881,14	51.027,34	7.773,99D
3	DISPONIBILIDADES	8.920,19D	49.881,14	51.027,34	7.773,99D
4	CAIXA GERAL	0,00	0,00	372,40	372,40C
5	CAIXA	0,00	0,00	372,40	372,40C
6	BANCO C/ MOVIMENTO	8.920,19D	33.527,97	42.129,95	318,21D
162	BCO DO BRASIL - GESTAO 18.087-4	2.665,39D	522,89	3.188,28	0,00
368	BCO DO BRASIL - MERENDA 7.131-5	819,24D	2.160,00	2.977,97	1,27D
369	BCO DO BRASIL - DOACAO 5.093-8	455,79C	28.264,49	27.808,70	0,00
370	BCO DO BRASIL - APAENERGIA 1.883-X	0,60D	2.292,09	1.976,00	316,69D
431	BCO DO BRASIL - SETAS 9.522-2	0,25D	0,00	0,00	0,25D
440	PROJETO V P C - 13.567-4	5.890,50D	288,50	6.179,00	0,00
7	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	16.353,17	8.524,99	7.828,18D
426	BCO DO BRASIL - DOACAO (5.093-8)	0,00	16.353,17	8.524,99	7.828,18D
16	ATIVO NAO CIRCULANTE	63.768,71D	462,21	0,00	64.230,92D
17	IMOBILIZADO (CAPITAL)	63.408,71D	462,21	0,00	63.870,92D
172	OBRAS E INSTALACOES	32.889,90D	0,00	0,00	32.889,90D
173	CONSTRUCOES	14.889,90D	0,00	0,00	14.889,90D
430	IMOVEIS	18.000,00D	0,00	0,00	18.000,00D
175	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.518,81D	462,21	0,00	30.981,02D
176	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.258,00D	0,00	0,00	5.258,00D
177	MOVEIS E UTENSILIOS	16.251,81D	462,21	0,00	16.714,02D
179	EQUIP DE COMPUTACAO E TELEFONIA	3.319,00D	0,00	0,00	3.319,00D
180	LIVROS P/ BIBLIOTECA	2.413,00D	0,00	0,00	2.413,00D
435	MAQUINAS DE COSTURA E ARTESANATO	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
436	APARELHOS ELETRONICOS	1.277,00D	0,00	0,00	1.277,00D
182	IMOBILIZADO (CAPITAL) PDDE	360,00D	0,00	0,00	360,00D
186	EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTES	360,00D	0,00	0,00	360,00D
187	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	360,00D	0,00	0,00	360,00D
26	PASSIVO	72.688,90C	5.214,83	4.530,84	72.004,91C
27	PASSIVO CIRCULANTE	2.949,41C	2.949,41	0,00	0,00
28	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.949,41C	2.949,41	0,00	0,00
29	OBRIGACOES SOCIAIS	2.949,41C	2.949,41	0,00	0,00
195	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	2.577,01C	2.577,01	0,00	0,00
196	FGTS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	296,99C	296,99	0,00	0,00
197	PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	75,41C	75,41	0,00	0,00
58	PASSIVO NAO CIRCULANTE	69.739,49C	2.265,42	4.530,84	72.004,91C
59	SALDO PATRIMONIAL	69.739,49C	2.265,42	4.530,84	72.004,91C
60	SUPERAVIT	69.739,49C	2.265,42	4.530,84	72.004,91C
61	SUPERAVIT NO EXERCICIO	28.771,17C	2.265,42	2.265,42	28.771,17C
62	SUPERAVIT ACUMULADO	40.968,32C	0,00	2.265,42	43.233,74C
73	DESPESAS	0,00	23.036,34	23.036,34	0,00
74	FUNDEB	0,00	611,27	611,27	0,00
75	DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	8,00	8,00	0,00
76	DESPESAS GERAIS	0,00	8,00	8,00	0,00
210	TARIFA BANCARIA	0,00	8,00	8,00	0,00
231	DESPESAS DE PESSOAL	0,00	603,27	603,27	0,00
241	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	603,27	603,27	0,00
243	MULTAS	0,00	603,27	603,27	0,00
126	PDDE	0,00	2.977,97	2.977,97	0,00
299	GASTOS C/ MERENDA	0,00	2.977,97	2.977,97	0,00
300	GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	2.977,97	2.977,97	0,00
301	ALIMENTOS P/ MERENDA	0,00	2.977,97	2.977,97	0,00
304	APAENERGIA	0,00	1.976,00	1.976,00	0,00
305	DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	1.976,00	1.976,00	0,00
306	DESPESAS GERAIS	0,00	647,00	647,00	0,00
309	PECAS P/ REPOS DE MOV E EQUIPAMENTOS	0,00	220,00	220,00	0,00
316	MAT DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	427,00	427,00	0,00
330	DESP C/ PREST SERV EM GERAL	0,00	460,00	460,00	0,00
332	SERV PESSOA JURIDICA	0,00	460,00	460,00	0,00
334	DESP C/ REFORMAS	0,00	869,00	869,00	0,00
336	MAT REPOS/INST ELETRICA/HIDRAULICA	0,00	869,00	869,00	0,00
371	DOACAO	0,00	11.292,10	11.292,10	0,00
372	DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	11.292,10	11.292,10	0,00
373	DESPESAS GERAIS	0,00	8.241,71	8.241,71	0,00
374	DIARIAS	0,00	500,00	500,00	0,00
375	GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	2.340,03	2.340,03	0,00
376	PECAS P/ REPOS EM MOV., EQUIP. E VEICULOS	0,00	222,00	222,00	0,00
377	ART DE CAMA/MESA/BANHO E COPA	0,00	159,00	159,00	0,00
382	MAT EXPEDIENTE	0,00	395,00	395,00	0,00
383	MAT HIGIENE E LIMPEZA	0,00	981,48	981,48	0,00
388	TARIFA BANCARIA	0,00	24,60	24,60	0,00
393	PRODUTOS FARMACEUTICOS	0,00	302,00	302,00	0,00
394	DEVOLUCAO DE VERBAS	0,00	2.412,00	2.412,00	0,00
446	MAT P/ AGRICULTURA	0,00	905,60	905,60	0,00
400	OUTRAS DESPESAS	0,00	993,97	993,97	0,00
402	SERVICO PESSOA JURIDICA	0,00	993,97	993,97	0,00
404	DESPESAS C/ REFORMA	0,00	2.056,42	2.056,42	0,00
405	MAT DE CONSTRUCAO/ACABAMENTO	0,00	1.356,42	1.356,42	0,00
408	SERVICO PESSOA JURIDICA	0,00	700,00	700,00	0,00
441	PROJETO V P C	0,00	6.179,00	6.179,00	0,00
442	DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	6.179,00	6.179,00	0,00
443	DESPESAS GERAIS	0,00	6.179,00	6.179,00	0,00
444	MAT P/ AGROPECUARIA	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
445	TARIFAS BANCARIAS	0,00	179,00	179,00	0,00
449	SERVICOS PESSOA JURIDICA	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
133	RECEITAS	0,00	25.301,76	25.301,76	0,00
134	RECEITAS REPASSADAS	0,00	25.301,76	25.301,76	0,00
135	VERBAS PUBLICAS REPASSADAS	0,00	4.452,09	4.452,09	0,00
349	RECURSOS MERENDA ESCOLAR	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
350	RECURSOS FAE	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
353	APAENERGIA	0,00	2.292,09	2.292,09	0,00
354	RECURSOS APAENERGIA	0,00	2.292,09	2.292,09	0,00
144	VERBAS PARTICULARES REPASSADAS	0,00	20.849,67	20.849,67	0,00
145	RECURSOS PROPRIOS	0,00	20.849,67	20.849,67	0,00
147	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	0,00	811,39	811,39	0,00
427	DOACAO	0,00	19.739,50	19.739,50	0,00
428	REND APLIC FINANCEIRA - DOACAO	0,00	298,78	298,78	0,00
157	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	25.301,76	25.301,76	0,00
158	"	0,00	25.301,76	25.301,76	0,00
159	"	0,00	25.301,76	25.301,76	0,00
160	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	25.301,76	25.301,76	0,00
161	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	25.301,76	25.301,76	0,00